

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019	3
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019	3
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO MEDICAMENTOS	3
ADESÃO DE MEDICAMENTOS	3
ADESÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	3
REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	4
MATERIAL DE EXPEDIENTE PROGRAMA PDDE	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	4
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2019	6
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2019	6
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
EDITAL Nº 01/2019	7
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA	10
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA	11
RESOLUÇÃO Nº 03/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	16
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD 002/2019.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	16
TERMO DE DISTRATO	16
TERMO DE DISTRATO	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	16
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PP004/2019	16
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PP003/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	17
LEI MUNICIPAL Nº 409/2019	17
LEI MUNICIPAL Nº 410/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	18
ERRATA. ORDEM DE FORNECIMENTO. CHAMADA PUBLICA 001/2019.	18
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO	18
NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019	18
NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019	19
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 Nº 13.0042019.2604.003 REPETIÇÃO.	19
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 Nº 13.0042019.2604.001 REPETIÇÃO.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2019-DC/PMC	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	22
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2019	22
DECRETO Nº 033/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	23
DISTRATO - CONTRATO Nº 002/2019	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	24
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	42
PORTARIA Nº 017/2019 - CMS - DE 02 DE MAIO DE 2019.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	42
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019	43

PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019/SRP -PMSJP/MA	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	47
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019-PMSRM.	47
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2019-PMSRM.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	47
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL.	48
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL.	48
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL.	48
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL.	48
DECRETO Nº 011/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 15 DE MAIO DE 2019	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	49
DECRETO Nº. 0011, DE 14 DE MAIO DE 2019	49
EDITAL Nº 01/2019 - SEMUCEL-TUTÓIA/MA	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS	63
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019	63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019**

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 14/2019**, no dia **28/05/2019**, às **09:30h00**, horário local, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de construção, EPI'S, ferramentas e materiais para poços artesanais, para atender as necessidades do município de Alcântara - MA**, conforme a demanda, nas quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 15/05/2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: aff0b12281b43e9b3f0fe4b25aef2a2b*

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2019**, no dia **06/06/2019**, às **09:30h**, horário local, objetivando a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08h00min as 12h00min horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 16/05/2019.

Luciane Pereira de oliveira Paixão.
Presidente da Comissão de Licitação.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 7a11f08a9e7ef5a7df8d706012ca14b0*

EXTRATO DE CONTRATO- ADESAO MEDICAMENTOS

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **G. R. B. NUNES EIRELI-EPP**. **OBJETO DO CONTRATO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecer medicamentos e material hospitalar destinados a Secretaria de Municipal de Saúde de Alcântara.** **VALOR: R\$ 907.846,86 (novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 e **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018** que deu origem à **Ata de Registro de Preços oriundo do Município de Santa Helena/MA. Unidade Orçamentária: UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto de Atividade: 10.301.0013.2075-0000 - MANUT. E FUNC. DE POSTOS MÉDICOS E HOSPITAL- MAC. Elemento de despesa: 33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto de Atividade: 10.301.0012.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB. Elemento de despesa: 33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 01.VIGÊNCIA: 31/12/2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Gardênia Regia Borges Nunes, Representante. Alcântara - MA, 16 de maio de 2019**

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 5b38776c3481013b72612848b39de3a8*

ADESAO DE MEDICAMENTOS

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **JOSÉ A. M. SOARES -ME**. **OBJETO DO CONTRATO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecer medicamentos e material hospitalar destinados a Secretaria de Municipal de Saúde de Alcântara.** **VALOR: 1.062.444,06 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 e **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018** que deu origem à **Ata de Registro de Preços oriundo do Município de Santa Helena/MA. Unidade Orçamentária: UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto de Atividade: 10.301.0013.2075-0000 - MANUT. E FUNC. DE POSTOS MÉDICOS E HOSPITAL- MAC. Elemento de despesa: 33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto de Atividade: 10.301.0012.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB. Elemento de despesa: 33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 01.VIGÊNCIA: 31/12/2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO José Atanagildo Mello Soares, Representante. Alcântara - MA, 16 de maio de 2019.**

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 59bb588e9ea4a940f4b390c57b515f05*

ADESAO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **P. I. CARDOSO ARAUJO**. **OBJETO DO**

CONTRATO: a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados a atender demanda do Hospital Municipal e da Atenção Básica do Município de Alcântara/MA.** VALOR: **R\$ 170.159,46 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 e **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2019** decorrente do **Pregão Presencial nº 004/2019**, oriunda do **Município de Nova Olinda/MA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 125/2019.** **Unidade Orçamentária: UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto de Atividade: 10.301.0013.2075-0000 - MANUT. E FUNC. DE POSTOS MÉDICOS E HOSPITAL- MAC. Elemento de despesa: 33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto de Atividade: 10.301.0012.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB. Elemento de despesa: 33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 01.VIGÊNCIA: 31/12/2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, Representante. Alcântara - MA, 16 de maio de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: ae36be52108fa2383123e1431487e106

REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. **J. C. VIANA PORTO - ME.OBJETO DO CONTRATO:** **Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de hospedagem no município, por ocasião da realização de cursos, reuniões, seminários, eventos culturais e esportivos e para demais profissionais que prestam serviço ao município de Alcântara - MA VALOR: 165.480,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: Pregão nº 39/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: UO: 02.02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Projeto De Atividade: 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso: 01.** ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADOS: JOSÉ CLAUDIO VIANA PORTO, Representante. Alcântara - MA, 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: fde0c43e53fb6a39eb5339786a84919b

MATERIAL DE EXPEDIENTE PROGRAMA PDDE

RESENHA DO CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **A. E MENDES - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação. VALOR: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial

nº01/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:** 02.005-Secretaria Municipal de Educação. **Programa Atividade:** 02.005.12.361.0007.2.047- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. **Elemento de Despesa:** 33.90.30-Material de consumo. **PRAZO:** ATÉ 31.12.2019. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ Contratado: Antônio Eduardo Mendes, Proprietário. ALCÂNTARA - MA, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: f9071d69b991d8f4a7b0385e06532c1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Regimento Interno Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela lei 048/2019 e revisto pela lei de mesmo expediente, vinculado a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, assessora o município de Colombo na formulação, promoção e execução da Política Municipal de Turismo. O presente Conselho reger-se-á segundo as normas estabelecidas neste Regimento Interno. **CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Alto Parnaíba - COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Alto Parnaíba. Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Alto Parnaíba. Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal. I - o Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição. Art. 3º O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico. **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA** Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Alto Parnaíba - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município. Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Alto Parnaíba - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo: I - Membros do Poder Executivo Municipal: Membros do Poder Executivo sem definição prévia, contanto apenas que esteja em conformidade a paridade do total de membros da Sociedade. II - Da Sociedade Civil: 02 (dois) representantes dos Meios de Hospedagem; 02 (dois) representantes de Escolas de Ensino Esportivo; 02 (dois) representantes de Trilheiros; 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC. § 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos. § 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Executivo Municipal. § 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados

pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares, ou por meio de plenária específica para ingresso dos indicados. Art. 6º O COMTUR será coordenado por uma mesa diretora representada por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário Executivo. § 1º A escolha da mesa será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O Presidente juntamente com o Vice, exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO Art. 7º Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições: I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados; II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município; III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno; IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos; V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística; VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural; VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas; VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município. IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região; X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação; XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo; XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas; XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo; XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo; XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo; XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística; XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas; XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente; XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo, como também a sociedade. Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo: I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância; II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência; III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente; IV - coordenar as atividades do Conselho; V - cumprir as determinações do Regimento Interno; VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno; VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho; VIII - responsabilizar-se

pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados; IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município; X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho; XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social; XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário; XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho; XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso; XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento; XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho; XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos; XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões; XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente; XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões; XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins; XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter o quórum mínimo de 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário. Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário. Art. 9 Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto: I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas; II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas; III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte; IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias; V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho. Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento. **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO** Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo de Ermo - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares. Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto. Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples. Art. 12 O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil. **CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo,

Lazer e Juventude. Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal. Art. 14 A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR adotará ações comuns no sentido de: I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR; II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente; CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR Art. 15 O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de: I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios; II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR; III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos; IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas; VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município; VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico; VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais; IX - outras rendas eventuais. Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR." Art. 16 As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em: I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo; II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo; III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios; IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo; V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e do Conselho Municipal de Turismo de Ermo - COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Ermo. Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei. Art. 18 Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverão ser aplicados no município em bem da comunidade, salva por assembleia geral e social com a comunidade local para decisão de alocação dos recursos. Art. 19 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observará: I - as especificações definidas em orçamento próprio; II - os planos

de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária. Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei. Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda: I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo; II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor; III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município. Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo. Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Art. 24 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município. Art. 25 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019. Lívio Bastos Santos - Presidente do COMTUR

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 8ab1810321d939b022a89169624260dc

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2019. O Conselho Municipal de Turismo de Alto Parnaíba, em reunião, ordinária realizada em 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais:

Resolve: Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno e o Plano de Ação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Alto Parnaíba-MA. Art. 2º. A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de ATA das reuniões do Conselho Municipal de Turismo do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão. Publicada em 10 de maio de 2019. Lívio Bastos Santos -Presidente do COMTUR/AP.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 108d5fe0034b1237e395d94052e48c18

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2019. O Conselho Municipal de Turismo de Alto Parnaíba, em reunião, extraordinária realizada em 14 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais:

Resolve: Art. 1º. Aderir ao polo Turístico da Chapada das Mesas Conselho Municipal de Turismo do Município de Alto Parnaíba-MA. Art. 2º. A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de ATA das reuniões do Conselho Municipal de Turismo do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão. Publicada em 14 de maio de 2019. Lívio Bastos Santos -Presidente do COMTUR/AP.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 9f056439d2af4833c3d795ff3f3f5976

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO**

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ALTO PARNAÍBA - MA. COMTUR/ALTO PARNAÍBA**

Objetivo	Ação
Articular e integrar as entidades representativas do setor turístico e do poder público	* Mobilizar agências de turismo Buscar saber experiências de sucesso destas entidades no setor de turismo na cidade
Promover a articulação da cadeia produtiva d turismo para a criação de roteiros e comercialização dos produtos turísticos	* Criar ou redefinir roteiros turísticos e a partir daí promover a cadeia produtiva dentro dos roteiros.Participação em feiras e eventos dentro e fora do município para vender a cultura turística da região.Sinalizar o município nas cidades vizinhas.Criação de mapa institucional para guia turístico Roteiros gastronômicos, para idosos, jovens, família.
Trabalhar em conjunto com as secretarias do poder executivo e poder legislativo, como também setores de controle social como os demais conselhos instituídos no município.	* Feira cultural.
Capacitar constantemente os diversos setores da cadeia produtiva do turismo	* Capacitar o empresário para que perceba a importância do turismo Prestar informações turísticas
Criar projeto junto a secretaria de educação para conscientizar as escolas da importância do turismo	* Pequenas ações nas escolas
Adesão ao Polo Chapada das Mesas	* Integrar-se a região turística da Chapada das Mesas Indicar um Interlocutor municipal titular e um suplente responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo. Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística. Manter as informações atualizadas junto a Instância de Governança Regional - IGR e ao Órgão Estadual de Turismo
Reunir-se mensalmente	* Conferir pautas e pareceres circunstanciados
Educação Ambiental	* Preservação dos pontos com potencial para o bem do meio ambiente geral do Município

Lívio Bastos Santos- Presidente do COMTUR

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 267bf28211643cc1a9f32e214f79bd52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABEIRA/MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014 e as Resoluções deste processo torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pelas **Resoluções deste processo** de escolha **1. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 152/2003, Lei nº 349/2014 e Resoluções deste processo de escolha que serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabeira/MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; **1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de OUTUBRO de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020; 1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio **2020/2024, torna público** o presente Edital, nos seguintes termos: **2. DO CONSELHO TUTELAR: 2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro)

anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; **2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 101, 131, 136, 129, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014; **2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bacabeira/MA visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes; **2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 10º, e da Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: **a)** Reconhecida idoneidade moral; **b)** Idade superior a 21 (vinte e um) anos; **c)** Residir no município há mais de 02 (dois) anos; **d)** Estar em gozo de seus direitos políticos; **e)** Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); **f)** Reconhecida a experiência na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo 02 (dois) anos; **g)** Comprovada a participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação a cerca dos direitos infanto juvenis, promovido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que acontecerá nos dias **05 e 06/07 de 2019**, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas; **h)** Apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente a 2º grau completo; **i)** Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no Município; **j)** O Servidor Público ou Membro do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, quando candidatar-se ao Cargo de Conselheiro Tutelar deverá comprovar seu afastamento das suas funções 90 (noventa) dias antes da eleição, exceto os Conselheiros Tutelares em exercício. **3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura. **4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão; **4.2.** O valor do vencimento será conforme disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014; **4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: **a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; **b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. **5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; **5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; **5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da

Infância e da Juventude da mesma comarca; **6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; **6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral: **a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; **b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; **c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; **d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; **e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; **f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; **g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; **h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; **i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; **j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; **k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. **6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital; **7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: **a)** Inscrições e entrega de documentos; **b)** Relação de candidatos inscritos; **c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; **d)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; **e)** Dia e locais de votação; **f)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; **g)** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e **h)** Termo de Posse. **8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; **8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, **de 20 de Maio de 2019 a 31 de maio de 2019**, à Rua 10 de novembro, S/n, Cidade Nova, nesta cidade, (na sala de reunião oficial da prefeitura) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas. **8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de identidade ou documento equivalente; **b)** Título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral; **c)** Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo,

como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; **d)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; **e)** Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude. **f)** Comprovante de residência; **g)** comprovante de conclusão do Ensino Médio; **h)** Uma foto 3x4. Parágrafo Único: A documentação exigida neste item, deverá estar de acordo com o Item 3 deste edital. **8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; **8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; **8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; **8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; **8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. **9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; **9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a publicação referida no item anterior. **10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; **10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo **02 (dois) dias**, começando, a partir de então, a correr o prazo de **04 (quatro) dias** para apresentar sua defesa; **10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; **10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; **10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada; **10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; **10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; **10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público; **10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. **10.10.** Os Candidatos habilitados na comprovação de documentação passarão a fase de Avaliação Individual, sendo uma prova escrita de Noções do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, contendo 15 (quinze) questões, cada questão valerá 1,0 (um ponto) ponto, sendo 13 questões de Múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, e 02 questões discursivas, onde o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 60% da prova. **10.11.** Os candidatos que atingiram a média mínima de

60 % (sessenta) serão classificados; **10.12** A avaliação escrita será realizada no dia **07 de julho de 2019** das 08:00 às 12:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Paulo freire, Rua das pitombeiras, Residencial Nova Bacabeira I, Bacabeira-MA; **10.13** Deverá os candidatos apresentar-se no local de prova, portando caneta, portando documento de identificação conforme estabelecido neste edital e com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, após o início da aplicação da prova nenhum candidato poderá ter acesso ao local de provas. **10.14** A avaliação será realizada conforme datas fixadas no cronograma eleitoral em anexo a este edital. Se necessário, por ocasião de número elevado de candidatos, poderá a comissão estabelecer que seja feita divisão em salas distintas. Podendo assim, ter data ou horário diferente do apresentado neste edital. No entanto, se houver tal necessidade será amplamente publicada nova data e horário. **10.15** Após realizadas todas as avaliações e julgamentos de impugnações referentes as avaliações, será publicado a relação dos candidatos definitivos que estarão habilitados ao pleito. **11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:** **11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; **11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; **11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista nos itens **10.8 e 10.15** deste Edital; **11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; **11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; **11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar; **11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; **11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; **11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste. **11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; **11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do processo de escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; **11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. **12. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:** **12.1.** O processo de escolha para os

membros do Conselho Tutelar do Município de Bacabeira/MA realizar-se-á no **dia 06 de outubro de 2019**, das 08h às 16h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Art. 5º da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; **12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; **12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; **12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; **12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; **12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; **12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; **12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato; **12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha; **12.10.** Será também considerado inválido o voto: **a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; **b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; **c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; **d)** que tiver o sigilo violado. **12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; **2.11.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. **13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:** **13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; **13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; **13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; **13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** **14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. **15. DA POSSE:** **15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; **15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também

observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; **16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 152/2003e Lei nº 202/2015 e nas Resoluções deste processo de escolha; **16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; **16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; **16.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; **16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; **16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. **Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais Bacabeira/MA, 16 de maio de 2019 - Maraise de Jesus Correia Nascimento - Presidente do CMDCA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cf5e3b2c48fe61e1f3bc0b4c68de07a9

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração. **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Bacabeira/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, **CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es); **CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE: ART. 1º** - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada as 18:00 hs do dia que antecede **o dia da votação.**

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos: **DA PROPAGANDA a)** oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza; b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda; d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito; e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos; g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano; h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular. i) Vedada a intromissão por qualquer meio de políticos com mandatos ou sem no processo de escolha, no sentido de, favorecer de qualquer forma a qualquer candidato. **DA CAMPANHA PARA ESCOLHA - a)** confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a); **b.)** realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha; **c.)** utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios; **d.)** usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista; **e.)** efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita; **f.)** contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais. **NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA - a)** usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas; b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna; c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; d) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições; e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia do processo de escolha, inclusive (captação de sufrágio); f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais. **DAS PENALIDADES - ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS - ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra

aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração. **Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público. **ART. 5º** - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14). **Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração. **ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa: **I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso; **II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14). **§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa; **§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído; **§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato. **ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14). **§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14); **§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução. **ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica. **Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos. **ART. 9º** - O(A) Representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação. **ART. 10** - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas. **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO - ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet. **Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha; **ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em **02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**: a) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14; b) na véspera do dia da votação. **Parágrafo único** - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) e Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14). Bacabeira, 15 de maio de 2019. **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Maraise de Jesus Correia Nascimento. CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - I - Representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES - Titular: Leandro Dias Guimarães e Suplente: Adriana Martins Pereira. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC - Titular: Arlysson Roberto de Oliveira Guimarães e Suplente: Célia Cristina Rocha. Secretaria Municipal de Administração - Titular: Mayara Vilaça da Costa e Suplente: Arlys Maire de Oliveira Guimarães. Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Tatiara Rodrigues Fontinele e Suplente: Orli Cavalcante de Carvalho. II - Representantes da Sociedade Civil - Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Rosário-MA, Bacabeira-MA e Presidente Juscelino-MA - SISMURB. Titular: Leandro Auly de Almeida e Suplente: Marco Antônio dos Santos. Representantes dos Comerciantes de Bacabeira - Ma. Titular: Patrícia Correia Lima e Suplente: Núbia Costa Bastos. Igreja Católica - Titular: Padre Luís Carlos Andrade Macedo e Suplente: Ana Lourdes Silva Ferreira. Associação de Pais e Amigos de Pessoas com e sem Deficiência de Bacabeira - APADB. Titular: Rejane Souza Bezerra da Silva e Suplente: Maraise De Jesus Correia Nascimento.**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 479388580cb13d19a685bb3012754e29*

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA - Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Bacabeira/MA. **Considerando** o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 152/2003, Lei nº 349/2014 e fundamentado na Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Capítulo I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º**. Será realizado processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Bacabeira/MA, em 06 de OUTUBRO de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo. **Art. 2º**. No processo de escolha serão utilizadas urnas de lona ou eletrônicas que poderão ser fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as

orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito. **Parágrafo único.** As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente indicados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA. **Art. 3º.** Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Bacabeira/MA. **Art. 4º.** Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional. **Art. 5º.** O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional **§ 1º.** Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes. **§ 2º.** São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor: **I** - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei; **II** - certificado de reservista; **III** - carteira de trabalho; **IV** - carteira nacional de habilitação. **§ 3º.** Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação. **§ 4º.** Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único). **§ 5º.** Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los. **§ 6º.** O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial. **§ 7º.** O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato. **§ 8º.** A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato. **§ 9º.** A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata. **Art. 6º.** Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito. **Art. 7º.** As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 05 de outubro de 2019, às 09:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Bacabeira com endereço na Rua 10 de novembro S/nº, cidade nova - Bacabeira-MA, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público. **§ 1º.** As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam; **§ 2º.** Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público. **§ 3º.** Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos. **§ 4º.** A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados: **I** - data, horário e local de início e término das atividades; **II** - nome e qualificação dos presentes; **III** - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência. **§ 5º.** Cópia da ata será afixada no

local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA. **§ 6º.** Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência. **Art. 8º.** As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada. **Parágrafo único.** Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata. **Capítulo II - DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA - Art. 9º.** Em preparação aos trabalhos no dia do processo de escolha, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências: **I** - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção; **II** - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos; **III** - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos; **IV** - a ampla divulgação do processo de escolha junto à população, assim como dos locais e horário de início e término de votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão; **V** - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda; **VI** - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes; **VII** - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia do processo de escolha; **VIII** - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação); **IX** - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá; **X** - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.; **XI** - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades; **XII** - a confecção, juntamente com as cédulas, para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida; **XIII** - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar

aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá “rodízio” entre os mesmos; **XIV** - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial. **§ 1º.** Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito; **§ 2º.** No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha; **§ 3º.** Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público. **Art. 10.** A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material: **I** - urna(s) lacrada(s); **II** - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais; **III** - cadernos de votação dos eleitores da Seção; **IV** - cabina de votação sem alusão a entidades externas; **V** - cédulas eleitorais; **V** - formulários “Ata da Mesa Receptora de Votos”, conforme modelo fornecido pela Comissão Especial; **VI** - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar; **VII** - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas; **VIII** - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos; **IX** - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e, **X** - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação. **Parágrafo único.** O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º). **Art. 11.** Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público. **Capítulo III - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS - Art. 12.** A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções. **Parágrafo único.** A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação. **Art. 13.** Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial. **§ 1º.** Em cumprimento às Resoluções do CMDCA sob números 01/2019, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições. **§ 2º.** É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros. **§ 3º.** Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos: **I** - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive; **II** - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato; **III** - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito; **IV** - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos. **§ 1º.** Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92. **§ 2º.** O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia. **§ 3º.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo

eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada; **§ 4º.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar; **§ 5º.** Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados; **§ 6º.** Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata. **Art. 14.** Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 15.** Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação. **Art. 16.** Fica assegurado o sigilo do voto mediante: **I** - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos; **II** - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução. **Parágrafo único.** Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato. **Capítulo IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA Art. 17.** Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos: **I** - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial; **II** - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia do processo de escolha, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação; **III** - estar presente no ato de abertura e de encerramento do processo de escolha, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso do processo de escolha; **IV** - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação; **V** - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto; **VI** - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário; **VII** - autorizar os eleitores a votar; **VIII** - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação; **IX** - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem; **X** - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal; **XI** - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem; **XII** - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata; **XIII** - fiscalizar a distribuição das senhas; **XIV** - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção; **XV** - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos; **XVI** - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de escolha; **XVII** - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor; **XVIII** - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público; **XIX** - recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento do processo de escolha. **Art. 18.** Compete ao Secretário: **I** - elaborar a ata do processo de escolha, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes; **II** - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas,

as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica; **III** - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída. **Parágrafo único.** A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes. **Art. 19.** Compete aos Mesários: **I** - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação; **II** - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata do processo de escolha. **Parágrafo único.** Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local. **Art. 20.** Compete aos componentes das Mesas Receptoras: **I** - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial; **II** - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado; **III** - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início do processo de escolha e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis; **IV** - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas. **Capítulo V - DA VOTAÇÃO - Art. 21.** O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. **§ 1º.** Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora. **§ 2º.** O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta. **Art. 22.** Serão observados na votação os seguintes procedimentos: **I** - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila; **II** - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público; **III** - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação; **IV** - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação; **V** - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona; **VI** - entrega da cédula aberta ao eleitor; **VII** - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula; **VIII** - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída; **IX** - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu; **X** - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público; **XI** - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado; **XII** - após o depósito da cédula na urna de lona, o

mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor. **Parágrafo único.** Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar. **Art. 23.** As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata do processo de escolha e o material restante serão entregues no local designado para apuração. **§ 1º.** O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim; **§ 2º.** Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração. **Capítulo VI - DA APURAÇÃO - Art. 24.** A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução. **§ 1º.** A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral; **§ 2º.** Cada Junta receptora transforma-se em Junta Apuradora; **§ 3º.** No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha; **§ 4º.** O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração; **§ 5º.** As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma: **I** - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção; **II** - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas; **III** - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração; **IV** - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal. **Art. 25.** Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução. **§ 1º.** Serão nulos para todos os efeitos, os votos: **I** - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional; **II** - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral; **III** - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução; **IV** - que tornem duvidosa a vontade do eleitor; **V** - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio; **VI** - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato; **VII** - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato ao processo de escolha[1]. **§ 2º.** Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público. **Art. 26.** A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira: **I** - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores; **II** - contar as cédulas depositadas na urna; **III** - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente; **IV** - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário; **V** - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato; **VI** - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica. **§ 1º.** As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade; **§ 2º.** Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna; **§ 3º.** Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto

não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores: **I** - emitir o espelho parcial de cédulas; **II** - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência; **III** - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º). **§ 1º.** Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público; **§ 2º.** Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA. **Art. 29.** Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias. **§ 1º.** Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público. **§ 2º.** Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA. **Art. 30.** O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados. **Art. 31.** Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo. **Art. 32.** Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva. **Art. 33.** Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado do processo de escolha, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais. **Art. 34.** Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público. **Parágrafo único.** Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão. **Art. 35.** Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral do processo de escolha ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado[2], devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. **Parágrafo único.** A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público. **Art. 36.** A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração. **Art. 37.** Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final do processo de escolha, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário. **Capítulo VII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 38.** Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111). **Art. 39.** Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem

eleitos, na ordem decrescente de votação. **Art. 40.** Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral): **I** - o número de votos apurados diretamente pelas urnas; **II** - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados; **III** - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida; **IV** - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos. **Art. 41.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público. Bacabeira, 15 de maio de 2019. **Maraise de Jesus Correia Nascimento - Presidente do CMDCA**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 23b550f1f9a53fc3972af5c6ace25f1f*

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bacabeira/MA, no uso das atribuições legais estabelecidas nas Leis Municipal nº 152/2003, Lei nº 349/2014 e no seu Regimento Interno em vigor, RESOLVE: **Art. 1º.** Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Bacabeira-MA. **Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: a) **Leandro Dias Guimarães**, representante do Poder Público. b) **Mayara Vilaça da Costa**, representante do Poder Público. c) **Patrícia Correia Lima**, representante da Sociedade Civil. d) **Maraise De Jesus Correia Nascimento**, representante da Sociedade Civil. **Parágrafo único.** A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade. **Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora: I. Conduzir o processo de escolha; II. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital; III. Escolher e divulgar os locais do processo de escolha; IV. Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado; V. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VI. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; VII. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e; VIII - Resolver os casos omissos. **Art. 4º:** A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação. **Art. 5º:** Esta Comissão terá até 06 de outubro de

2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 01/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Bacabeira, 17 de maio de 2019. **Maraise De Jesus Correia Nascimento** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2a31222bb97cfaff416aa8f94a56f6d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD 002/2019.

NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO SINDICANTE PAD 002/2019

Fica **NOTIFICADO** o Sr. **CLOVIS MARCONI DIAS BAHURY**, inscrito no CPF nº 880.400.463-00, nos termos do §1º, do art. 155 da Lei Municipal nº 025/1999, a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez dias), sucessivos, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios.

O referido processo apura a prática de acúmulo indevido de função (Art. 122 da Lei Municipal nº 025/1999 e Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) conforme documento extraído do portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Por fim, esclarecemos que o servidor notificado poderá indicar na respectiva defesa, além das respectivas alegações, testemunhas ou qualquer outro meio de prova.

JOSÉ DE RIBAMAR SOARES FRANÇA - PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 41e6bd08e23ce95f4dd8b97582ee2480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE DISTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE(MA). TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Benedito Leite (MA), Sr. Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais. **Considerando**, a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 55/2014/CPL/SMED, celebrado entre o Município de Benedito Leite/MA e a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita com CNPJ: 02.354.503/0001-90, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra há mais de um ano, sem justa causa e prévia comunicação à administração; **Considerando**, o término da vigência do contrato de prestação de serviços nº 55/2014/CPL/SMED, oriundo da Concorrência Pública nº 04/2014/CPL, ocorrido em 18/04/2019. **Considerando**, por fim, o que estabelece o inciso I do artigo 79 c/c os incisos I e V do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:** Com fundamento no artigo 79, Inciso I e artigo 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, **rescindir/distratar** o contrato de prestação de serviços nº 55/2014/CPL/SMED, oriundo da Concorrência Pública nº 04/2014/CPL, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é a **prestação de serviços de engenharia pertinente a construção de uma (uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE no**

Bairro São Paulo, no município de Benedito Leite/MA.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se. Benedito Leite/MA, 15 de maio de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 964deb7a29cb71e3ca57481bc6c18bf6

TERMO DE DISTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE(MA). TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Benedito Leite (MA), Sr. Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais. **Considerando**, a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 24/2014/CPL/SEMED, celebrado entre o Município de Benedito Leite/MA e a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita com CNPJ: 02.354.503/0001-90, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra há mais de um ano, sem justa causa e prévia comunicação à administração; **Considerando**, o término da vigência do contrato de prestação de serviços nº 24/2014/CPL/SEMED, oriundo da Tomada de Preços nº 05/2014/CPL, ocorrido em 25/04/2017. **Considerando**, por fim, o que estabelece o inciso I do artigo 79 c/c os incisos I e V do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:** Com fundamento no artigo 79, Inciso I e artigo 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, **rescindir/distratar** o contrato de prestação de serviços nº 24/2014/CPL/SEMED, oriundo da Tomada de Preços nº 05/2014/CPL, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiários no Município de Benedito Leite/MA. Este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se. Benedito Leite/MA, 15 de maio de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f8c5342e1367afec4d34b1ccea81c5a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PP004/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem por objeto o registro de preços presencial, para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo, que se realizará no dia 29 de Maio de 2019, às 16:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de Maio de 2019. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 59f6ddec4e070b2fca87acd61e01a62

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PP003/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem por objeto o registro de preços presencial, para a aquisição de carteiras e mobiliários escolares, visando suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação de Brejo, que se realizará no dia 29 de Maio de 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de Maio de 2019. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: ddddf06d589d25e1e2a70518a66a535e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**LEI MUNICIPAL Nº 409/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 409/2019. INSTITUI A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Atendendo as diretrizes previstas na Constituição Federal, art. 182, onde fica estipulado que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes. Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte no âmbito municipal. Art. 2º O objetivo da Política Municipal de Mobilidade Urbana é proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transportes coletivos motorizados e não motorizados, de forma inclusiva, sustentável e acessível. Art. 3º A Política Municipal de Mobilidade Urbana atenderá aos seguintes princípios: I - reconhecimento do espaço público como bem comum; II - universalidade do direito de se deslocar e de usufruir os espaços da cidade; III - sustentabilidade ambiental nos deslocamentos urbanos; IV - acessibilidade às pessoas com deficiência física e/ou mental de mobilidade reduzida; V - segurança nos deslocamentos. Art. 4º A Política Municipal de Mobilidade Urbana observará as seguintes diretrizes: I - priorizar o deslocamento realizado a pé e outros meios de transporte não motorizados; II - desenvolver o sistema de transporte coletivo do ponto de vista quantitativo e qualitativo; III - criar medidas de desestímulo à utilização do transporte individual por automóvel; IV - estimular o uso de combustíveis renováveis e menos poluentes; V - integrar os diversos meios de transportes; VI - garantir que todos os deslocamentos sejam realizados de forma segura; VII - promover ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de atender aos princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana; VIII - fomentar pesquisas a respeito da sustentabilidade ambiental e da acessibilidade no trânsito e no transporte; IX - buscar alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação desta lei. Art. 5º Para o alcance do objetivo proposto no art. 2º desta lei, compete ao Poder Público Municipal: I - realizar diagnóstico que permita identificar aspectos referentes ao transporte e ao trânsito a serem trabalhados e locais a serem qualificados nos termos propostos por esta lei, de modo a possibilitar a elaboração de um Plano Diretor de Mobilidade Urbana; II - intensificar a fiscalização referente às normas de construção e conservação de passeios; III - intensificar a fiscalização referente à instalação de mobiliário urbano e ao exercício de atividades nos logradouros públicos, conforme o previsto na Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003; IV - implantar faixas de pedestre nas vias coletoras, arteriais e de ligação regional, bem como em frente a escolas, hospitais, creches, pontos comerciais, asilos, albergues e similares; V - desenvolver campanha de conscientização que incentive o deslocamento realizado a pé; VI - ampliar a sinalização de trânsito horizontal, vertical; VII - instalar a sinalização semafórica; VIII - desenvolver programas voltados para a qualificação urbanística, ambiental e paisagística dos espaços públicos. § 1º O Plano Diretor de Mobilidade Urbana deverá prever: I - áreas de acesso restrito ou controlado; II - espaços para instalação de estacionamentos dissuasórios; III - medidas que favoreçam a circulação de pedestres e ciclistas; IV - medidas que possibilitem minimizar os conflitos intermodais; V - delimitação de áreas prioritárias a serem tratadas por meio de: a) projeto paisagístico; b) revitalização da infraestrutura do sistema viário; e) pavimentação de vias; d) construção ou manutenção de passeios; e) sinalização viária; f) implantação de ciclovias ou ciclofaixas; g) implantação de terminais, estações de embarque/desembarque e abrigos para pontos de parada, abrangendo inclusive o transporte hidroviário realizado no âmbito municipal. § 2º Entende-se por dissuasório o estacionamento público, integrado ao sistema de transporte urbano, com o objetivo de dissuadir o uso do transporte individual. Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de maio de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: e1d680a15d67ef56c793b92d3ed79747

LEI MUNICIPAL Nº 410/2019

LEI MUNICIPAL Nº 410/2019. INSTITUI O DIA DO

PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído em Buriticupu - MA "Dia do Educador Especial" a ser comemorado no dia 22 de agosto. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de maio de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ccb93c0b9cf4ce54f77895dd0740e256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ERRATA. ORDEM DE FORNECIMENTO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019.

ERRATA. ORDEM DE FORNECIMENTO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, informa a todos que a ORDEM DE FORNECIMENTO, resultante do CHAMA PÚBLICA: Nº 001/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2066, Quinta-feira, 04 de abril de 2019, página 23, considera conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1601.006/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

TIPO: MENOR PREÇO /ITEM

DATA: 05/010/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Capinzal do Norte (MA) em 28 de março de 2019.

À ASSOCIAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE

CNPJ Nº 30.835.937/0001-48

RUA DA PAZ, Nº 147, CENTRO

CAPINZAL NO NORTE/MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimentos dos produtos alimentícios diversos da Agricultura Familiar, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria de Educação que fará os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VRL. UNIT	VLR. TOTAL
1	Abobora natural comum	KG	2.200	R\$ 2,10	R\$ 4.620,00
2	Alface in natura tipo americana	KG	1.300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
3	Alho a granel	KG	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
4	Arroz branco tipo agulhinha	KG	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
5	Arroz branco tipo comum	KG	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
6	Banana tipo prata ou coração	KG	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
7	Batada doce in natura	KG	4.500	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
8	Beterraba	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
9	Cenoura	KG	1.800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
10	Cheiro verde	KG	1.400	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
11	Corante	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
12	Couve in natura tipo manteiga	KG	1.300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00

13	Fava branca seca as safra	KG	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
14	Feijão verde na baje	KG	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
15	Feijão vermelho comum da safra	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
16	Fruta do conde (ata) in natura	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
17	Jaca tipo bagre duro in natura	KG	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
18	Laranja in natura	KG	8.000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
19	Limão comum in natura	KG	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
20	Macaxeira (raiz de aipim) in natura	KG	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
21	Mamão comum	KG	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
22	Manga coité in natura	KG	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
23	Manga tipo rosa in natura	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
24	Maracujá	KG	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
25	Maxixe	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
26	Melancia tipo sertão	KG	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
27	Milho verde em espiga in natura	KG	7.000	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
28	Pepino in natura tipo caipira	KG	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
29	Pimenta de cheiro	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
30	Pimentão in natura tipo verde	KG	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
31	Polpa de frutas (Acerola,cajú,cajá, Abacaxi, goiaba, manga e maracúja).	KG	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
32	Quiabo	KG	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
33	Repolho verde	KG	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
34	Tangerina in natura	KG	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
35	Tomate cereja in natura	KG	2.100	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00
36	Vinagreira	KG	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 332.330,00

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: f4c1ab1587617ceb278b862aad9be1cc

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.26032019.17.0012019, resultante da CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2066, Quinta-feira, 04 de abril de 2019, página 18, onde LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.240,00 (Duzentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais), LEIA-SE: R\$ 332.330,00 (Trezentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta reais). As demais informações estão corretas.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: a42503c1e848f59893dfc747cf36b138

NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Contratada: A.C.S. CATANHO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Pessoa, Nº 216, Loja 93, João Paulo, na cidade de SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.866/0001-00

Objeto do Contrato: Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escola.

Processo Licitatório: Processo Administrativo nº

02.1802.0001/2019, Pregão Presencial 04/2019. Registro de Preços 04/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO CONFORME PREVISTO DO TERMO DE REFERENCIA, CLAUSULA 15.1.

O CAPINZAL DO NORTE-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.613.309/0001-10, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 04/2019 foi firmada em 22/05/2015 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019, Pregão Presencial 04/2019 Registro de Preços 04/2019;

b) que a NOTIFICADA se comprometeu em fornecer os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Ordenadora de Despesas;

c) que os produtos solicitados através da Ordem de Fornecimento nº 13.0042019.2604.003 (de 26/04/2019) enviado no dia 26/04/2019, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que o fornecimento deveria ter ocorrido até o dia 03/05/2019, portanto em atraso a mais de nove dias uteis, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Educação, quanto ao fornecimento de Alimentação Escolar do Município.

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a empresa A.C.S. CATANHO, inscrita no CNPJ nº 02.144.866/0001-00, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de Ordem de Fornecimento, poderá o Município de Capinzal do Norte - MA, aplicar sanções Administrativas, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Capinzal do Norte (MA), 16 de maio de 2019.

Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 414adbd12959b819b5bde9eac8cc27d2

NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Contratada: MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Rio Pindaré, Nº 01, Quadra 07, Bairro Ilhinha**, na cidade de SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.072.706/0001-55
Objeto do Contrato: Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escola.

Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019, Pregão Presencial 04/2019. Registro de Preços 04/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO CONFORME PREVISTO DO TERMO DE REFERENCIA, CLAUSULA 15.1.

O CAPINZAL DO NORTE-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.613.309/0001-10, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 04/2019 foi firmada em 22/05/2015 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019, Pregão Presencial 04/2019 Registro de Preços 04/2019;

b) que a NOTIFICADA se comprometeu em fornecer os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Ordenadora de Despesas;

c) que os produtos solicitados através da Ordem de Fornecimento nº 13.0042019.2604.001 (de 26/04/2019) enviado no dia 26/04/2019, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que o fornecimento deveria ter ocorrido até o dia 03/05/2019, portanto em atraso a mais de nove dias uteis, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Educação, quanto ao fornecimento de Alimentação Escolar do Município.

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a empresa MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.072.706/0001-55, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de Ordem de Fornecimento, poderá o Município de Capinzal do Norte - MA, aplicar sanções Administrativas, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Capinzal do Norte (Ma), 16 de maio de 2019.

Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 2b597178731f9cda82c6f0b4584e816d

ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 Nº 13.0042019.2604.003 REPETIÇÃO.

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.2604.003 repetição.

CAPINZAL DO NORTE (MA) 16 DE MAIO DE 2019.

À EMPRESA:

A.C.S. CATANHO

AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 216, LOJA 93, JOÃO PAULO, SÃO LUÍS - MA

CNPJ: 02.144.866/0001-00, I.E.: 12160048-3

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma

única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	RS UNIT	TOTAL
25	CORANTE DE PACOTE 1KG	SINHA	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM C/500G.	SANTA CLARA	UND	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
TOTAL COMPRA						R\$ 1.398,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário

estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 16 de maio de 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA

Código identificador: 5f5d5f87f0b1a179df2e861c869d4edc

ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 Nº 13.0042019.2604.001 REPETIÇÃO.

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.2604.001

repetição.

CAPINZAL DO NORTE (MA) 16 DE MAIO DE 2019.

À EMPRESA:
MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA RIO PINDARÉ, Nº 01, QUADRA 07, BAIRRO ILHINHA
SÃO LUÍS - MA
CNPJ: 32.072.706/0001-55 I.E.: 125831170
PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019
PEDIDO:
RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, C/400G,8KG	ITALAC	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
6	AMIDO DE MILHO 200GR	MAISENA	und	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
16	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO MOÍDA, EMBALAGEM C/500GR	FORTBOI	und	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
22	CEREAL A BASE DE FLOCOS DE CEREIAS PRÉ-COZIDOS EMBALAGEM PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO CONTENDO 230G	MARATA	UND	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
23	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO CONTENDO 230G.	MARATA	UND	48	R\$ 3,40	R\$ 163,20
44	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA	IGARASHI	KG	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
54	SAL IODATO	VENEZA	KG	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
TOTAL COMPRA						R\$ 4.826,20

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando

o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 16 de maio 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA

Código identificador: 0f59c138378772c6750ccca3e6c25c90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 041/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de MANO WALTER em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Carolina-MA do Ano de 2019. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES - Sócio-Administrador da NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CPF nº 076.841.234-08. Carolina/MA, 16 de maio de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: 6cd5d69b7669ca69901f9389b0daff44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e

Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 003/2019, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 019/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de cestas básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência.VENCEDORA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.131/0001-97, com o Valor Total Contratual Estimado de **R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 17 de abril de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas. Pregoeira Municipal. Decreto nº 003/2019.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: cb00b38a48c0cb82f72cb5823dc3bf7c

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2019

Origem: PREGÃO Nº 019/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0126.2-059** - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita. Valor contratual estimado - R\$ 54.369,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais); 08.244.0126.2-058 - Manutenção dos Demais Programas de Proteção Social Básica; 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita. Valor contratual estimado - R\$ 23.301,00 (vinte e três mil trezentos e um reais). **VALOR TOTAL CONTRATUAL R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 113cc74238496df58fa5e8bda98795fe

DECRETO Nº 033/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 033/2019 de 16 de Maio de 2019

Dispõe sobre a substituição de um membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DE MARANHÃO- MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 263/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deste Município, conforme composição abaixo:

Suplente substituído:

- **Raimunda Nonata dos Santos Pereira**

Suplente substituto:

- **Hildimar Costa Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 16 de Maio de 2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b0258bbcb07cec85f7db3c763e0ebaf9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de diagnóstico ambiental municipal com foco na revitalização de bacias hidrográficas e na produção e conservação dos mananciais de abastecimentos superficiais e/ou subterrâneos no município de Governador Archer/MA, de acordo com o **CONTRATO DE REPASSE Nº. 878772/2018/MMA/CAIXA**, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Governador Archer/MA, de acordo com as especificações e condições constantes no presente **EDITAL Anexo I, "TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos"**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer/MA.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com Valor Total Registrado de R\$ 298.616,50 (Duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	01	298.616,50	298.616,50
TOTAL R\$			298.616,50	

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2019.

Homologado para: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com Valor Total Registrado de R\$ 298.616,50 (Duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e

dezesseis reais e cinquenta centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 735eed4ca37fa73de7c359e0cfb4284b*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Governador Archer - MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de diagnóstico ambiental municipal com foco na revitalização de bacias hidrográficas e na produção e conservação dos mananciais de abastecimentos superficiais e/ou subterrâneos no município de Governador Archer/MA, de acordo com o **CONTRATO DE REPASSE Nº. 878772/2018/MMA/CAIXA**, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Governador Archer/MA, de acordo com as especificações e condições constantes no presente **EDITAL Anexo I, "TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos"**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ao(s) licitante(s) vencedor(s) do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Empresa: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME.

Endereço: AV. Colares Moreira, Nº. 12. Ed. Planta Tower, Sala 409/702, Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luis - MA.

CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL MUNICIPAL COM FOCO NA REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E NA PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTOS SUPERFICIAIS E/OU SUBTERRÂNEOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº. 878772/2018/MMA/CAIXA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE **EDITAL ANEXO I, "TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"**, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT. OFERTADO	VALOR GLOBAL TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de diagnóstico ambiental municipal com foco na revitalização de bacias hidrográficas e na produção e conservação dos mananciais de abastecimentos superficiais e/ou subterrâneos no município de Governador Archer/MA.	Serviço	01	R\$ 298.616,50	R\$ 298.616,50
				TOTAL	R\$ 298.616,50

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 298.616,50(duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Situação: ADJUDICAÇÃO em 10/05/2019.

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, 10 de maio de 2019.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 4669139fcfb43f313c12362a28b9e2ae*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

DISTRATO - CONTRATO Nº 002/2019**Pregão Presencial nº 022/2018 - Contrato nº 002/2019****Distrato de Prestação de Serviços**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.263.201/0001-60, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer, Sr. Eduardo Alves de Barros, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 00079508397-1, SSPMA e CPF /MF sob nº 841.256.673-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma R L Moraes Araújo EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.069.492/0001-00, com sede na Rodovia BR 316, Km 361, nº 05, bairro centro, na cidade de Bacabal (MA), neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Rafael Luís Moraes Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº . 0001222788990, expedida pela SSP/MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 042.882.333-56, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente DISTRATO, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O contratante e a contratada, em 10 de Janeiro de 2019, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços", pelo qual a primeira confiou à segunda serviços como previsto na cláusula PRIMEIRA do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. O contratante e a contratada, decidem desistir do contrato sob referência, ficando claro que nada do que foi contratado foi efetivamente realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A contratada reconhece que nada realizou e outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA QUARTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa da Pedra (MA) para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de abril de 2019

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Eduardo Alves de Barros
Secretário de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer

R L Moraes Araújo EIRELI

TESTEMUNHAS

1- _____ 2- _____

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 97644cd3f49c689b31b935a53d46fcdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO**

DECRETO Nº 035/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Adjudica e Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Sambaíba, Estado do Maranhão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sambaíba/ma, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão realizou nos dias 01 de fevereiro de 2019 a 22 de abril de 2019, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.icap-to.com.br, no dia 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Sambaíba-MA concernente ao Edital 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sambaíba-MA, realizado sob a responsabilidade da Empresa ICAP- Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda., concernente ao Edital 001/2019, publicado na data de 07 de fevereiro de 2019, para provimento efetivo e formação de cadastro reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sambaíba/ MA, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL - PNE

F105 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0001310	ROSANA GOMES DA SILVA	78,00	1º	PNE	Aprovado

RESULTADO FINAL - PNE

F107 - MOTORISTA CATEGORIA D - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
-----------	------	------------	---------	------------	-----------

0012480	RONISON CARVALHO LOPES	79,00	1º	PNE	Aprovado
0018310	LILIMAR AMANCIO DOS SANTOS	71,00	2º	PNE	Excedente
0011890	DEUSIVAN CARNEIRO MENDES	39,00	-	PNE	Eliminado

RESULTADO FINAL - PNE

M204 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0001330	ROSANA GOMES DA SILVA	43,00	-	PNE	Eliminado
0007380	MARCIO DE SOUSA RIBEIRO	39,00	-	PNE	Eliminado

RESULTADO FINAL - PNE

S314 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0018950	VANESSA CRISTINA SILVA GUIMARAES	32,00	-	PNE	Eliminado

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F101 - AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0018000	MARCOS THERES RODRIGUES BRITO	80,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0013010	GLAYSON COELHO E SILVA	81,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0002930	ANDERSON DA SILVA LEITE	81,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0002480	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	78,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0025690	PEDRO RODRIGUES GUIMARAES FILHO	77,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027990	REINALDO DOS SANTOS SOUZA BENICIO	77,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006860	EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE	76,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021430	MARCOS BORGES NAZARENO	76,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030270	LUCELO BORGES DE OLIVEIRA	75,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026300	MAGDELI WILLIAM COSTA SOUSA	75,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018190	FELIX VALUAR NEGAS DE OLIVEIRA	73,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021370	WELISSON DA SILVA CIRQUEIRA	73,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013100	AGUINALDO DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO	73,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015610	DANIEL CAMPELO DA COSTA	73,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024030	FELIX ALVES DE ALENCAR	71,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017810	GEOVANE ALVES FERREIRA	69,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017930	EDMAR ALVES GUIDA	69,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007940	CARLOS RAMON DE LUCENA PONTES	68,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009480	EDILSON BATISTA PEREIRA	68,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019560	REINALDO SOARES DE SOUSA	66,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003140	MARCIO DE SOUSA RIBEIRO	65,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027120	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	65,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015690	CARLOS DANIEL ALVES DE ARAUJO	63,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010460	ROGERIO ALVES MARTINS	62,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005790	THIAGO BEZERRA DE MIRANDA	61,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021480	IGOR HENRIQUE REIS MARTINS	60,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013940	RUI HARTMANN	60,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007840	PEDRO RIBEIRO JUNIOR	56,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009990	IVO RICARDO GOMES DA SILVA	56,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014420	BONALDO SANTOS FERREIRA COELHO	54,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015570	GENILDO ALENCAR BOTELHO	53,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016590	EMERSON SOUSA DOS SANTOS	50,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016630	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025680	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016190	MARCELO CABRAL MARTINS	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026360	MIGUEL BORGES ROCHA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020330	CLOVES ALVES DA COSTA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022550	FRANCO PINHEIRO DE ALENCAR	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009260	IDENCLEY DA SILVA LIMA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002830	OSVALDO PINTO DA SILVA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023840	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021190	ANTONIO GENTIL BATISTA NETO	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028630	DIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028560	BONALDO PINHEIRO DOS SANTOS	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014520	LUSEMIR BARBOSA DIAS	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013890	MANOEL DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0021450	MANOEL FRANCISCO DIAS GUIMARAES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006440	DIEGO AGUIAR DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001410	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024990	JOSE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004190	DAYANE PEREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007040	MOISES PEREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005350	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0011580	GENIVALDO LEITE ALVES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007440	RAYFRAN SARAIVA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026540	LUCAS MOREIRA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F102 - AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0007700	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	89,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0014930	DETIANA DA SILVA MOREIRA	89,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0014790	FLAVIO MARTINS SOUSA	87,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0008460	ABIMAEEL GUIMARAES MARTINS	86,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024890	CRISTIANO GOMES DE ARAUJO	85,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005400	IVANY PEREIRA DOS SANTOS	85,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015580	ROMARIO ROCHA PAZ	85,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026810	JOSE ALMEIDA DA SILVA COSTA	84,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023850	FELIX VALOAR MARTINS SOUSA	83,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000660	MATHEUS MARTINS RODRIGUES	83,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028310	JESUINO PAZ LIMA	82,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017170	GLEISSON QUIDABEIRA DA SILVA	82,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023240	DIOGO FERREIRA DIAS	82,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025430	ROMARIO BARBOSA DE OLIVEIRA	82,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011500	JUNIOR VIEIRA DE MIRANDA	80,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023750	AURELIO QUEIROZ DA COSTA	80,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020780	DIEGO DOURADO CHAVES	80,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001000	LUCAS CAVALCANTE MORAIS	80,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016730	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO	80,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019130	JOSE CARLOS COELHO	79,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025190	HELIO ALVES DA SILVA	79,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017630	ARNOLDO CESAR FRANÇA BEZERRA	79,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027200	RAILSON BOTELHO GUIDA	79,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008030	GIULIANA COELHO MENDES	78,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007060	ANDREY SILVA CAVALCANTE	78,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021360	JOAQUIM FARIAS LIMA JUNIOR	77,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011800	FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	77,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023980	KAMARGO ALVES DA SILVA	77,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006980	EMYLLE DE SOUSA CIRQUEIRA	77,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020340	THEMENSOM LIMA MIRANDA	77,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011210	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	76,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027240	FRANCISCO KAILO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	76,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010750	KENNEDY BRANDÃO SILVA	76,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021960	THOMAS ROBERTSON RIBEIRO ALVES	76,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030830	DARLY ALVES DOS SANTOS	76,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023250	DIEGO FERREIRA DIAS	75,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004460	CLEVIO PIRES COSTA	75,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023900	FELIPE PEREIRA GUEDES	75,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004380	CHIST GABRIEL DE SOUSA COSTA	75,00	39º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025750	DILMAR FRANCISCO DA SILVA	74,00	40º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020420	SALSO DE SOUSA E SILVA	74,00	41º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014120	PEDRO JUNIOR NUNES DE ALENCAR BOTELHO	74,00	42º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015210	FRANCISCA NUNES FREIRE	74,00	43º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027960	LUIZA DOS SANTOS SOUZA	73,00	44º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002040	EDIVAN BARBOSA DE JESUS	73,00	45º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025950	RAFAEL PEREIRA BARBOSA	73,00	46º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013300	ISRAEL PEREIRA DE SOUSA	73,00	47º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012440	RONALDO CARVALHO LOPES	73,00	48º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020960	ALCIDES COELHO SIPAUBA NETO	73,00	49º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003720	ARTHUR DE BRITO MOURA	72,00	50º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030310	LUIZ GUSTAVO VIEIRA OLIVEIRA	72,00	51º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000710	SUZI MARA OLIVEIRA CARVALHO	71,00	52º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011620	ERY MAICO SOARES BORGES	71,00	53º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023220	RODRIGO SANTOS DA SILVA	71,00	54º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000570	DYEGO ALVES DOS SANTOS	71,00	55º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026620	THIAGO BARTOLOMEU ALVES DE OLIVEIRA	71,00	56º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027480	MANOEL FRANCISCO BARROS GOMES	70,00	57º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020360	RENAN RIBEIRO ALVES	70,00	58º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020850	LUIZ FERREIRA COSTA FILHO	70,00	59º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012680	ISRAEL VIEIRA	70,00	60º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020170	JANAÍRA DO NASCIMENTO PEREIRA	70,00	61º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016360	GABRIEL CARVALHO BORGES DE ARAUJO	70,00	62º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011560	CARLOS LACERDA RODRIGUES DA SILVA	69,00	63º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009630	RAMON DIVINO GOMES DA CRUZ	69,00	64º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011390	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	69,00	65º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029310	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA FILHO	69,00	66º	Ampla Concorrência	Aprovado

0019700	MAIKON LIMA DOS ANJOS ROCHA	69,00	67º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026780	UDSON JOSÉ DA SILVA GUEDES	69,00	68º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014760	DARA DA SILVA SOARES	69,00	69º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012380	CARLOS EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	69,00	70º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004080	BRUNO SOUSA SANTOS	69,00	71º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026270	RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO	68,00	72º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019520	ALEXANDRO DIAS FERREIRA	67,00	73º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008370	CLEITON DA SILVA MACHADO	67,00	74º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011080	MARIA JOSE MACHADO DA SILVA	66,00	75º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003390	OCELO BARROS LIMA	66,00	76º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013440	DENILSON RIBEIRO SOUSA	66,00	77º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009430	CAIO FILIPE DE HOLANDA GOMES	66,00	78º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011840	JOÃO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	66,00	79º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009510	EDINALVA BARBOSA DE SOUSA	65,00	80º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021910	VINÍCIOS MARQUES DOS REIS	65,00	81º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029820	JOSE VINÍCIUS DA SILVA CARVALHO	65,00	82º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014640	DHONY HENRIQUE MARQUES GOMES DA PAIXAO	65,00	83º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000880	ELISEU SILVA VIEIRA	65,00	84º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015030	RAY DA COSTA SILVA	64,00	85º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029800	ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	64,00	86º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014340	WILLAS DOS SANTOS CARNEIRO	64,00	87º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024230	GLENISSON QUIXABEIRA DA SILVA	63,00	88º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003880	ARMANDO DAMIAO BARROS	63,00	89º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015810	DANIEL ALVES DOS SANTOS	63,00	90º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025620	FRANCISCO EDUARDO BIZERRA DE CARVALHO	63,00	91º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026370	ARI CARLOS MARTINS BARROS	62,00	92º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017220	PAULO FERREIRA DA SILVA	62,00	93º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005500	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA DUARTE	62,00	94º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027310	ARMANDO PEREIRA DE MIRANDA	61,00	95º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021210	HELSON DA SILVA MACHADO	61,00	96º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015020	OZIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	61,00	97º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028280	RAIMUNDO NONATO VILA NOVA ROCHA	60,00	98º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029760	NELSON OLIVEIRA VIANA	59,00	99º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024060	ALISSON CARPIANE GOMES DA COSTA	59,00	100º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014910	FELIX IVAN BRITO MOURA	59,00	101º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004730	JOÃO LUIS NUNES BOTELHO ALENCAR	58,00	102º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005620	GUILHERME BORGES PEREIRA	58,00	103º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014630	ROGERIO ALMEIDA DA SILVA	58,00	104º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007170	GLAUCIA LUANA BORGES DA SILVA	56,00	105º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026470	ADONIAS SILVA PINTO	56,00	106º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028290	FRANK SILVA MARTINS DOS SANTOS	56,00	107º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021440	PEDRO HELIOMAR DE SOUSA SA	56,00	108º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022600	CESAR AUGUSTO CHAVES DA CRUZ FILHO	56,00	109º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015930	ANTONIA LUCENI DA SILVA MARTINS	55,00	110º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015830	MARLON ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	55,00	111º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006750	ALEXANDRO DE OLIVEIRA	55,00	112º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012150	JESSICA KELLI SILVA DE SOUSA	55,00	113º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022450	TUAREZ DA SENA PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	54,00	114º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011280	MARCOS PAIXAO ALVES DOS SANTOS	54,00	115º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027090	MARCOS DIONE BARROS SOUSA	53,00	116º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030390	CLESIO DA SILVA NERES	53,00	117º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030780	JOARLIO OLIVEIRA DA SILVA	53,00	118º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024670	RELRISON SILVA FERREIRA	53,00	119º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007870	MARQUEL RIBEIRO SILVA	52,00	120º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030820	CLEZIO ALVES GUEDES	52,00	121º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011020	FELIX PEREIRA ROCHA	51,00	122º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003890	RONILSON DE SOUSA JORGE	50,00	123º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012080	GILDECY CASTRO DE SOUSA E SILVA	50,00	124º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018050	JOAO VITOR MORAIS RODRIGUES	50,00	125º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015770	JOAQUIM ALVES DA SILVA JUNIOR	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021600	HERYK FERNANDES COELHO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008610	LUCINEIDE CARVALHO DA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027840	EDER NUNES DE SOUSA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024470	MARCOS VENÍCIOS CAMPELO DA COSTA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031280	GABRIEL VIEIRA PIRES	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005250	BENTO PAIVA NETO	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021490	MARCOS MARTINS DA SILVA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005290	ISRAEL RIBEIRO DE BARROS	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000450	DIEGO DIAS DE SOUSA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018820	AELTON GOMES DE SOUSA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025180	SALUSTRIANO PEREIRA DA CRUZ NETO	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013710	EXPEDITO LOPES DA SILVA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029220	SERISMAR DE SOUSA CRUZ	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0026550	ARMANDO FERREIRA CABRAL	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000670	JOSE DE ARIMATEIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021850	MARCIONE MARTINS DA SILVA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028730	ELTON DIAS BATISTA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020100	ARISTEU PEREIRA MACEDO	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028340	RAIRON CARREIRO ARRAIS	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028700	JOSE ORLANDO NOLETO DE SOUSA JUNIOR	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003100	GABRIEL DE JESUS PIRES COELHO	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011100	TIAGO FERREIRA CABRAL	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027080	ARILSON GOMES DA PAIXAO	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026030	MARCONI DE SOUSAPEREIRA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015600	FELIX PEREIRA DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002320	DENILSON PEREIRA FIALHO	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029920	JOSE FELIX GOMES RODRIGUES	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014680	ANTONIO LUCAS COSTA DA SILVA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009940	FABIANO SALES DA SILVA	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005270	LUCIANO RIBEIRO GUIDA	27,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022460	CACIO FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026820	GABRIEL DOS SANTOS MIRANDA	24,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029930	ENMERSON FELIX MESSIAS SOARES	23,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005720	JANIO ARRUDA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0031250	DELANOV DUARTE SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0020390	JOAO PAULO SOUSA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0015220	LEICIANO PEREIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0022480	GILDASIO DE SOUSA LEAL	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030770	BONHSON ALVES FEITOSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001200	GILSON CARLOS DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001380	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004550	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005360	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0010610	RAIMUNDO ALVES DA SILVA NETO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F103 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICAO	MODALIDADE	RESULTADO
0022710	DEBORAH COSTA PIRES	80,00	0º	Ampla Concorrência	Classificado
0028400	ADA PANDU PIO SOUZA	80,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0024400	DANIELLE DIAS ROCHA	80,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0021030	RITA DE CÁSSIA BARROS BRITO	80,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028130	ELEONICE PEREIRA DE MIRANDA	80,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027390	CAROLINE DE SOUSA SANTOS	80,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023490	DENIZE CRISTINE NEGAS DA SILVA GOMES	80,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003330	DOMINGAS MICHELY RESPLANDES RIBEIRO DA SILVA	80,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023360	DINALÉIA BORGES DE SOUSA	80,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007250	SATIANNE DE SOUSA SANTOS	80,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003510	ELIENE DA SILVA SOUSA LIRA	80,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018370	YURI SOUSA MARTINS	80,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028860	HUGO LEONARDO SILVA DA LUZ	80,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001560	PALOMA ALVES COSTA	80,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006620	ENNY CASSIO SA FERREIRA	80,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003200	ANNA KAREN DA SILVA FONTELES	80,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008320	DANIELE CARNEIRO BRITO	80,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016600	YANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS	80,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003480	ADRIANA MIRANDA LIMA	80,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005890	ADAIL MARTINS DA SILVA NETO	80,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017190	MARADIA GRAZIELLE DE SOUSA LIMA	80,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000900	FABIO NASCIMENTO MONTEIRO	80,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013550	CARLANE RIBEIRO SOUSA	80,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027330	ADALTIANE GUIMARÃES PIRES	80,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006660	ALINE GOMES CABRAL SOBRAL	80,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013450	ALESSANDRA MARIA ALVES REGO	80,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003110	MARIA DA GLAUCIA ALVES DE SOUSA	80,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028870	RAISON LENNON DE SOUSA ALVES BARBOSA	80,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009510	ALEANDRO ALVES BEGO	80,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012160	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	80,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008700	DAIANE ALVES CHAVES	79,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027500	POLIANA DE SOUSA SILVA	79,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007990	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	79,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030560	SUSANE SOARES FERREIRA	79,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001660	KAREN FERNANDES BRAGA	79,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006560	ANDERSON DE LIMA SANDES	79,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004760	PATRICIA MIRANDA FEITOSA LEAO	78,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029020	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	78,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001950	MARIZOL DAMIAO BARROS	78,00	39º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003260	DANIELLA ALVES DE SOUSA	78,00	40º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009930	WALSON SOUZA DA SILVA	78,00	41º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017360	FRANCISCA HELLEN RODRIGUES SOUZA	78,00	42º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026330	KATIANE SARAIVA MIRANDA GOMES	76,00	43º	Ampla Concorrência	Aprovado

0015480	LAIRES DOS REIS SILVA SANTOS	76,00	84*	Ampla Concorrência	Aprovado
0014140	IVONE PASSOS MORAIS	76,00	85*	Ampla Concorrência	Aprovado
0015740	ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA	76,00	86*	Ampla Concorrência	Aprovado
0011130	OSIELMA HOLANDA DE SOUZA	76,00	87*	Ampla Concorrência	Aprovado
0024540	BERCICA FELIX BOTELHO ALENCAR	76,00	88*	Ampla Concorrência	Aprovado
0000629	JANNES VIEIRA DOS SANTOS	76,00	89*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027620	MONICA PIRES DE SOUSA	75,00	90*	Ampla Concorrência	Aprovado
0014990	MARIA PEREIRA DA SILVA NETA	75,00	91*	Ampla Concorrência	Aprovado
0022740	EURIVANT CARREIRO ARRAIS	75,00	92*	Ampla Concorrência	Aprovado
0018780	JOÃO MARCOS SANTOS COELHO	75,00	93*	Ampla Concorrência	Aprovado
0012140	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	75,00	94*	Ampla Concorrência	Aprovado
0003010	ANA BEATRIZ BEZERRA MIRANDA	75,00	95*	Ampla Concorrência	Aprovado
0026450	DEILMA ALVES DE MORAIS	74,00	96*	Ampla Concorrência	Aprovado
0008860	JOÃO GABRIEL CARNEIRO BRITO	74,00	97*	Ampla Concorrência	Aprovado
0015200	GUSTAVO BORGES MARTINS SANTOS	74,00	98*	Ampla Concorrência	Aprovado
0017610	CAROLINE VALE RODRIGUES	74,00	99*	Ampla Concorrência	Aprovado
0029540	MARIA FERNANDA BARROS LIMA	74,00	99*	Ampla Concorrência	Aprovado
0014180	MARIA BETANIA ALVES COSTA	73,00	81*	Ampla Concorrência	Aprovado
0000040	EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS	73,00	82*	Ampla Concorrência	Aprovado
0023010	CARINA NUNES BOTELHO ALENCAR	73,00	83*	Ampla Concorrência	Aprovado
0016550	MARIA FABIANA SOARES DA SILVA	72,00	84*	Ampla Concorrência	Aprovado
0008250	ERISLEDO MONTELO DA SILVA	72,00	85*	Ampla Concorrência	Aprovado
0011320	ODAIR JOSE OLIVEIRO DA SILVA	72,00	86*	Ampla Concorrência	Aprovado
0002430	LACIARA COSTA ARAUJO	72,00	87*	Ampla Concorrência	Aprovado
0019530	JANAINA VALE RODRIGUES	72,00	88*	Ampla Concorrência	Aprovado
0016000	MARIA DE NASARE CARNEIRO LIMA	70,00	89*	Ampla Concorrência	Aprovado
0024150	RIAN DE SOUSA BOTELHO	70,00	90*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027020	LORBANY PEREIRA ARAUJO	70,00	91*	Ampla Concorrência	Aprovado
0011440	NERES HOLANDA DE SOUZA	69,00	72*	Ampla Concorrência	Aprovado
0012760	WANNY MARIA LOPES OLIVEIRA	69,00	73*	Ampla Concorrência	Aprovado
0026410	ELIZETE ALVES DE MORAIS	69,00	74*	Ampla Concorrência	Aprovado
0021680	ELIEZO REIS RODRIGUES	69,00	75*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027910	ANA CASSIA DA SILVA GOMES	69,00	76*	Ampla Concorrência	Aprovado
0022570	EZAIL BORGES DE SOUSA	69,00	77*	Ampla Concorrência	Aprovado
0020150	DANIELA CARVALHO PAIVA FERREIRA	68,00	78*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027370	GIRLENE MARIA PIRES BESERRA	66,00	79*	Ampla Concorrência	Aprovado
0008290	CEOVANA DA SILVA MACHADO	66,00	80*	Ampla Concorrência	Aprovado
0014770	LUZIA DIAS DA COSTA	66,00	81*	Ampla Concorrência	Aprovado
0012780	JOÃO VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	66,00	82*	Ampla Concorrência	Aprovado
0026650	SARAH ANDREZZA GUIMARAES DA SILVA	66,00	83*	Ampla Concorrência	Aprovado
0003830	LUZIA ALVES DE SOUSA	65,00	84*	Ampla Concorrência	Aprovado
0024460	SUELY SILVA PEREIRA DA COSTA	65,00	85*	Ampla Concorrência	Aprovado
0000170	MAIZA BEZERRA DA SILVA	63,00	86*	Ampla Concorrência	Aprovado
0015720	LARISSI DIAS DE SOUSA	63,00	87*	Ampla Concorrência	Aprovado
0019590	FALLES HALAN SILVA COSTA	63,00	88*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027700	RAIMARA SOUZA MACHADO	63,00	89*	Ampla Concorrência	Aprovado
0030800	ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	62,00	90*	Ampla Concorrência	Aprovado
0026560	FERNANDA CIRQUEIRA COSTA	62,00	91*	Ampla Concorrência	Aprovado
0010220	FABIANA ALMEIDA RIBEIRO	62,00	92*	Ampla Concorrência	Aprovado
0002920	BIANCA COSTA OLIVEIRA COELHO	62,00	93*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027100	HULIANA GOMES DOS SANTOS	62,00	94*	Ampla Concorrência	Aprovado
0027790	ANDRE ALVES DOS SANTOS	61,00	95*	Ampla Concorrência	Aprovado
0005430	ILANNE MARTINS CARDOSO	60,00	96*	Ampla Concorrência	Aprovado
0003180	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	57,00	97*	Ampla Concorrência	Aprovado
0028850	MAURICIO CIRQUEIRA SILVA QUEIROZ	57,00	98*	Ampla Concorrência	Aprovado
0013640	TAISA DOS SANTOS FERREIRA	57,00	99*	Ampla Concorrência	Aprovado
0004480	CLEYTHANE FERREIRA RODRIGUES	66,00	100*	Ampla Concorrência	Aprovado
0021650	MARIA ALINE MORAIS BRANDAO	65,00	101*	Ampla Concorrência	Aprovado
0017840	MARIA LUZENI PEREIRA LOPES	64,00	102*	Ampla Concorrência	Aprovado
0017590	MARIA APARECIDA SANTIAGO SALES	64,00	103*	Ampla Concorrência	Aprovado
0020940	LIVIA COSTA DE SOUSA	64,00	104*	Ampla Concorrência	Aprovado
0012810	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	64,00	105*	Ampla Concorrência	Aprovado
0023060	MARIA DE JESUS SORES DOS SANTOS	63,00	106*	Ampla Concorrência	Aprovado
0024240	DOMINGAS ANTUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	62,00	107*	Ampla Concorrência	Aprovado
0022500	EZAIAS BORGES DE SOUSA	62,00	108*	Ampla Concorrência	Aprovado
0018140	ERIK SANTANA COSTA RODRIGUES	62,00	109*	Ampla Concorrência	Aprovado
0012610	BOMULO MARTINS ARRAIS	61,00	110*	Ampla Concorrência	Aprovado
0013430	ELIZANGELA BORGES SILVA	60,00	111*	Ampla Concorrência	Aprovado
0013110	ESIANE DA SILVA CASTRO	60,00	112*	Ampla Concorrência	Aprovado
0019410	VIVIANE CARNEIRO BRAGA	60,00	113*	Ampla Concorrência	Aprovado
0003900	DANIELA SANTOS SILVA	49,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0029790	RAIMUNDO NONATO LEITE DE SOUSA	07,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0025360	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	07,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0029980	ALINEIDE DA SILVA CARVALHO	06,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0005880	DOMINGOS VINICIUS CARDOSO SANTOS	06,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0006130	HERBERTH BEZERRA DOS SANTOS	06,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0004660	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0014110	BALANY NUNES DE ALENCAR BOTELHO	04,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0018150	JANAINA COSTA DE SOUSA	03,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0019100	ANDRESSA RODRIGUES MONTEIRO	03,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0029460	EVALDO RAMALHO DOS SANTOS	02,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0005510	ANA IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	02,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0020110	RIVALDO DE JESUS MOTA DA SILVA	01,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0024390	LUZINETE SANTOS DE MOURA	00,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0023560	REJANE ARRAIS DA SILVA CARNEIRO	00,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0020640	ROSEANE GOMES DA PAIXAO SILVA	00,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0014890	MIKAELA LIMA RIBEIRO	00,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0030410	ANA LUELY RIBEIRO SILVA	00,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0007220	ALBETIZA MARIA BARBOSA BARROS			Ampla Concorrência	Ausente
0030670	JEAN CARDOSO DE SOUSA			Ampla Concorrência	Ausente
0028430	JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR			Ampla Concorrência	Ausente
0021730	RAIMUNDO NONATO ALVES DO NASCIMENTO			Ampla Concorrência	Ausente
0002350	OSIELMA DA CONCEIÇÃO MOREIRA			Ampla Concorrência	Ausente

0002770	SAMARA MOTA LIMA			Ampla Concorrência	Ausente
0004560	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO			Ampla Concorrência	Ausente
0029180	DEMerval DE SOUSA COSTA			Ampla Concorrência	Ausente
0001680	POLLIANA ALVES COSTA			Ampla Concorrência	Ausente
0000760	EZEQUIEL PEREIRA LIMA			Ampla Concorrência	Ausente
0000820	IVANY PEREIRA DOS SANTOS			Ampla Concorrência	Ausente
0005380	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES			Ampla Concorrência	Ausente
0006130	LUCILENE COSTA ARAUJO BARBOSA			Ampla Concorrência	Ausente
0003840	LATIANE SALES DA SILVA			Ampla Concorrência	Ausente
0024260	KATUJIA ARAUJO BATISTA			Ampla Concorrência	Ausente
0003420	ANDREIA CIRQUEIRA GOMES			Ampla Concorrência	Ausente
0002540	CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA			Ampla Concorrência	Ausente
0027720	LUCIANA CARVALHO BARBOSA			Ampla Concorrência	Ausente
0020280	SAMARA DE JESUS SOUSA			Ampla Concorrência	Ausente
0020200	FABRICIO SOARES DA ROCHA			Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0013870	PAULO CESAR SOUSA LIMA	89,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0021070	ELZA PEREIRA DE SOUSA	87,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0009820	LAZARO LEITE DA CRUZ	78,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0016620	RAQUEL SILVA LIMA	75,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0019760	LARISSA DA SILVA RODRIGUES ROCHA	74,00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0016340	ROSENILDE PEREIRA GUIDA	73,00	6º	Ampla Concorrência	Classificado
0025200	ELIANE MARIA LIMA CARNEIRO NUNES	71,00	7º	Ampla Concorrência	Classificado
0002810	DAYANE PEREIRA DA SILVA	71,00	8º	Ampla Concorrência	Classificado
0024640	LEONIDES MATOS DA SILVA BOTELHO	70,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020650	CHAGA MARIA ALVES RIBEIRO	69,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015940	EAGLIANE CARNEIRO DOS SANTOS	69,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027270	CARLOS EUGENIO BOTELHO RODRIGUES	68,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006770	ROSANA RODRIGUES DE ABREU	68,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012060	REGIANY ALVES MARTINS	68,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012870	ACIENE DA SILVA SANTOS	67,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007110	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	66,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0031310	LUCELIA DIAS OLIVEIRA	65,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011190	LUCIANES SOARES DA SILVA	64,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007530	ELIHALDO PEREIRA RIBEIRO	64,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027260	THAIZE BARBOSA NERES	64,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009360	ANGELA MARIA CAMPELO DA COSTA	63,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009600	DOHANES GOMES DE SOUSA	63,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002600	AMANDA BARBOSA DE SOUSA	62,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030240	ELI MARIANA DA SILVA	61,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006850	DEUSIRENE ALVES RIBEIRO	58,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019330	MAELDA PEREIRA MARTINS	58,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000080	AIRA DA COSTA NERES	58,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012920	DAIONARIA DA SILVA DOS SANTOS	58,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028590	ROSA LIANA BARROS DE SOUSA	57,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012570	MARIA MARGARETH RIBEIRO CARNEIRO	55,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018280	TELMA DA CRUZ ABREU	55,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016040	ELDA PEREIRA DA SILVA	55,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016170	JARA SOUSA HARTMANN	55,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020270	ANA AMELIA ARRAIS DA SILVA	54,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013330	LUZIA DA COSTA ALVES	53,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017910	LUCILIA DO NASCIMENTO NUNES	53,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021240	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	52,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019860	JARA ROMANA ALVES DE OLIVEIRA	50,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028840	ELIANE RODRIGUES DE ABREU	48,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0015630	DOAQUINA SALES DA ROCHA NETA	47,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0015490	JACQUIANE FERNANDES DA SILVA	47,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0011450	SEANE CRUZ DE LUCENA	45,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0014730	RAMON MORAIS DA SILVA	43,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0000060	ADRIANA GENTIL DA COSTA	42,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0018550	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	42,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0016490	CLAUDEANE RIBEIRO ALVES	41,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0022330	ROMARIA FERREIRA COELHO	41,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0015040	CLEONICE PEREIRA BARROS	38,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0022190	MARIA DOS SANTOS SODRÉ DA SILVA	38,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0024700	OCILEIA ALVES FERREIRA	38,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0017230	NERIANE CABRAL BRITO	37,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0022980	IRINEIA PEREIRA DA SILVA CRISPINIANO	37,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0026010	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	34,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0018810	ROSEANE DA CUNHA MARTINS	34,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0008620	SELMA DE FATIMA BRITO DA SILVA	33,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0012890	ALEANDRA ALVES NUNES FLOR	33,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0019450	MARIA JADEANE BATISTA BORGES	33,00		Ampla Concorrência	Eliminado

0021380	JOANA DARCY SILVA COSTA	31,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0012520	TATIANE SILVA DOS SANTOS	31,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0019920	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	30,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0011430	RAIMUNDA CIRQUEIRA DA SILVA	28,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0020220	FABIANA NUNES FORMIGA	27,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0016220	FRANCISCA ROBERTA ALVES DE MATOS	24,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0021540	ERIKA DA SILVA SOUSA	24,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0018290	ROSILENE DE SOUSA MARTINS LACERDA	23,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0017440	IELMA QUIXABEIRA DE ARAUJO	21,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0012200	REGINA MÍSTICA BARBOSA DA SILVA	18,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0020520	GELSA LIMA OLIVEIRA	17,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0020310	MARCELEIA ALVES DA COSTA FERREIRA	7,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0016460	RAIANE MOTA	7,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0025630	VALTERINA RESPLANDES CIRQUEIRA			Ampla Concorrência	Ausente
0022170	PEDRINHA FERREIRA SODRE			Ampla Concorrência	Ausente
0006870	LILIANE ALVES BEZERRA			Ampla Concorrência	Ausente
0022940	CLEUSIVANY PEREIRA RODRIGUES			Ampla Concorrência	Ausente
0000740	EZEQUIEL PEREIRA LIMA			Ampla Concorrência	Ausente
0005950	SUELI RIBEIRO BARROS			Ampla Concorrência	Ausente
0008530	SANDRA DE SOUSA PAIVA			Ampla Concorrência	Ausente
0007410	RAYFRAN SARAIVA DE SOUSA			Ampla Concorrência	Ausente
0002700	HELAISE BEZERRA DOS SANTOS			Ampla Concorrência	Ausente
0019610	MARCYDEA ALVES DE ARAUJO			Ampla Concorrência	Ausente

0022680	MARA CELYA SALES COSTA	89,00	53º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003470	CARLIANE RIBEIRO SOUSA	89,00	54º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007880	MARIA FELIX BARROS PEREIRA	89,00	55º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000930	JAMARA PEREIRA BARROS	89,00	56º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002630	EMYLFE FERNANDA PAIVA CRUZ	89,00	57º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006060	LAIANA MACHADO ALVES	88,00	58º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015260	ELCIAMARA MOTA E SILVA	88,00	59º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023950	MARIA EDIUSA SILVA DOS SANTOS	87,00	60º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003430	ALDENISE COSTA BORGES	87,00	61º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007360	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	87,00	62º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024600	ATAÍDE DA SILVA NAPONUCENA	87,00	63º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001020	RAILSON DE SOUSA SANTOS	87,00	64º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006650	NATALIA MACEDO E SILVA	87,00	65º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007200	MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	86,00	66º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018650	EUCILENA BISPO BEZERRA	86,00	67º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019010	SILMARA BORGES BRAGA	86,00	68º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015890	MARIA DE JESUS MOTA RIBEIRO	85,00	69º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020470	FELIX DA GLIA FERREIRA XAVIER	85,00	70º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007920	MATHIE RIBEIRO DOS SANTOS	85,00	71º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011530	DENISE ALVES DOURADO	85,00	72º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021670	KELLI CRISTINE MENDES	85,00	73º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009110	NAIZA PEREIRA DA SILVA	84,00	74º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026500	ANGELITA PEREIRA MARTINS	84,00	75º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011520	CAMILA BARBOSA NERES	84,00	76º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012660	ELIENICE CARVALHO PAZ	83,00	77º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004270	EDILEUZA ALVES FREITAS	83,00	78º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030110	ALDEANE MARQUES SOUSA	83,00	79º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020910	DAYANNE RODRIGUES DOS SANTOS	83,00	80º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004280	DOMINGOS DE JESUS VIEIRA PIRES	83,00	81º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018040	LUCAS SANTOS XAVIER	83,00	82º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016780	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	82,00	83º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015730	WALLISON BARROS GUMARAES	82,00	84º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003910	MARIA CHARMIELA FERREIRA DE SOUSA	81,00	85º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001250	LUCIVANIA LEITE NEVES	81,00	86º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012540	KARINA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	81,00	87º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002070	ANA VITORIA DA SILVA LIMA	81,00	88º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023810	ECIMIA CASTRO DE SOUSA	80,00	89º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006340	MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA	80,00	90º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003240	MARIA LEUZINETE RIBEIRO GUIDA	80,00	91º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014620	EDILEIA DOS SANTOS SOUSA	80,00	92º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004750	JONARIA MACHADO DA SILVA	80,00	93º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000460	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARNEIRO	80,00	94º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007010	FRANCISCA GEANA PAZ HENRIQUE	80,00	95º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000760	POLYANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	80,00	96º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020560	CLEUMAIR BARBOSA CIRQUEIRA	80,00	97º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015140	LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA	80,00	98º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011160	MARIA JANCLEIDE RIBEIRO DE ARAUJO	80,00	99º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020290	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	80,00	100º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012180	LUANA DE ALMEIDA NUNES	80,00	101º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001590	YANISON VENTURA DE FRANCA	80,00	102º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004690	JONE MACHADO DA SILVA	80,00	103º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021010	EULHERMINA MARIA DA SILVA SALES	80,00	104º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015800	MARIA DA CRUZ CARREIRO SILVA	80,00	105º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023870	MARIA DE JESUS VIEIRA FRANÇA	80,00	106º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029470	LOURENÇA SOUSA DA SILVA	80,00	107º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001670	LUCIANA LEITE NEVES	80,00	108º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004050	ELCIANA ALVES FERNANDES	80,00	109º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005540	ANDREA BARROS RIBEIRO	80,00	110º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000360	CARMEM SILVIA GOMES RODRIGUES PEREIRA	80,00	111º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007690	ALINE PEREIRA COSTA	80,00	112º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009610	CASSIANE GOMES MANTO SANTANA	80,00	113º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018450	HONATA HERICH DE SOUSA NASCIMENTO	80,00	114º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011360	MARIA DE JESUS BRITO LINHARES	80,00	115º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006210	ANA RITA PEREIRA DE SOUSA	80,00	116º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007850	CLEIDIANA PEREIRA DE SOUSA	80,00	117º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000240	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO	80,00	118º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015360	ALANA DE SOUSA FERREIRA	80,00	119º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023660	RAYLAN SOARES SILVA	80,00	120º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027070	SANDRA MARIA ALVES GOMES DA PAIXAO	80,00	121º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021780	SAIRO CARNEIRO DOS SANTOS	80,00	122º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001360	DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	80,00	123º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025270	WILMA DA SILVA NUNES	80,00	124º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012670	MANOEL MARQUES COELHO	80,00	125º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003070	LUZIVANIA DA SILVA BRITO	80,00	126º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026710	SILMARA DOS SANTOS COELHO	80,00	127º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018120	RONEY PASCOAL DIAS MARTINS	80,00	128º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029770	HERMINA MARIA NUNES DE ARAUJO PAZ	80,00	129º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000230	NILMA ROSA MACHADO FIALHO	80,00	130º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016060	ELARINA RIBEIRO DA SILVA	80,00	131º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009340	MARLAN PINHEIRO GOMES	80,00	132º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030690	SULLANA DA SILVA SOUSA	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0004110	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0001180	KARINA FERNANDES BRAGA	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0003360	DARA OLIVEIRA DOS SANTOS	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0025740	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0018220	ELIZENETE NERES DA SILVA	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0025500	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0011540	ELMA DUARTE FERREIRA	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado
0019200	ROVELINA CARNEIRO DOS SANTOS BARROS	80,00		Ampla Concorrência	Eliminado

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F105 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0007670	ERLY DA SILVA SANTOS	86,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0001990	EVANILDE ALVES DE SOUSA	85,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0011150	DEBORAH RODRIGUES RIBEIRO	85,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0008930	SIMONE DA SILVA MELO	84,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0009900	DAYANE RODRIGUES DE SOUSA ALVES	84,00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0010360	ALDEANES GOMES SOARES	84,00	6º	Ampla Concorrência	Classificado
0011570	JORDANIA CASTRO MORAIS	84,00	7º	Ampla Concorrência	Classificado
0003230	MARIA SANTANA SILVA MARTINS	83,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010770	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	83,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003860	LEILA ANDREA MARTINS SILVA	83,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012490	CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS ARAIAS	83,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001220	MAYLANE BRAGA MARTINS RODRIGUES	83,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029510	MARIA TEREZA DA ROCHA COELHO	82,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019190	MARIA JORDANIA MARTINS FERREIRA	82,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004890	POLLANA PEREIRA NUNES	82,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017410	CLAUDIANA SOARES DA SILVA	82,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005040	DAYANE DIAS DE SOUSA	80,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016420	ELZENI BOTELHO GUIDA	80,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030400	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA	79,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007550	EVINALDA PEREIRA DE SOUSA CARNEIRO	78,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018340	JAISSON FERREIRA MENDES	78,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025300	MYLENA LIMA DA CONCEIÇÃO	78,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020540	LAIS GOMES DE SA	77,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008760	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	77,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006120	ELAUSSY VONNI DOS SANTOS PIRES FREITAS	76,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010410	IRIS MARIA SILVA CASTRO	76,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006710	ANGELA MARIA QUEIROZ DA SILVA	76,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021060	MAYANE BARBOSA DA SILVA	76,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030090	SEBASTIANA PAIVA SILVA	75,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005850	MARCIA LOPES ALENCAR	75,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030840	NAYRA KETHLEN DE SOUSA LEITE	75,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017150	FRANQUIM BEZERRA DE CIRQUEIRA BARBOSA	74,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023920	CLEIDIANE DIAS RODRIGUES	74,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023670	MARIA DE JESUS FRANÇA DO NASCIMENTO	74,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005130	DOMINGAS SIMONE MONTEIRO BORGES	74,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000850	MARLUCIA RIBEIRO SILVA	74,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005560	CRISTIANE MENDES REIS	74,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005660	LAUREN SILVA CARVALHO CAVALCANTE	74,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024000	FRANCISCA MARCIA GOMES COSTA	73,00	39º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028640	NADIANE DE SOUSA PEREIRA NERES	73,00	40º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027290	TATIANE DA SILVA SOUZA	73,00	41º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028690	SILNARA COSTA SOARES CARNEIRO	73,00	42º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003570	GILTEANE PIRES DA CRUZ	72,00	43º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004710	VERONICA CARDOSO DE ALENCAR	72,00	44º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000020	ALESSANDRO CANTONILHO DE JESUS	72,00	45º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004770	SAVIO MONTEIRO DA SILVA	72,00	46º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003670	NEYARA ALVES SILVA	72,00	47º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001340	MARIA DO SOCORRO MARTINS ARAIAS	71,00	48º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020510	MARIA FELIX GOMES BORGES	71,00	49º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023130	LUANA NUNES DOS SANTOS	71,00	50º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008070	MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SOBRAL	70,00	51º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025490	VERA LUCIA MARQUES DE SOUSA CARNEIRO	69,00	52º	Ampla Concorrência	Aprovado

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0065580	NATALIA MARQUES CARNEIRO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028430	ONH WYCLIFF DOS SANTOS DA SILVA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018540	MARIA DO CARMO CARNEIRO DOS SANTOS	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003210	HELEN SILVA MARTINS DOS SANTOS	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000690	ROSANGELA RIBEIRO GUIDA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010180	WLIANE DIAS GUIMARAES	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005340	ARIELLE ALVES FEITOSA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024450	LUCILEIA PEREIRA BRITO	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018560	EDINALDA BISPO DE CARVALHO	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010100	CLAUDIA HOHANA ALVES DE SOUSA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010660	LUCINEIDE PACHECO DA SILVA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009620	TAMARES GOMES DE SOUSA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018250	CECILIA TORRES DA SILVA NETO	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025290	LEILA CRISTINA DA COSTA SILVA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014230	DAYANE SOUSA LACERDA	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006370	RUBEANE ALVES DA SILVA	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018580	CLEIDIANA DA SILVA SOUSA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004830	RAYELLE PEREIRA DA ROCHA	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014400	NATALIA MARTINS DOS SANTOS	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015670	RITA CAVALCANTE DE SOUSA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016080	MARIA GARDENIA BORGES PEREIRA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001450	RENATA GOMES DA SILVA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009690	CIRILA DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024300	RAIMUNDA OLIVEIRA DE CARVALHO	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005930	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027470	VANDERLENE COSTA RODRIGUES	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005770	LEYLA PEREIRA DE SOUSA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012450	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017030	ARNALDO FERREIRA DE BRITO	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006590	ROSILENE ALVES GUIDA	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019120	OSEVANE BARBOSA DIAS	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005200	NAIARA MARQUES CARNEIRO	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024720	RAIANE BRITO DE MORAES	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024500	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009930	MEYRE VIERIA CARDOSO MIRANDA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024430	AFET PEREIRA BRITO	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018920	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003370	CIRLENE RIBEIRO BARROS	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002210	MONALZA DE OLIVEIRA CARVALHO	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014380	CATIANE CASTRO MORAIS	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028670	SILMARA SILVA CARVALHO	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024910	VANESSA ALVES ROCHA	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008440	DELMIA SILVA DE OLIVEIRA	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010080	LAUDICY DO NASCIMENTO	27,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019400	ELIAS SOARES CIRQUEIRA	21,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003950	LUDMILLA CIRQUEIRA DA SILVA	19,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028650	LULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA CORREIA	13,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009040	MARIA DE JESUS MARQUES DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0022760	FRANCILENE BARBOSA COSTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0013000	MARIA MARTA DA SILVA BRITO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001030	MARLENE SILVA DE ALMEIDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026390	ANTONIO MANOEL SILVA OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001070	MAURA EDNA PEREIRA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0013050	ANA ALAIZE RODRIGUES LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007240	DANIEL DE JESUS CUNHA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008880	SAMARA TRAJANO CIRQUEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008910	MARCIONE DE JESUS MARTINS DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024520	CRYSNA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0023150	FRANCIELMA COELHO MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0029960	KELIANE SOUZA FERREIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0017900	MILENA ALENCAR SANTANA RIBEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003660	ANNE CAROLINE SILVA FORMIGA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003640	LIGIA KARINE PEREIRA RODRIGUES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006270	EMYLLE DE SOUSA CIRQUEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004240	VANIA VENTURA DE FRANCA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0020570	ARIANE BOTELHO PEREIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005970	MARTA DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007900	LAZARO FEITOSA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F106 - COVEIRO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0009950	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	75,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0014350	AILTON CARLOS SILVA DOS SANTOS	72,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0025670	RAIMUNDO BARBOSA SILVA	67,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022840	GILDO LUIS ALENCAR BOTELHO	60,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005740	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JORGÉ	58,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029830	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	57,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022340	ALAN CARLOS BOTELHO GUIDA	55,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018990	CLEIDIMAR PEREIRA DE SOUSA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029810	DIEGO CONCEIÇÃO ALVES	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028350	FABIO SALES DE SOUSA	24,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0003690	RAIMUNDO BOTELHO GUIDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008730	WALLESSON HIGINO DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027850	MATHEUS DE SOUSA MORAIS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

F107 - MOTORISTA CATEGORIA D - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0010990	JOAO FERNANDES DE LACERDA	89,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0023570	LEUDIMAR DAMASCENO LIMA	89,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0010300	FRANCIVAL DE SOUZA RIBEIRO	86,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0010990	ARMANDO SILVA DOS SANTOS	86,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0022890	FELIX DA SILVA BRITO	85,00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0026440	SOMULO MATOS COSTA NETO	85,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022860	JOSE HERMAN BRITO SILVA	85,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025140	KAYRON RODRIGO DA SILVA RESPLANDES	83,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019170	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	83,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015370	EDIR JUNIOR DUARTE BAERLE	82,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019060	ANGRA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	82,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014250	TAINAN GUXIBEIRA DE ARAUJO	82,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026850	JAIRON RODRIGUES DE SANTANA	81,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021270	AIRO GOMES DE CASTRO E SILVA	81,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027900	JONAIL SANTOS DUAILIBE	81,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017460	MANOEL SOUSA LIRA	80,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018320	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO	79,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028890	LEANDRO LUIZ CARVALHO FREITAS	79,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018460	ALLURY MARQUES ARRAS BEZERRA	78,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014660	JOAO LOPES DE SOUZA FILHO	78,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023940	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	77,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025280	JOAO DE DEUS FRANCA JUNIOR	77,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020700	JANFERSON ROCHA GILDO	77,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013200	FELIX ALVES CARNEIRO	76,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018770	JOSE CARLOS AGUIAR DE SA	76,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021340	VAGNO LOPES ARRAS	76,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013620	RAYSSON LOPES DE ARAUJO	76,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000130	RAYLAN NUNES DE SOUSA	75,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023270	JARLAN BARROS PROCOPIO	74,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023590	DIEGO NUNES DE CARVALHO	74,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024840	MANOEL CARLOS DE SOUSA LOPES	73,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029740	FRANCISCO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	73,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003740	RAIMUNDO BOTELHO GUIDA	73,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020240	ODIMAR DA CUNHA NAZARENO	73,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000290	WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	73,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002830	ADRIANO FERREIRA LIMA	72,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006780	MATEUS PAZ LANDIM	72,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028940	JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	72,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000380	RAIVALDO COSTA ARAUJO	72,00	39º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022540	MARCOS AURELIO RIBEIRO LEITE	72,00	40º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012850	EDILSON NUNES RODRIGUES	71,00	41º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016850	EDGAR PANTALEAO DE NOVAES JUNIOR	71,00	42º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016740	PEDRO ANCELMO VIEIRA DE FRANCA	71,00	43º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016860	OSAIAS DE OLIVEIRA FARIAS	70,00	44º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009730	ABIDIEL PEREIRA ROCHA	70,00	45º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006630	ANTONIO DA SILVA GOMES	70,00	46º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003450	PAULO DA SILVA FERNANDES	70,00	47º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024290	JOAO MARCO VIEIRA LEITE	69,00	48º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015980	JARDEVANE DA SILVA LIMA	68,00	49º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011400	ELEYTON FERREIRA RODRIGUES	68,00	50º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026430	PAULO RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES	68,00	51º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020160	FABRÍCIO DE CARVALHO FERREIRA	68,00	52º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022110	JOAO CONSTANCIO DA MOTA NETO	67,00	53º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030420	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	67,00	54º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012860	JANILSON DA SILVA GUIMARAES	67,00	55º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011900	RAFAEL COELHO MARTINS	67,00	56º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027180	NEURIVAN PEREIRA DA SILVA	66,00	57º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001610	MARCOS AURELIO COSTA SALES	65,00	58º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010920	ELIOMAR DE MELO FERREIRA	64,00	59º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002060	HERINILSON DE SOUSA SILVA	64,00	60º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025250	MIGUEL DA SILVA LOPES	64,00	61º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005080	NAILTON PEREIRA MIRANDA	64,00	62º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020600	THIAGO ANDRE STRASSER CUTRIM	64,00	63º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006460	VALDIVINO SILVA DO NASCIMENTO	63,00	64º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017300	FRISTIANO SANTOS NASCIMENTO	63,00	65º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016540	ERAN SOUSA CAVALCANTE	63,00	66º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011670	JOSE NAZARENO DA SILVA	62,00	67º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029940	KLEYSON AGUIAR NERES LINO	62,00	68º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008320	RAIMUNDO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	62,00	69º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025460	SEBASTIAO ROGERIO SANTOS DA SILVA	62,00	70º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010740	HAYLHAS CIRQUEIRA DA SILVA	62,00	71º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015790	RODRIGO ALVES BRAGA	62,00	72º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017080	JOSE MARIA RIBEIRO LOPES	61,00	73º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018790	MIGUEL MARQUES BOTELHO FIALHO	61,00	74º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022950	FABIO JUNIOR CARVALHO FEITOSA	61,00	75º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001630	RAFAEL GOMES DA SILVA	61,00	76º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005710	MARCELO SOUSA DA SILVA	60,00	77º	Ampla Concorrência	Aprovado

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0016690	ELSON JOSE DE CASTRO	80,00	78º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018230	FELIPE BIZERRA DE SOUSA	80,00	79º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001700	VALDIVINO RODRIGUES GOMES	80,00	80º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017210	ADONAI RODRIGUES LIMA	80,00	81º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017140	MANOEL FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO NETO	59,00	82º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010070	MARCOS ALVES DE SOUSA BORGES	59,00	83º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021810	FRANCISCO DAS CHAGAS DE HOLANDA CARVALHO	58,00	84º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017670	FABIANO SALES COSTA	58,00	85º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018970	JOSE CLEILTON DE SOUSA CARVALHO	57,00	86º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013420	LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO	57,00	87º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015090	WILHAMS BORGES DE SOUSA	57,00	88º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010380	ARISVALDO SOUZA DA CRUZ	56,00	89º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010230	JOSE AIRTON FRANCA BEZERRA	55,00	90º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006690	JOAO SOUSA PAZ FILHO	54,00	91º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028630	PABLO FRANCO RODRIGUES GOMES	54,00	92º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006960	ALISON ALVES GUIDA	54,00	93º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023740	GILMAR RAMALHO DO NASCIMENTO	53,00	94º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025780	GEAN CARLOS PAZ HENRIQUE	52,00	95º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024110	ARMANDO ALVES FERREIRA	52,00	96º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030600	THAGO DUARTE MATOS	51,00	97º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015760	DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA NETO	51,00	98º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001100	PALO DOS SANTOS	50,00	99º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018690	REGINALDO SANTOS DA SILVA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010840	MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAUJO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027210	DIEGO COSTA ALVES	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023390	JOSE WELLINGTON LEITE	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026910	ERISANO COSTA LIMA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017090	BAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023640	MISAELE DE CASTRO SILVA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022410	ARQUILES CIRQUEIRA SILVA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020460	GILDEMAR BARBOZA DA SILVA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015840	WENDELL RESPLANDES GUIMARAES	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015850	RONALDO BATISTA PEREIRA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025370	ROBERTO PIRES MIRANDA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028980	RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016800	REGINALDO MOTA MIRANDA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016660	MICHAEL DE CASTRO SILVA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011490	BON LENO DA SILVA ARAUJO	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014720	ELIELTON PEREIRA DA SILVA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025730	CELSO NUNES GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0025200	JOSE ALFREDO NUNES DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0013040	ARIVELTO ALVES DE OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0021620	ALDEAN DE SOUSA SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0029410	RAIMUNDO NONATO GALVÃO JUNIOR	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009560	JOSE DA SILVA FILHO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0013520	FERNANDO DE SOUSA BISPO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002100	GILSON DA SILVA COSTA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008480	JOSE DOS REIS ALVES DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0022150	MARCOS DIEGO BARBOSA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001830	BRUNO CELECIDO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004020	WEMERSON ALVES SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0022180	CESAR DE CARVALHO VARÃO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M201 - AGENTE ADMINISTRATIVO - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0026310	MAGDIEL WILLIAM COSTA SOUSA	78,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0016400	FELIX RIBEIRO DE SOUSA	68,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0000640	ELNAYRA LIMA GOMES	57,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017480	CHARLANE PEREIRA DA SILVA	53,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002550	DIOVANA PEREIRA DA SILVA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027490	SILVANA PEREIRA GOMES	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016820	LUCIANA MOREIRA DE SOUSA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002120	LAURIANA BARBOSA MATOS	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019990	NAGILA SILVA CASTRO	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014260	ADELANE MOTA DE SOUSA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019740	ANDREYLSO SODRÉ DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020020	CARMOSINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016520	IONARIA NUNES ALVES	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017070	EDILENE DE SOUSA SANTOS	17,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008750	DOHANES GOMES DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016710	REGINA RODRIGUES CASTRO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0028800	LUANA DE SOUSA E SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M202 - AGENTE ADMINISTRATIVO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0028490	MARTA HELENA SOUZA AGUIAR	76,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0024340	GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA	69,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0004870	VITORINO FERREIRA DA SILVA NETO	64,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025310	MYLENA LIMA DA CONCEIÇÃO	60,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008160	ANDERSON DE SOUSA ATAÍDES	56,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017710	LAYSSA KARLA PEREIRA DA SILVA	56,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030030	WELLINGTON ARRUDA DE SOUSA	54,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007600	ANTONIO MARCOS BARBOSA SANTOS	54,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015230	DILEIA DOS SANTOS MACEDO DE SOUZA	52,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026490	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	51,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007590	DANIELA ALVES DE SOUSA	51,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016230	KASSIO HERNANDES LIMA REIS	50,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005170	NEURIVAN SOUSA DA SILVA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021690	MARIA LIDIANA DA SILVA BARBOSA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024410	JORCIONY BARBOSA DA SILVA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015430	SUZANA DOS SANTOS SOUSA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030680	GIRLLANY MOREIRA MENDES	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015280	ANA CLAUDIA ALVES DE CARVALHO	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022780	ARIADINA SILVA COSTA GUEDES	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001080	ERCILENE COSTA SANTOS	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006920	ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030150	IZABELA MARTINS PAIVA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003380	MARIA DO SANTO SENA DA SILVA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028960	PABLO ERICK CARDOSO PIRES	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015060	SILVIANE DE SOUSA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031120	PATRICIA PIRES CARDOZO	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001870	MAYSA PAZ LANDIM BORGES PACHECO	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027440	GILMARA SALES COSTA	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013690	MONARA BARBOSA NERES	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011250	MAURILEN BARBOSA DA SILVA	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016810	ELIVANE PEREIRA DE SOUZA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021090	POLIANA FERREIRA DA SILVA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017290	ANDRE LUIS SOARES ROCHA	27,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029620	REBECA RODRIGUES BRITO	23,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006650	ALINE GOMES CABRAL SOBRAL	22,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001280	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029270	CLEIDIANA DA SILVA SOUZA	18,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017940	ANDREIA ALENCAR DE SOUSA	17,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022770	HAANNA MABIA PEREIRA GUEDES	14,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004360	MARCOS AURELIO COSTA SALES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0028620	RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0029120	EUCLIDES DA SILVA MORAIS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0031130	DOMINGOS JUANDES SOUSA ALMEIDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024250	JOAO BATISTA DA MOTA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001430	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0019360	ADALAN PEREIRA DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005410	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009770	JAIRA VENTURA DA SILVA BRITO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0028090	BENIVIA GOMES LEITE	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008100	YDELMARA PEREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0010700	IVILLA GUEDES CAVALCANTE	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M203 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0004100	MURILLO DIAS TAVEIRA	56,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0007340	IVANY PEREIRA DOS SANTOS	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022560	RAISSA LOPES DOS SANTOS	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022820	MARIA FÉLIX RIBEIRO DE SOUSA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005860	LUZIA ALVES DE SOUSA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004670	YLANNE MARTINS CARDOSO	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007100	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020210	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010670	LETÍCIA CHAGAS MARTINS	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000280	WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026990	DILMARA SOUSA CIRQUEIRA	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021870	FLAVIA MARIA MARQUES DE SOUSA	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015820	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021920	IONH LUCAS REGO SOUSA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006940	REGIVANE SOUSA DA SILVA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028910	LUANA KELLY GUIMARAES DA ROCHA	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002750	ANDRÉ NERES MILHOMENS	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022920	GILVAN MOURAO DA SILVA	25,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023510	SILVANA DA COSTA DOS SANTOS	21,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009080	JOVENILDA ALVES DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005440	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009750	MARIA GABRIELA ARAUJO LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026800	SAMUEL MARTINS DO NASCIMENTO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M204 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0030130	JOAO BATISTA DA MOTA	70,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0019020	SILMARA BORGES BRAGA	70,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0020490	SALSO DE SOUSA F SILVA	69,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0008050	GIULIANA COELHO MENDES	67,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0012420	NALVA PEREIRA DE SOUSA	67,00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0023580	MAZOLENE DUTRA DA SILVA	65,00	6º	Ampla Concorrência	Classificado
0008950	FRANCISCA GEANA PAZ HENRIQUE	64,00	7º	Ampla Concorrência	Classificado
0014580	ELOYDES PEREIRA DA ROCHA	64,00	8º	Ampla Concorrência	Classificado
0002240	ILYANNA ALVES DA COSTA	63,00	9º	Ampla Concorrência	Classificado
0002250	ANA CAROLINE SILVA LIMA	63,00	10º	Ampla Concorrência	Classificado
0001210	RODRIGO ALVES BRAGA	61,00	11º	Ampla Concorrência	Classificado
0002830	CASSELANDIA DA SILVA BRITO	61,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001970	EVANILDE LETE NEVES	61,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019270	FABRÍCIA SOUZA DA SILVA	61,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013170	DEBORA DE LIMA SILVA	60,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025260	ROSELY FRANCA CARVALHO	60,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017850	SILCELY PEREIRA NASCIMENTO	60,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025150	HELIO ALVES DA SILVA	59,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004000	DAYANA SOUSA OLIVEIRA	58,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021230	BRENDIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	58,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025960	SILAU WAGNER FERREIRA	57,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024670	MARA CELYA SALES COSTA	57,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026380	DOUGLAS GOMES GUEDES	57,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020350	JANERSON NERES DA SILVA	57,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007140	LENILDA GOMES FERREIRA	56,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007520	MAYANE DA SILVA MACHADO	56,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006950	ELISEU SILVA VIEIRA	56,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007500	EVINALDA PEREIRA DE SOUSA CARNEIRO	55,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024870	MACILÉIA GUIMARAES BRITO	55,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021950	THOMAS ROBERTSON RIBEIRO ALVES	55,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027900	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	55,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006320	ALINE DIAS DE SOUSA	55,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021390	MATEUS GOMES RIBEIRO	55,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029420	ISRAEL DA SILVA FONSECA	55,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005690	LULIANA GOMES DE SOUZA	55,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007560	POLIANA PEREIRA NUNES	54,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006140	ANA JESSICA DE SOUSA BRAGA	54,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029400	LUCAS MARTINS REGO COELHO	54,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008490	ALEANDRO ALVES REGO	54,00	39º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018100	MIRIAN HELENA SANTOS DA SILVA	54,00	40º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016570	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	54,00	41º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009640	DIEGO DIAS DE SOUSA	54,00	42º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003490	ELIENE DA SILVA SOUSA LIRA	53,00	43º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018170	TAYLOR ALVES DA SILVA	53,00	44º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002970	CLETON VERAS DE SOUSA	53,00	45º	Ampla Concorrência	Aprovado

0001140	DOMINGAS MICHELY RESPLANDES RIBEIRO DA SILVA	53,00	46º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021040	JULHERMINA MARIA DA SILVA SALES	52,00	47º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005680	ANGRA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	52,00	48º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005810	FABIANO SOUSA OLIVEIRA	52,00	49º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019970	ANAINA NERES DA SILVA	52,00	50º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001640	KAREN FERNANDES BRAGA	52,00	51º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002800	DOMINGAS PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	52,00	52º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007890	KAIO OLIVEIRA DE SOUSA	52,00	53º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022280	RUTHELLY MARTINS SANTOS	52,00	54º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028710	HUGO LEONARDO SILVA DA LUZ	51,00	55º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029210	LUZIA DA SILVA NETO	51,00	56º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023880	ANA FLAVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMORIM	51,00	57º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028180	SIBERE DOS SANTOS MIRANDA	51,00	58º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000430	MARIA SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	51,00	59º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007760	GLENDIA MARIA DA SILVA MENDES	51,00	60º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013650	KENNED DA SILVA LACERDA	51,00	61º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012100	ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA	50,00	62º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010470	RAQUEL ALVES DE SOUSA	50,00	63º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003000	NAIRA RODRIGUES	50,00	64º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016030	RAISA VIEIRA LIMA	50,00	65º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022750	LANA MARIA MARTINS DE MORAIS	50,00	66º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003580	ALINY FARIAS BARBOSA	50,00	67º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003250	MATILDE GUIDA DA COSTA	50,00	68º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019000	ELENE DOS SANTOS SOUZA BENICIO	50,00	69º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007350	ELOYDES PINTO DOS REIS SANTOS	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019710	MARGARDA DO ESPÍRITO SANTO LIMA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018020	THALITA GOMES MARTINS	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019040	RODRIGO PEREIRA GUEDES	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013390	MARALINE GUILHERME DE ALMEIDA MARTINS	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029480	MARIA FERNANDA BARROS LIMA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020590	KARBHANE PEREIRA DA COSTA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000320	SUZI MARA OLIVEIRA CARVALHO	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013230	GILVAN ASSUNÇÃO DA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013590	OCIÁRIA DA SILVA SOUSA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018070	THONATAN BARBOSA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000840	NARAENE MIRANDA DA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003440	RODRIGO SOUSA DA COSTA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019290	CAMILA APARECIDA MOURA BARBOSA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027460	ANA CRISTINA DE SOUSA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018880	RENATA DOS SANTOS BRITO	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025610	MARIA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027010	RUDINEIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023160	OSEANE PINTO DE SOUSA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029440	EDNA MAYRA ABRAIS NUNES	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007130	SAVIO BISPO DE SOUSA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029990	JAYNARA SANTOS DA SILVA ARAUJO	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021580	DEYSE DA COSTA VIEIRA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018480	LUCAS CIRQUEIRA DA SILVA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011960	DANIEL DE SA SANTOS	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024400	ROBSON FURTADO DUARTE FILHO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006680	IOANA MENDES DE SOUSA NETO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027410	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005070	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RIBEIRO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007400	GISELLE SOUZA COSTA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024490	ALICE DA COSTA BARROS	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019540	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001470	HEFIK DA SILVA CHAVES	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001190	KARINA FERNANDES BRAGA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019600	EMILY LETRICE MATEUS DE ARAUJO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008090	NATALIA BRITO DE SOUSA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006240	BARBARA SUELEM MONTEIRO FERREIRA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013460	ANA CLARA DOS SANTOS SA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030900	JOAO PEDRO DE SOUSA LETTE	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027040	JOAO BATISTA DE BARROS LIMA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012980	NEIRANY DE FATIMA MESSIAS DA CRUZ	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025240	FRANCILETE DA SILVA CARVALHO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004890	BETÂNIA DE OLIVEIRA DOURADO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020300	CAYLSON MARTINS OLIVEIRA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013090	RAIMUNDO ALVES DA SILVA NETO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021750	ALESSANDRA COELHO MARTINS	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025970	THATYALY GUIMARAES LIMA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031230	HEBORA ALVES GOMES DA PAIXÃO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016790	NAIARA GOMES DE SOUSA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021520	DAUREANE VIEIRA DE OLIVEIRA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020530	LAUANE PEREIRA DE SOUSA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019280	THAMIRYS ALVES FONTES	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002990	ANA BEATRIZ BEZERRA MIRANDA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029650	ORDANIA FERREIRA DA SILVA DUTRA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028610	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025760	IVONE PASSOS MORAIS	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014100	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020580	CLEUMAIR BARBOSA CIRQUEIRA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004180	APARECIDA VENTURA DE FRANÇA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021660	KELLI CRISTINE MENDES	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010250	GEOVANA DARC RODRIGUES DA SILVA GOMES	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009180	NAIZA PEREIRA DA SILVA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024100	NAIARA GOMES DE SOUSA SILVA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030530	ROSELY DE MOURA LIMA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015170	FRANCISCA RIBEIRO BARROS	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0012430	RONALDO CARVALHO LOPES	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0000440	FEMINA RIBEIRO DA SILVA	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019500	VITALINA RODRIGUES DE SOUSA NETO	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006360	TATYSA BENTO FONTOURA GUIDA	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0000480	MELAISE BEZERRA DOS SANTOS	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0005600	NATALIA MARQUES CARNEIRO	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018730	WELLINGTON PIRES DOS SANTOS	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018240	RENATO GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030580	TAMIRIS DE MOURA LIMA	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0017400	GLAUCINEDE SOUSA OLIVEIRA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010960	ALDA COELHO DA SILVA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0017680	ISABELLE JOSEFA DE FREITAS JURANDIR	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028930	ANTONIO CARLOS DA COSTA FERREIRA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0022520	RAIMUNDO NONATO AMERICO DA ROCHA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006670	ENNY CASSIO SA FERREIRA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007660	SUZANA VIEIRA LIMA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009590	RODRIGO FERREIRA COSTA DA CRUZ	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006600	EANNES VIEIRA DOS SANTOS	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021630	CAIO RAPOSO DA SILVA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0012510	ANNA KAREN DA SILVA FONTELES	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021550	EMANUEL MASCARENHAS	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0025100	MILENNA GOMES FERNANDES	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003060	GLEYSIANE SILVA FRANÇA	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024190	REGIVAN PEREIRA DOS SANTOS	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0025940	ELIZIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013060	MARIA GRACIANA RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0023720	KAMARGO ALVES DA SILVA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003080	RAFAEL DE SOUSA JORGE	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003940	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006230	ANA JOICE DE SOUSA BRAGA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004030	MAISA SOUSA E SILVA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0005320	VIVILA GUEDES CAVALCANTE	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030450	MARIA CARLA OLIVEIRA GOMES	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0023370	DINALTEIA BORGES DE SOUSA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008650	GILTEANE PIRES DA CRUZ	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008150	SIMONICA SANTOS LIMA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009330	EVANEIDE COSTA DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004040	ALINE PEREIRA COSTA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0000110	ARA SUILEM ALVES BRAGA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009880	WASLEY KROWFIMANN PEREIRA DO NASCIMENTO	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026580	ADRIANA MOTA DE OLIVEIRA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027060	MAYLA DE SOUSA LIMA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013020	ROSA MARIA CARNEIRO BRAGA	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030440	ROSANGELA NUNES BRITO	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0025580	SINGRID DE SOUSA COELHO	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0012020	DOMINGAS SANTANA ALVES	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004400	ESSE DA ROCHA MIRANDA NETO	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018570	PATRICIA SILVA DE SOUSA	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019670	MARCICLEIA CARVALHO BRANDAO	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0005100	WECTON BRENO GOMES DA SILVA E SILVA	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0001270	BUSMARQUE WENDEL VIEIRA BATISTA	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007080	LUCILENE DE BRITO MOURA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0017420	CLAUDIANA SOARES DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0023260	NEYRE PATRICIA COELHO E SILVA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0000890	NATASSIA THUANNY BARROS DOS SANTOS	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0011740	IONE VIEIRA DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021860	KERCIALUCIA ALVES DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008630	RAYNAN SANTOS MATOS	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009420	EDMILSON COSTA DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0020710	THALLYS MOISES MENDES COSTA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026150	CLEONICE PEREIRA DE MIRANDA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004540	CYNTHIA BAKELL PEREIRA HOLANDA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028160	ALANE CASTRO DE BRITO	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0014570	MARAI PEREIRA DA ROCHA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006260	REISIANE MACHADO DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024570	NATALIA SOUSA ALVES	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0015880	JOYCE APARECIDA PATRICIO PEREIRA PACHECO	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030050	MARIA JULIANA OLIVEIRA GOMES	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008230	RAYANE SILVA SOUSA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018420	DALILA SOARES DA SILVA REIS	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0014330	EMERSON THIAGO BORGES SANTOS	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0025330	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009650	RAMON DIVINO GOMES DA CRUZ	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007370	OSILENE BARBOSA DA SILVA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019430	ISABEL DE CASTRO SILVA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0000700	PATRICIA CIRQUEIRA SOUSA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003830	BAIRES DA COSTA SILVA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003280	DANIELLA ALVES DE SOUSA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030930	LARISSA DIAS PINTO	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007610	MALARA APARECIDA BRANDAO SANTOS	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009920	LAURINA DA ROCHA SOUSA BORGES	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0015010	ELIANA RAMOS TAVEIRA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0022700	DEBORAH COSTA PIRES	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027110	FRANCISCA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	35,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010800	IVONARA CASTRO D SILVA	35,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024540	ELINSON CARLOS BARBOSA MARTINS	35,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0023770	KEZIA COSTA DOS SANTOS	35,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021180	CINGRIDY DA SILVA NOGUEIRA	35,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028330	ANDREA VIEIRA SOBRINHO	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado

0012930	ANA SANTANA ALVES DE OLIVEIRA	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021830	ALICE DA SILVA COSTA	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0031320	MARQUES GABRIEL MARTINS SANTOS	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003070	MARILEIA FERNANDES DA SILVA	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0029130	RAFAEL COSTA LEITE	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028150	RENATO SOUSA CARNEIRO	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0014540	AURICEA RODRIGUES CIRQUEIRA	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006390	ELIZANGELA ALVES GUIDA	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027780	LAYLLA VALE RODRIGUES	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002370	MARIA LAYANE NUNES GUIDA	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0001550	VANILSON VENTURA DE FRANCA	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002860	DARAH NUNES BOTELHO	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0000910	AQUILENE ROLANDA DE SOUSA	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004300	MARCILEIA PAZ LANDIM DA SILVA	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027690	MARIA APARECIDA DA ROCHA FERREIRA GUIMARAES	32,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0012310	FRANCILENE MARTINS SOUSA	32,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028950	VANDA MESSIAS SOARES	32,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007740	EDINALVA BARBOSA DE SOUSA	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004790	JANAINA NASCIMENTO MONTEIRO ARAUJO	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0029040	ARNON DIEGO MARQUES SANTOS LEITE	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0020510	PEDRO HENRIQUE SOARES FERREIRA	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0022610	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0020120	TAINARA DE ASSUNCAO SILVA	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004320	ANNA ALCYIA LIMA RODRIGUES	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0014900	AMILIA RAMOS DOS SANTOS	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0012990	KHAMYLLA DA SILVA BRITO	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010500	ARIANE DE OLIVEIRA SILVA	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0001040	MAYLANE BRAGA MARTINS RODRIGUES	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0029010	REISIMAR PEREIRA DA ROCHA	29,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018870	MARIO DO SOCORRO SILVA SALES	28,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0017270	INES RODRIGUES DOS SANTOS NETO	28,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013030	ADSON YURI NERES DA SILVA	28,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003030	HERBETH BEZERRA DOS SANTOS	28,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0029290	ELENIL PINHEIRO LOPES	27,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002470	MARCELE SARAIVA MIRANDA	27,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010640	EDINAURA DE SOUSA BEZERRA	27,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0012600	MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUSA	27,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003020	MARIA DA GUIA ALVES DE SOUSA	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007470	FABIANA SOUSA E SILVA	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013260	MARIA SHIRLEYA MARTINS DE CARVALHO	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0020030	DOUGLAS PINTO GOMES	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002170	MARIA APARECIDA LEITE NEVES	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013140	HELLYSNETO MIRANDA ARAUJO	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004880	JASMIM PEREIRA DOS SANTOS	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028020	BRENO MACHADO LEITE	25,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0001420	RENATA GOMES DA SILVA	25,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0005030	LUIZANA ALVES DESOUSA	25,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0005530	ANA IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	25,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006580	ANTONIA DE SA MOURA	22,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027550	AURICA RODRIGUES CIRQUEIRA	22,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0023760	DAVI COSTA DOS SANTOS	21,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0022990	MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO	19,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026290	MARLON ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	17,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003270	MARIA LEUZINETE RIBEIRO GUIDA	15,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018410	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	12,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018400	LUZIANE DE SOUSA REIS	9,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0007190	MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003570	FRISTOVAM MAIA FILHO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026570	ESMERALDA RIBEIRO VALE LEAO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003170	EDIVANE FERREIRA LIMA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000370	ANA CLEUDE OLIVEIRA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001490	MARCELA ALVES ANDRADE	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007710	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0022350	ANTONIO DOS PASSOS SILVA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004230	JOSE LUIS DE AMORIM PEREIRA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000990	MARLENE SILVA DE ALMEIDA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007640	ERLY DA SILVA SANTOS	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016580	GILSON CARLOS PEREIRA NASCIMENTO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000340	MAURA EDNA PEREIRA DE SOUSA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005460	ELISANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0023040	RONY MAURO EVANGELISTA DE SOUSA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0012330	DAYANNE DIAS CARNEIRO BEZERRA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001120	GILSON CARLOS DE SOUSA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001440	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007230	DANIEL DE JESUS CUNHA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009710	WALLESSON HIGINO DOS SANTOS	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027220	GLEDYSON COSTA SANTOS	-	Ampla Concorrência	Ausente
0023890	NEUSILENE GUIMARAES SANTANA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002820	GUSTAVO CAROLINA DA CONCEICAO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001510	UCILEIDE CRISTINA DE SOUSA EVANGELISTA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005450	FAMILIA NATHALY SOUSA GOMES	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024510	CRYSNA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002590	SINEZIA REIS DIAS CARNEIRO BEZERRA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006510	FABIO SOUSA DA GRACA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009580	BENTO PAIVA NETO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005370	BANDRA GABRIELA SOUZA COELHO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009170	SAC AVES DA SILVA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004070	WEMERSON ALVES SILVA	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004970	MATHEUS MACHADO FAGUNDES LOPES	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026110	EYNARA CELY DUTRA COSTA DA SILVA	-	Ampla Concorrência	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0027600	ANGELA CRISTINA AIRES DE SOUSA LOPES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004940	KAROLINE ARAUJO LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009400	DAVID FELIZARDO DE SOUZA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009670	THAIS DE SOUSA LINO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004700	TAYLA SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0017580	LUCICLEIA COELHO MACHADO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005120	LOURDES MARIA RODRIGUES SOUZA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000530	ROSE IRE CASTRO DE SOUSA BARBOSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009050	PATRICIA MIRANDA SANTANA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003610	LIGIA KARINE PEREIRA RODRIGUES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007050	ANAINA DO NASCIMENTO DIAS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0025820	RAFAEL PASSOS DOS ANJOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027750	DIANA DE PAULA RIBEIRO CARVALHO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002960	MARCLEIA COSTA SALES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002500	MAYSA PAZ LANDIM BORGES PACHECO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M205 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0016870	ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA	67,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0008850	DANIELE CARNEIRO BRITO	61,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028970	IZANIA DE NASCIMENTO FERREIRA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010820	ROSIMAR SOUSA CIRQUEIRA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028130	LUMA KAUANE BORGES LOPES	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020000	JAIRA DA SILVA MORAIS	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019900	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002670	ANA CAROLINA DA SILVA FONTES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M206 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0008870	IOÃO GABRIEL CARNEIRO BRITO	59,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0000030	EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS	57,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013410	CARLOS EDUARDO RODRIGUES GUIDA	56,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0031210	ANA LÚCIA DA SILVA NERES	55,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007950	DOMINGAS RESPLANDES ALVES	55,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001290	CARLOS DANIEL ALVES RODRIGUES	53,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0031270	LUCAS DA COSTA PAZ	52,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022490	RONIEL BATISTA PEREIRA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004640	IOERYKA DE SOUZA SANTOS	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007630	MARIA APARECIDA BRANDÃO SANTOS	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004430	CLENIO DE SOUSA RIBEIRO	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017380	LEIA KARYNE SOUZA MENDONÇA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016430	ELZENI BOTELHO GUIDA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001460	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0022140	MARCOS DIEGO BARBOSA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003930	EDUARDO RIBEIRO MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005480	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008130	RAFAEL HENRIQUE TARGINO PINHEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M207 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0029280	ALAN CARLOS BOTELHO GUIDA	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001500	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003970	EDUARDO RIBEIRO MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005490	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005760	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M208 - TÉCNICO / ATENDENTE EM ENFERMAGEM - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0006910	EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE	59,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0003790	WILLHAN WAGNER SILVA BARBOSA	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009840	JACIRA PIRES BARROS	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022650	DOMINGAS SILVA DE SOUSA	24,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016940	VALDELICE COSTA MIRANDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007980	PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M209 - TÉCNICO / ATENDENTE EM ENFERMAGEM - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0030040	MARCEL ALVES COSTA	70,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0022440	MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA	69,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0024680	IRIA COELHO MENDES	64,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0006020	MARIA DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA LIMA	63,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0029750	MARINALVA ALVES DA SILVA	62,00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0006080	VANIA CARREIRO SILVA MARTINS	62,00	6º	Ampla Concorrência	Classificado
0023330	SARAJANE LEITE ALVES	62,00	7º	Ampla Concorrência	Classificado
0012900	ANDREZA CARDOSO DA SILVA	61,00	8º	Ampla Concorrência	Classificado
0002300	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LOPES	60,00	9º	Ampla Concorrência	Classificado
0023100	ANTONIA VIEIRA MARTINS	60,00	10º	Ampla Concorrência	Classificado
0008200	LARISSI DIAS DE SOUSA	58,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006990	SUELMA ALVES DE MIRANDA	58,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001960	REGINALVA DE SOUSA SANTOS	57,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007390	LEILIANE GUIMARAES SILVA	56,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002520	ANDRESSA SILVA CAVALCANTE	56,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021790	LAYAN VIEIRA DA SILVA	55,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024620	MARCIANE PEREIRA DE CARVALHO	54,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023820	FRANCIRDALVA DOS SANTOS FARIAS	54,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026280	FERCILIA BATISTA RESPLANDES	54,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030590	LUCIVANIA DA SILVA REIS	53,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000550	MARIZOL DAMIAO BARROS	53,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025080	DOMINGAS ALVES DE SOUSA RESPLANDES	52,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012750	SILBERTO OLIVEIRA SILVA	52,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001710	CLEUMARA LOPES JOHANN	52,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026200	RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA	51,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027430	CLEONEIDE PEREIRA BORGES	51,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001940	RAQUEL ALVES MARTINS	51,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028540	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	50,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021330	MARIA DOS REIS CIRQUEIRA	50,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002000	EDIVAN BARBOSA DE JESUS	50,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026260	NADIA DE JESUS CARVALHO DO NASCIMENTO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004610	JAILCICLEIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022430	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001260	SIANE DA SILVA CASTRO	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004980	JAMES MARQUES DOS SANTOS	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0017890	MARIA CLEUDIVAN PEREIRA DOS SANTOS	46,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0017490	LUIS HENRIQUE BORGES LOPES	46,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0015560	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA SA	45,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004420	FATIANA BARROS GOMES	45,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0020690	DAMIÃO ALVES GUIMARÃES	45,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010550	LEYLANNY PACHECO PINHEIRO	45,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0014890	KARINA RAMOS TAVIEIRA	44,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006170	LACIRA GOMES PEREIRA	43,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002720	MARIA GILVANA DE SOUSA JORGE	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0022100	RUANA SANTOS DA SILVA CARVALHO	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027810	ELANE CASTRO BRITO	42,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0017560	THAYZA DAYANE BARROS MARTINS	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0011470	TAILANE MENDES COSTA	41,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010480	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARREIRA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024760	ANINE DE SOUSA RODRIGUES	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0014430	MARIA APARECIDA SOUSA E SILVA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008330	BIANCA CAMPELO DE SOUZA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004850	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010400	IRIS MARIA SILVA CASTRO	39,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010290	ADRIANA MARQUES GOMES DA PAIXAO	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0029670	MARCILENE BORGES DE OLIVEIRA SENA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026350	CARLOS VINÍCIOS MARTINS ATAÍDES REIS	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021760	RICARDO GAMA DA MOTA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004350	LETICIA REGO DA SILVA REIS	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019240	MARIA FABIANA SOUZA DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028170	DEBORA LAIS CAVALCANTE ARAÚJO	38,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0015070	MARIA JALMA DE SOUSA COSTA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0018940	VALERIA CARREIRO SILVA	37,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0025880	NELZA MARIA SILVA DOS SANTOS CARDOSO	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008640	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUSA	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0006400	MAYCON BIZERRA PIMENTEL	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002680	BRUNA COSTA OLIVEIRA COELHO	36,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0023340	MARINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0015710	LUCILANE DE CARVALHO DE BRITO	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0001920	DAYANE VIEIRA LIMA SA	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019680	MARINALVA LOPES CRUZ	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030790	ANA FELIX DE SOUSA SANTOS	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0021800	MARIA FELIX DA SILVA LIMA	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002010	LUCIELLE CARNEIRO LOPES	34,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004620	TABILA THIARY DOS SANTOS	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024550	NARIA ALVES DE MELO	33,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008180	ELIANA RIBEIRO DE SOUSA	32,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0029600	MIRACI PEREIRA DE MIRANDA	32,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008800	EVA VIEIRA RODRIGUES	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003650	VANUZA CARVALHO ALVES	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0016500	VALDENE COSTA RODRIGUES	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028780	SIDNEY DE SOUSA NOGUEIRA	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013750	ADILA LETICIA FERREIRA COSTA	31,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019730	IOELMA CARLAS PEREIRA DE SA	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0002580	VIVIANE CARNEIRO BRAGA	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026480	CRISTIANE MARTINS CIRQUEIRA BARROS	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004990	JESSICA NATÁLIA SANTOS GUERRA	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0003160	GABRIELA DE JESUS PIRES COELHO	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0030850	NAYRA KETHLEN DE SOUSA LEITE	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013730	MIRIAN DA SILVA MIRANDA	30,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0013830	ELIANE DUARTE SOUTA	29,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0001840	NAYLENE BORGES DOS SANTOS	29,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024170	ALBINA DOS ANJOS	29,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0008670	SILVILENE RIBEIRO NUNES RODRIGUES IMPERATRIZ	28,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010310	MARIA DE LOURDES BATISTA CARVALHO	27,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0024530	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0016440	CLAUDIA CRISTINA DE ABREU E SOUZA	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0010260	MARIA IRISNETE BEZERRA REGO	26,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026160	CLEIDIANA VIEIRA DA SILVA	25,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0019830	MARIA FELIX GOMES DE SOUSA	22,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0028880	ROSANIA MORAIS DA COSTA	22,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0009980	ZENEIDE PEREIRA DE SOUSA	21,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0027880	SONIA GOMES DE MAGALHÃES	18,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0026510	MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA MOREIRA	16,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0005820	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	16,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0022210	TIAGO MARTINS DA SILVA CARVALHO	15,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0004410	MARIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES	14,00	Ampla Concorrência	Eliminado
0025850	DOMINGAS RAIMA FERREIRA PASSOS GOMES	-	Ampla Concorrência	Ausente
0019030	GUSTAVO BOTELHO DUARTE	-	Ampla Concorrência	Ausente
0029260	DOMINGAS DO NASCIMENTO BOTELHO	-	Ampla Concorrência	Ausente
0015080	DANIELA FREIRE DOS SANTOS	-	Ampla Concorrência	Ausente
0011820	CHARLE ALVES DA COSTA	-	Ampla Concorrência	Ausente

0029880	BETANIA CASTRO BRITO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0029590	WIRLLANE DA SILVA VIEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007990	PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0021740	MARIA DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030480	HELEN CAROLINE XAVIER PREGO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003410	MAYRA LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M210 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0006790	MARCELO PAZ LANDIM	70,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0001320	MANOEL ABADE DA SILVA FILHO	68,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021400	WAGNO LOPES ARRAIS	64,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018760	JOAO MARCOS SANTOS COELHO	63,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020400	LORANE CARNEIRO DA SILVA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008560	ALEANE ALVES REGO	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028370	CARLOS MAYCON SOARES FERREIRA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020650	KMILLA DE SOUSA MAIA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024940	ARTHUR PAZ CIRQUEIRA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001960	AILSON BORGES SILVA	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027980	ERONILDE SILVA COSTA	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018130	LUAN COSTA RODRIGUES	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003620	ABEL DOS SANTOS MIRANDA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004510	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	24,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008170	MANOEL DE JESUS FERREIRA LEAO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030100	CRISLANE FERREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026050	WAGNO SILVA CASTRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M211 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0005840	CARLIANE PEREIRA CIRQUEIRA	19,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

M212 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0015130	LORENNY EVELYN SOUSA MARTINS BONIFÁCIO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S301 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0008790	LUIS BORGES ROCHA	71,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0004600	BARBARA ALMEIDA GOMES	69,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022970	JOELMA FRANCISCA DE MOURA LIMA	68,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011230	HILLARY CHRISTIE DE SOUSA CORREIA	67,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013770	ALEX PINTO DE MATOS	66,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004740	MARTA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	65,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029070	IRANEIDE MENDONÇA MARTINS	64,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028570	DIEGO TAVARES CARVALHINHO	63,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005610	CARLOS ZOEL SOARES DE MATOS	58,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017280	NAYARA SANTOS LEITE	57,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027450	SAYONARA CONCEIÇÃO REIS SOUZA	57,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026520	LUANNA DE ANDRADE SILVA	56,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001580	DAVID DOS SANTOS COSTA	56,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017640	IONATHAS EURIPEDES DE ABREU	56,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002740	RAPHAEL BARROS QUEIROZ	55,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001300	MANOEL ABADE DA SILVA FILHO	55,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026940	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA	54,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027800	JANGLY ROCHA GILDO	53,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001810	JOSE BONIFACIO ALVES GUIMARAES JUNIOR	51,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012550	NATALIA CORDEIRO MACEDO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002690	ANTONIA DE LIMA DA SILVA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013610	JESSICA ALMEIDA DA COSTA RIBEIRO	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024780	ADIELTON BATISTA DE SOUSA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031030	FABRÍCIO SILVA SANTOS	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012470	ROMULO FILIPPE CARNEIRO COELHO	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011300	HIAGO SOUSA MARTINS	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003290	JARDEKASSIA ALVES DA SILVA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030960	FABIO ECLECIO SILVA SANTOS	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024790	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028660	MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020770	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013740	MARIA FELIX MARTINS DE OLIVEIRA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029950	WANKLAN PEREIRA COSTA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020980	JOANA ALVES ARAUJO PINHEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001930	LORIVALDO SILVA DE MOURA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003320	PATRYCIA ELEN COSTA AMORIM	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005630	CINARA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000960	ANDERSON DA SILVA SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0019910	CAMILA DE OLIVEIRA ALVES BARBOSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0031010	MATHEUS FEITOSA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0012000	RENAN MARTINS MOURA LACERDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S302 - ASSISTENTE SOCIAL - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0023290	LIGIA MICHELLE SILVA MENDES	73,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0006290	ROSANA MARIA ALVES DE SOUSA	70,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017950	JULIO CESAR ALVES COSTA	67,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027280	MARIA ZENAIDE VAZ DA COSTA	66,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018530	EDIVANIA MOTA DA SILVA	58,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020440	ELIAN RAQUEL DOS SANTOS SILVA	57,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006200	NAIARA CRISTINA PAZ HENRIQUE	56,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017990	LINEIA REIS DE MELO COSTA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000610	LINAYRA LIMA GOMES	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016290	ELIZONIA PEREIRA GUEDES DO NASCIMENTO	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012950	GELMIRA GOMES DE SOUSA BORGES	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004930	ELZA REGINA PINTO DE SOUZA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003850	YATIANNE GOMES LIMA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022830	TATIANA COELHO FERREIRA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001170	IVANILDE ARRAIS DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021930	LUZIA DE ALMEIDA NUNES	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031290	LUSICLEIDE ALVES DE SOUSA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025510	JEANE SILVA DE JESUS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002200	ADRIANE BARBOSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

0002840	RONNY BATISTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
---------	------------------------	---	---	--------------------	---------

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S303 - ENFERMEIRO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0024330	ROSILENE ALVES DE MORAIS	80,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0010790	LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	73,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0006740	MARIA VITÓRIA MELO DE OLIVEIRA	71,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010490	ANANDA CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	70,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014530	MARIA FELIX MARTINS PINTO	64,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023550	ANTONIO TELES DE SA SOBRINHO	63,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021290	PALOMA DA SILVA MIRANDA	63,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028040	PERICLES SANTOS DE OLIVEIRA	61,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011210	ADYLANE MIRANDA SILVA ARAUJO	61,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007780	NAIRA FERNANDA DE SOUSA MARTINS GOMES	61,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030290	ARISSA DE ANDRADE SILVA RAMOS	60,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025350	MARIA SILVANA BENEDITO DE SOUZA	58,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026890	WATYLLA MARA DOS SANTOS MARTINS	58,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009530	MONALIZA SILVA DE SOUSA	56,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025800	MARIA DE LOURDES MARTINS RODRIGUES REBELO	55,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027830	JANAYNA NEVES SA	54,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026980	TERTULIANA NETA XAVIER DE CARVALHO	54,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026760	DEANE MENDES GUIMARAES	54,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0031050	KLECIA GOMES FONTINELE	53,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018360	ROZENIR CARVALHO DE AGUIAR	52,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010160	LEONARDO MENDES ARAGÃO	52,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028120	TALITA DE PAULA COSTA GONÇALVES	52,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020800	JORGE FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	52,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006830	CAMILA INÁCIA CARVALHO DE ARAUJO	52,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025320	NAIRA VIEIRA DA SILVA	51,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020680	JOAO PAULO MARTINS DOS SANTOS	50,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019480	JOSIANE SOUSA SILVA CIRQUEIRA	50,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020720	ELLY KAYANNE PITOMBEIRA ABREU	50,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003870	IONARA PINHEIRO DA SILVA	50,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001890	SOLANGELA ARAUJO DA SILVA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010890	KÉSIA DOS SANTOS DE BRITO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010200	KARLÚCIA DO MONTE REGO	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022580	VALDILENE DA SILVA GUIDA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019980	ROZANA ARAUJO NOGUEIRA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007730	RITHELLE DA SILVA SOARES	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027890	YONEY DE CARVALHO COELHO	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007070	ALDEVANE MARTINS BATISTA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024740	JEANNE ALVES BRITO COELHO	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023960	ROCKARY MOREIRA COELHO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009760	EUTIMA KLAYRE PEREIRA NUNES	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023350	CLAUDIA DUDA AGUIAR	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008720	LUANA DE CARVALHO OLIVEIRA MARTINS	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008900	LAUREANY BIZERRA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008520	ALEANE ALVES REGO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015470	ESLOANY DA SILVA RODRIGUES	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009860	NAYARA FERREIRA SARAIVA VIANA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004570	JAILCICLEIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030300	YANESSA MARIA ATAÍDES BARROS	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022420	DALVA OLIVEIRA DE SOUSA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002420	ELIZETE PEREIRA DA ROCHA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025790	CLIVIA MARTINS RODRIGUES	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027950	ANA ARIEL CARNEIRO BRITO	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026080	VALERIA NASCIMENTO BARROS	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010910	PAMELA SILVA FERNANDES	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022400	FELIPE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005470	LEIDYLENE PORCINA ALVES NASCIMENTO	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027530	ANDREIA DOS SANTOS ROCHA GOMES	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031200	GABRIELA PIRES DE SOUSA SANTOS	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027230	MARIA JOSE AZEVEDO BRAGA MAIA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020260	INGREDEY ELKANA ANDRADE FERREIRA MEDEIROS	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018800	FLAVIA MARIA COELHO OLIVEIRA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008300	BARBARA GOMES FERNANDES	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0014800	JARA MIRANDA GRANGEIRO	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016310	DINALVA PRAZERES DA COSTA RODRIGUES	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012110	NEDITH MARIA LIMA DE CARVALHO	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022910	AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028480	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018720	PÉRIKLYS DE LUCA LOPES BARBOSA SOLINO	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025700	LUANA CIRQUEIRA DA SILVA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024900	TAGELLA SA DE OLIVEIRA MOURA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021220	LUCIANA BRAGA DE ALMEIDA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016970	DEBORAH SILVA BEZERRA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015920	ELZIANNE SARAIVA VIEIRA DE ANDRADE	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008020	CASSIANO RICARDO GOMES DA SILVA	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007030	MARIANA MATOS DA SILVA	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026210	LAIZA PAULA TELLES	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014710	MARAJONE DE SOUSA LOPES	27,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015960	JOSEMARA OLIVEIRA DA SILVA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028070	GERLIENE LIMA FONSECA	25,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018500	SANDRO ROGERIO DOS SANTOS LAGO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024480	IACILDA BRITO ALENCAR	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005800	LIDIANE SILVA PEREIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006600	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016980	NAYANA ALMEIDA DE VASCONCELOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030010	JACKSON BRITO COELHO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024860	NEURENE JOVITA DE ALMEIDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027420	WANNY KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003340	IVALDO DA SILVA MUNIZ	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006430	DIEGO AGUIAR DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000750	KELLY BENICIO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004680	LUCILELY CHAVES DA SILVA SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002950	OSYANGELA MORAES CAMARGO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006160	KAMILIA DE JESUS REIS DA CRUZ	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0020040	RAYSSA KAROLINE DA SILVA AZEVEDO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016010	ELISIANE GOMES MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002530	CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005700	MAYARA SOUSA DE OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0011270	ORDANIA ROCHA FRANCO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009140	ROSIANY PEREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016050	ELAINE DOS SANTOS CHAVES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

0000220	VIVIANNE RODRIGUES MENDES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008000	PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0011980	NATHALIA CRISTINA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S304 - ENGENHEIRO CIVIL - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0001980	CIRINEU RODRIGUES COSTA FILHO	75,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0018680	DANIEL RODRIGUES AGUIAR	66,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012130	MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	65,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001770	AIRTON ARRUDA RAMOS	65,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000540	MANOEL ALVES GUIDA FILHO	62,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019440	FRANCISCO MARTINS SANTOS	62,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029430	ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS	61,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018960	MARCELO DE SOUSA MIRANDA	57,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015650	DANNILO MARTINS QUEIROZ	56,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008990	LUANA DA COSTA FERREIRA	56,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029060	HYAGO SODRE SOUSA	53,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015190	GILVAN DA SILVA ALMEIDA	52,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011040	ANDRÉ HENRIQUE BEZERRA CAVEQUIA	50,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028390	RAMON DA CONCEIÇÃO LEITE	50,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017000	RAYELLEM BARBOSA FERREIRA	50,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013980	DANNIEL MARTINS QUEIROZ	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018930	MAGNO MOREIRA DE ABREU	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026740	ANTONIO NILTON FERREIRA DA SILVA SALVIANO	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0018080	ANDRÉ DÓRIA SILVA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003760	ADELSON MARTINS DE CASTRO JUNIOR	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030620	MATHEUS BORGES VERAS DOS SANTOS	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011060	SAFILA COSTA LIMA	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015420	LAMILTON SILVA PEREIRA JUNIOR	16,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013130	CARLOS ALBERTO MAZETTO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009780	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027150	JOSE FERNANDO DIAS DE MOURA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0015350	SAMARA RODRIGUES RIBEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0017870	HERMES MARTINS COELHO JUNIOR	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027740	ANA MÁRJORIE PAIVA OLIVEIRA BARROS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0009370	LUIS HENRIQUE BISSI VIDOTTI	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003540	GUILHERME BATISTA DE SA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S305 - FISIOTERAPEUTA - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0017510	ROSANE ROCHA DA SILVA	86,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0025570	WILMA RIBEIRO DE ANDRADE	75,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0022160	LANA LETICIA DE MESQUITA COSTA	71,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029030	DELFINO CABRAL FARIAS DE CARVALHO	56,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017830	SAMARA MACIEL DE SOUZA	53,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025220	ANA FLÁVIA DOS SANTOS SOUZA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024590	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027320	JOSE EMERSON DE CARVALHO SILVA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010450	THAYENE PEREIRA SANTOS	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027670	JOSE ANTONIO VALENTE SOARES DOS SANTOS	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007720	JAIR DA COSTA MADUREIRA REGES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003600	RENATA FONSECA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004470	ANNA BEATRIZ GOMES BARBOSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S306 - MÉDICO GENERALISTA - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0016120	THARLEY GARCIA ALVES	79,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0013340	LAURA NASCIMENTO SILVA	62,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021100	DEMerval REGGÉS MARTINS COELHO	61,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015540	POLIANA LOPES ARRAIS	57,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020250	YULIET CASTILLO NUNEZ GUIDA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012290	SAMUEL PEREIRA MENDES	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030080	DANIEL GARCIA ALENCAR SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0028990	LUIS FERNANDO MARTINS CARVALHO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030380	ILDEMAR DA SILVA RAMOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0031090	PICACIO DE ANDRADE MILHOMEM	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S307 - NUTRICIONISTA - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000780	MAYARA DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO	70,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0001740	NEZILDA RIBEIRO DE SOUZA	65,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010970	SAMYLA LOPES BARBOSA SOLINO	51,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado

0011760	FRANCISMARY MARTINS COSTA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021970	WANESSA DOS SANTOS COSTA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012620	ROZENNE KERLEY COSTA FREITAS		-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S308 - PEDAGOGO - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0020750	MARIA SALOMÉ FARIAS DE LUCENA	57,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0026320	LULIETE ALVES DE MORAIS	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026170	LUDIMILA OLIVEIRA PAIVA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S309 - PROCURADOR MUNICIPAL - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0007620	MARYANNA CARVALHO DE SOUZA FÉCURY TAVARES	89,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0023620	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA PROTA	87,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026680	DAISSON SANTOS DA SILVA	87,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0005050	JANAILTON BARROS DE MATOS	85,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018910	GIOVANNA LOPES FERREIRA	84,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028470	ZENIL SOARES PEREIRA	83,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017660	RODRIGO ALAN SANTOS PINHEIRO	82,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017730	ROÁO PAULO MACEDO MAGALHÃES	79,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003050	LAURA CRISTINE DIAS RIBEIRO DE MENEZES	76,00	9º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019160	JOSE RAIMUNDO PEREIRA JÚNIOR	73,00	10º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029320	FARCISIO ANDRADE DE CARVALHO	73,00	11º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028840	THIAGO SILVA DA COSTA	71,00	12º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019850	ROMÁRIO BARROS DA COSTA	70,00	13º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024440	WELLINGTON WERNER RODRIGUES DE ARAUJO	69,00	14º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013880	AMANDA MARIÉLY ALENCAR DA SILVA	69,00	15º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024380	MERCIA SILVA ALVES	69,00	16º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004630	CINTHYA PEREIRA MACEDO DA SILVA	68,00	17º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022230	FRANCISCO ÍTALO CARVALHO ADRIEL	68,00	18º	Ampla Concorrência	Aprovado
0006070	WILTON BARROS DE OLIVEIRA	67,00	19º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007680	THAIRA MARIA GOMES MARTINS FELIPE	67,00	20º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009500	JACKSON INACIO DOS SANTOS SILVA	66,00	21º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003680	LEIDIANE DA SILVA PAIXÃO	66,00	22º	Ampla Concorrência	Aprovado
0013840	AYLINE SOUTO NEVES	66,00	23º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025110	ERLEN PASSOS GUIMARAES	66,00	24º	Ampla Concorrência	Aprovado
0000900	JANAEL MENDES RIBEIRO	66,00	25º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023970	ANA VITÓRIA FIGUEIRA FAGUNDES GONÇALVES	64,00	26º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007430	LEVI OLIVEIRA MACEDO	63,00	27º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011330	JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA	63,00	28º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025910	ROÁO SANTOS BRAGA JÚNIOR	63,00	29º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009860	DANILO MACEDO MAGALHÃES	62,00	30º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027130	NIIVALDO DE SOUSA ALVES	61,00	31º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003750	EDAIANE LIMA DE SOUSA	61,00	32º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029020	ALEXANDRE MOURA LIMA NETO	59,00	33º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014820	ADRIANO TEIXEIRA ANANIAS ARAUJO	59,00	34º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025920	RAMON SOUZA DA SILVA	59,00	35º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010210	MARCELO FURTADO DE ALMEIDA	57,00	36º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030140	VINICIUS TONTINI	57,00	37º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010980	RAYLON KLYSMANN ARAUJO DE CARVALHO	57,00	38º	Ampla Concorrência	Aprovado
0025990	THATANNY TORRES DOS SANTOS	56,00	39º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023860	CARLOS LEANDRO DA SILVA COSTA	56,00	40º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022000	SILMAR GAMA SILVA FILHO	56,00	41º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021720	GABRIELLA DA SILVA REIS	56,00	42º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029160	MAURICIO TEIXEIRA REGO	55,00	43º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021480	ZILDEON RIBEIRO SOUSA	55,00	44º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024850	AMANDA SOBRZEIRA TONTINI	54,00	45º	Ampla Concorrência	Aprovado
0017960	MIKAEELY SOUSA LIMA	54,00	46º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004130	ANTONIO LUIS SALES DA CONCEIÇÃO	53,00	47º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011480	ANNA THAYS MENDES VIANA SILVA	53,00	48º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027360	THAISA COSTA SILVA RODRIGUES	52,00	49º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014970	JOAQUIM COELHO E SILVA JÚNIOR	50,00	50º	Ampla Concorrência	Aprovado
0018030	MARILIM MELO DOS SANTOS SILVA	50,00	51º	Ampla Concorrência	Aprovado
0028000	THALERIKSON DUARTE COSTA	50,00	52º	Ampla Concorrência	Aprovado
0014780	FURISBETH ARAUJO LIMA SILVA	50,00	53º	Ampla Concorrência	Aprovado
0027570	FABRÍCIO GOMES ANTUNES	50,00	54º	Ampla Concorrência	Aprovado

0025870	DAYANA VIEIRA SANTOS	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010880	CAIKE OHAGNO GUIMARAES COSTA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022310	DEMERVAL COELHO E SILVA NETO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013910	SAMARA DA CONCEIÇÃO LEITE	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001880	ARTHUR NEIMEK CASTRO FREIRE	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013760	LETICIA MARTINS SOUSA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008350	LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023530	GIOVANNA SIRQUEIRA LOPES BARROS	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030000	LARISSA RAFFAELA RIBEIRO TONTINI	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007310	IVANA SARAIVA COSTA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000470	PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004330	WILSON MAIA FILHO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0004220	DENISSON DE AZEVEDO LISBOA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0021160	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0022390	FRANCISCA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0025520	CARLOS STENIO REIS MENDES DE FREITAS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0023590	PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR		-	Ampla Concorrência	Ausente
0006040	JAMES DA SILVA MOURAO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0014010	JOSELITO FERREIRA DE SOUSA SILVA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0025210	MAYRA SUANY FERREIRA DOS SANTOS COSTA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0027500	ALMIR DE CARVALHO BOBBA NETO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0023280	MARIANA FEITOSA CARVALHO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0001800	MARCIA CRISTINA SOUZA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0009390	LUCIANA FERREIRA SANDES		-	Ampla Concorrência	Ausente
0015340	ALBERTO MAGNO SOUSA FERREIRA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0017770	VINICIUS CORTÉZ BARROSO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0004060	MESSIAS IHOSNY SOUSA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0013370	THAYNARA CORREIA SILVA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0008120	ELIABE ROCHA DE ALMEIDA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0003980	EDUARDO RIBEIRO MARTINS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0009910	ELAYNNE ANSELMO DOS SANTOS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0022870	MIKAELLA SILVA PRADO DA SILVEIRA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0005220	LUCAS SANTOS BARROS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0004920	CAMILO TAVARES COSTA DE SOUSA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0015380	JOSE RAFAEL DE SOUSA F SILVA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0003530	WESLEY AUGUSTO VILANOVA E SILVA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0004160	EGLÉDSON MATOS LIMA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0005390	ANDRA GABRIELA SOUZA COELHO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0000790	HILDO MAGNO DOS SANTOS GOMES		-	Ampla Concorrência	Ausente
0004840	LUSILENE SANTOS REIS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0017750	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0005920	SANDNARA SILVA RAMALHO		-	Ampla Concorrência	Ausente
0012580	HILSON VINICIUS TRAVASSOS SANTOS		-	Ampla Concorrência	Ausente
0016410	REGINALDO LIMA DE OLIVEIRA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0004590	FAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0011830	RENATA MOURA MEMÓRIA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0006700	MAURICIO BOQUIMAN DUTRA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0008960	BRENDA STEFANY FERNANDES DE SOUSA		-	Ampla Concorrência	Ausente
0012460	JURACY ROLDÃO DA SILVA JÚNIOR		-	Ampla Concorrência	Ausente
0029330	VANDERLEIA LIMA DUARTE		-	Ampla Concorrência	Ausente
0020970	MAYCON MATEUS NUNES MENDES		-	Ampla Concorrência	Ausente
0025540	GUILHERME MOREIRA RODRIGUES		-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S310 - PSICÓLOGO - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0025070	THIAGO GONÇALVES DE CASTRO	80,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0021310	ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA OLIVEIRA	78,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010640	MAYRON DA SILVA FEITOSA	72,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0015910	TOELMA MOURA DE OLIVEIRA BARROS	64,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011860	NADIA NUNES DE SOUSA	52,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020200	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	50,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0011710	CLÉOMARA BARROS CARNEIRO BRINGEL COELHO	50,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0029230	ALESSANDRO PONTES MAIA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017780	CLAUDIA CRISTINA DOS ANJOS SA CORTÉZ		-	Ampla Concorrência	Ausente
0003460	ADEVANILDE DA SILVA RODRIGUES		-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S311 - PSICOPEDAGOGO - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA



RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0004900	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	61.00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0017310	FELIX CARDOSO DA SILVA	42.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

S314 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - RURAL - SAMBAÍBA

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S312 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA) - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0021280	MARIA JANCELI ALVES RIBEIRO	47.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005190	HELIO COSTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007120	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006900	LILIANE ALVES BEZERRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S313 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA) - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0008220	PILOMENA RESPLANDES NETA VIEIRA	78.00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0024160	EDINEIA FONSECA BARROS	67.00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0028720	CARLIANE ARAUJO DA SILVA	67.00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0013180	IRRAIANA RAMOS SANTOS	56.00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0029860	MARINETE ALVES DA SILVA	54.00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012630	GRACINALIA PEREIRA BEZERRA	52.00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0010150	MARA ALVES DE SOUSA BORGES	52.00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002510	MARCIONE SARAIVA MIRANDA	50.00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0019960	ANA MARCIA FERREIRA PASSOS	48.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021410	ROSANGELA MARIA CIRQUEIRA DA SILVA	43.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029630	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA	43.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004200	MARDANE BENIGNO LIMA	42.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016700	ARIADINA SILVA COSTA GUEDES	41.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014500	MARCIA PINHEIRO FERREIRA	40.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012690	LEIDIMAR PAZ SALES	40.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028110	KAMYLLA MELO BRAGA	40.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020820	SAMANTA DA SILVA OLIVEIRA	37.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026340	MARIA DOMINGAS ROCHA COELHO	36.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028320	NEIVA ROCHA DA SILVA	36.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003500	ERIKA SOUSA OLIVEIRA DOURADO	35.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007490	FABIANA SOUSA E SILVA	30.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000970	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA ALMEIDA	30.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027970	MARIA ELENA NERES DE MORAIS	29.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015110	MARLENE GUILHERME DA SILVA	29.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017920	MARIA DE JESUS BRITO FERNANDES	28.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011730	IRISNEYA COELHO BARROS	27.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008840	JOSELIA PIRES DE ASSIS	26.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014060	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	25.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023230	SONIA MATOS DA SILVA	22.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026880	ROSENI PEREIRA GUIMARAES	20.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017010	ANA CÉLIA NEVES SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0013210	LEILIANA SOUSA OLIVEIRA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024180	JOSELENE ABREU DE BRITO ALVES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005180	HELIO COSTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007930	MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005330	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0017370	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	55.00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0017720	ISMARIA NUNES ALVES	53.00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0025890	MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA RIBEIRO ALVES	51.00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0018210	IRISMA ALVES MOTA BARROSO	51.00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0016470	SEBASTIANA ALVES FERREIRA	50.00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0019570	CLAISA BATISTA CARVALHO	50.00	6º	Ampla Concorrência	Classificado
0016760	JOSE CARVALHO JÚNIOR	49.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011050	LUZIMAR RODRIGUES COSTA	47.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026420	EDNA MOTA DA SILVA MENDONÇA	45.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019260	RAILENE GUIMARAES SANTANA	44.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024040	DAYANE ALVES DA SILVA	43.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030250	PATRICIA DA SILVA SANTOS	43.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018640	ADRIANA FERREIRA NUNES	43.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023030	ANAURELINO DOS SANTOS BARBOSA	42.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022010	CLEANE DIAS DE OLIVEIRA	41.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000050	NAIARA GENTIL DA CRUZ SILVA	40.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003770	RAIRES DA COSTA SILVA	39.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030940	MARIA DO ESPÍRITO SANTO BENTO GUIMARAES	38.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008820	ANTONIA DE SOUSA LIMA BOTELHO	38.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024650	ELIAS CAVALCANTE DE SOUSA	38.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023210	TULIENE SANTOS DA SILVA	38.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010440	MAYONE VIANA DE ABREU	37.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020130	ANA LUCIA RAMALHO DO NASCIMENTO	37.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020900	TAIZA DE OLIVEIRA GUIMARAES	37.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014300	EDMAURO ALVES FERREIRA	36.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016650	MARTINHA BARBOSA GONCALVES	34.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020450	GIRLIANE ALVES COSTA	34.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0006090	ANA CAROLINE BORGES BARBOSA	34.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023040	MICHELE DE CASTRO SILVA	34.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016640	POLIANA CARVALHO DA SILVA	32.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016890	MARIA ROSA PINTO DA SILVA	31.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0026600	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA DIAS	31.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0031070	BERIO BARROS RAMOS	31.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030230	ANGELA DA PAIXAO SILVA NOJOSA	30.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024980	KELLY SOUSA DE JESUS	30.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016020	AYLA ANTONIA RODRIGUES BRITO	30.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020090	SEBASTIANA BATISTA DE ABREU	30.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016180	MARIA DE JESUS MACHADO ALVES	29.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028180	SIBERE DOS SANTOS MIRANDA	29.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027610	TAISA DOS SANTOS BATISTA	29.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021120	MARIA DEUSA PEREIRA DE AQUINO	28.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0014470	CRISTIANA DOS SANTOS SILVA	27.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011770	PAULIANA AMERICO ARRAIS	23.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0020950	MARIA BELEM COSTA MESSIAS	22.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010950	DRIELMA BARROS FERREIRA	20.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000070	NELCIVANI MOTA DA CRUZ	19.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030470	MARIA FRANCISCA MORAES DOS SANTOS	18.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027680	NAYANE SOUSA MOURA	15.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000730	MARTA BRAGA GUIDA	11.00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028680	CREMILDA DIAS DE SOUSA E SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026590	MARICLEIDE MIRANDA COSTA NASCIMENTO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002980	CRISTOVAM MAIA FILHO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0028050	APOLEAN SILVA DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002310	LEIDYANE FERREIRA LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001390	MARCELA ALVES ANDRADE	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027580	EDUARDO ALVES DA ROCHA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016100	DEUSIRENE ALVES RIBEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005150	HELIO COSTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027540	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030210	FRANCIANA DE CASTRO MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0016090	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001480	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0027820	NAYARA FERREIRA DE JESUS ROCHA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005310	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0012880	ALEANDRA ALVES NUNES FLOR	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

0024080	HELLEN RIBEIRO DIAS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002910	TÍMOTEO DOS SANTOS SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005960	HOLAYNE CARVALHO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0021140	MIRELA ARAAIS MIRANDA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S315 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0002280	DENILSON DOS REIS QUADROS	84,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0018000	NADIA PIRES DA LUZ	80,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0013560	CLEOMARIA DA SILVA SOUSA	54,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0024950	ELOIDES PINTO DOS REIS SANTOS	53,00	4º	Ampla Concorrência	Classificado
0020840	DANIEL PEREIRA BRITO	52,00	5º	Ampla Concorrência	Classificado
0002450	IARA SUELEM ALVES BRAGA	51,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024810	DULCILENE LIMA TEIXEIRA	50,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0008360	JANAINA ALCANTARA DA SILVA RODRIGUES	50,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado
0023700	MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	48,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023540	FRANCISCA RESPLANDES ALVES DE MENDONÇA	47,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015660	IOANA MENDES DE SOUSA NETA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029910	FABRICIA MARTINS DE SOUSA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025930	LIZANDRA DA ROCHA COELHO	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030320	GILVA ALVES ROCHA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008280	MAYLA FERNANDA DA SILVA SA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0018200	MARIA DE FATIMA ROCHA ARAUJO	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013630	PAULO SERGIO ALVES DE SOUSA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029710	PAULA DE TARSO BARROS CRUZ	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021560	ROSEANY ARAUJO BARBOSA BARROS	40,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028520	MARCIA BARBOSA DE SOUSA RIBEIRO	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015050	ROSSANA MARIA SOUSA OLIVEIRA	38,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015860	CARLINDO JUNIOR DUTRA COSTA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024220	ANA LUCIA PEREIRA ROCHA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007970	MAGNOLIA RIBEIRO GUIDA BARROS	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027160	ROSIEANE SOUSA FERREIRA DA SILVA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009190	MARIA GORETTI DOS SANTOS BRITO	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030550	JESSICA FERRO DE OLIVEIRA	35,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028140	ALAIDE DE SOUSA RODRIGUES	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016510	ORDANA SOUSA DOS SANTOS	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023000	MARANE ROCHA SA	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0021990	ALDENIDE GALVAO PAZ	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022270	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	33,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024690	ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0017700	LUCINETE CUNHA DE SOUSA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022020	IOSIANA COSTA SILVA FETTOSA	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015550	WEYDILA PEREIRA GOMES	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0011750	DHEMYCIA LOPES DO NASCIMENTO	32,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029100	RAIMUNDO CIRQUEIRA COSTA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0027870	NEIARA FREIRE DA SILVA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028010	URIVANE QUEIROZ JORGE DE OLIVEIRA	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028460	ALANA MIRANDA DE CARVALHO	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0016990	PATRICIA PAZ CARVALHO	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012960	SIRLENE GUIMARAES SANTANA DOS SANTOS	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009380	MARIA FELIX MORAIS DOS SANTOS	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001860	MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0008570	MARLY BRANDAO DO CARMO	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030910	MARIA LUIZA CARDOSO DE OLIVEIRA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0019780	ROZINEITH DA SILVA ARRUDA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000680	SANDRA DE SOUSA PAIVA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005090	ALDAIR DE SOUSA TAVEIRA	28,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004140	DEBORAH SILVA MILHOMEM RODRIGUES	27,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015300	ELIANE LOPES LIMA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0007150	ANGELITA DE SOUSA SA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009740	GISELLE SOUZA COSTA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0012740	JOSÉ DE LOURDES SOARES GUIDA	25,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023910	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	25,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0030070	GILVANE DOS SANTOS RIBEIRO	24,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0000180	CLAUBER PEREIRA LIMA	21,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado

0007480	MARIA FELIX DA SILVA CARVALHO	21,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010580	SAMANTA CARDOSO BEZERRA	21,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010690	FRANCISCA ALVES	20,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028920	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUSA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005160	HELIO COSTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005300	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0001690	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0017530	NILCE MARIA TEODORO BATISTA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0002340	PATRICIA FERNANDES DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0030810	DAYANE DOS SANTOS BRITO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0008190	MAYLONE MOREIRA MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007820	MARDERSON ANTONIO FRANK SILVA NASCIMENTO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007910	ANDREY GIORDANIO LOPES SALAZAR	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0003920	ANA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S316 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO) - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0029490	THAIS RIBEIRO DA SILVA	80,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0030660	JOSE MARIA DE ABREU ASSIS	57,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0016270	IOVAN PIRES OLIVEIRA	57,00	3º	Ampla Concorrência	Classificado
0008940	FERNANDA QUEIROZ DE SOUSA	50,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026460	DEGLAN DA SILVA PEREIRA	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0002080	KAROLLINE MENDES DE OLIVEIRA	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029550	RAILON MACEDO SILVA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015680	SAMARA FONTELES DA SILVA	41,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029680	EUNICE MARTINS DA CUNHA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024020	MARIA LUIZA BENTO DE SOUSA	37,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003300	MARIA GLORIA GOMES DE SOUSA	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003120	ALDEIRES COSTA BORGES	31,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029350	GERIANE BARROS DA SILVA	29,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0013990	LUCANDIA CAMPELO DE SOUSA	26,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0004960	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0011380	ANDERSON DE SOUSA RODRIGUES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0025770	MARCOS PEREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005280	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S317 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO) - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0009440	ZAQUEU ALVES DE MIRANDA	74,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0004650	ROBSON SILVA OLIVEIRA	60,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0030370	DOUGLAS FERNANDES BOESE	60,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0002160	JOSE DE JESUS NOVAIS DE SOUSA	55,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016530	ANA PATRICIA LIMA SANTOS	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0009270	FLORENCIA MARIA DOS SANTOS SOUSA	42,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0003780	TATIANE SALES DA SILVA	39,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0028420	TEOVANE MARTINS DA SILVA SOARES	36,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029780	MARCIENE PEREIRA RODRIGUES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006610	IOANA MENDES DE SOUSA NETA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0005260	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0004580	TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S318 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO) - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0031000	DAYSE RODRIGUES DOS SANTOS	81,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0019940	HUEMESON QUEIROZ RODRIGUES	70,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0021470	GABRIEL HENRIQUE STRASSER FARIAS	58,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024970	ROSICLER REGINA STRASSER	51,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0004260	LAIS ALVES SODRÉ	24,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005240	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S319 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO) - RURAL - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0023140	JOEDISON DE MOURA LIMA	64,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0000100	JOSENILSON GOMES DA SILVA	61,00	2º	Ampla Concorrência	Classificado
0031060	CAMILA RAMOS SANTOS	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0025060	ARDELSON GOMES DA PAIXÃO	34,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0024120	VILMA DA SILVA REIS	30,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005140	HELIO COSTA DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0000350	ROSANA SANTOS CARNEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S320 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO) - URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0012340	THAINARA DE SOUSA MAIA	77,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0002570	CAMILA SOUSA BRITO ROCHA	72,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024800	HELMORANE BRINGEL COSTA	69,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0007810	RAIMUNDA GOMES DE SOUSA	65,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0026610	LUCENILTON ALVES COSTA	57,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0020970	IVONEIDE MOTA E SILVA	52,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0001750	RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0001910	ALCILEIA SILVA NUNES MIRANDA	46,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005230	CAMILA NATHALY SOUSA GOMES	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

S321 - VETERINÁRIO - RURAL / URBANO - SAMBAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0022380	MYSA TATIANA CORRÊA GONÇALVES	70,00	1º	Ampla Concorrência	Classificado
0017020	ANTONIO GALDINO FILHO	65,00	2º	Ampla Concorrência	Aprovado
0003550	ALECIO MARTINS DOS REIS CASTRO	63,00	3º	Ampla Concorrência	Aprovado
0022800	VALTER RIBEIRO DE ANDRADE	58,00	4º	Ampla Concorrência	Aprovado
0024770	OZIAS ALVES CRUZ	56,00	5º	Ampla Concorrência	Aprovado
0012790	LUÁ CARVALHO RESPLANDES	53,00	6º	Ampla Concorrência	Aprovado
0016450	OTÁVIO AUGUSTO ROCHA BRINGEL	52,00	7º	Ampla Concorrência	Aprovado
0009550	ÉZIO MACHADO RODRIGUES	50,00	8º	Ampla Concorrência	Aprovado

0022240	RUTH MARTINS SANTOS	49,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0010680	CECILDA KEILA DOS SANTOS DINIZ	45,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0015870	SANDRA DA SILVA MACHADO	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0005780	JOÃO VITOR COELHO SILVA	44,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0023650	TONAS MOTA JUNIOR	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0029110	THALES RODRIGUES COSTA	43,00	-	Ampla Concorrência	Eliminado
0022720	ANTONIO MUNIZ DA COSTA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0006410	RENARA SILVA RIBEIRO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0011790	RODRIGO SANTOS FUCUTA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0012590	VALERIA SANTOS MARTINS	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0026240	LEANA BRUNA SALOMAO DE BRITO	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0024960	BEATRIZ RODRIGUES ROCHA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente
0007290	JANAYNA FERNANDES DE SOUSA	-	-	Ampla Concorrência	Ausente

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 7a67ab9a46a997cc3658dfb5bfb5131c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, representada pela Sra. Prefeita, a Sra. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 4.687/2018-PMSAM, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE:** registrar os preços dos materiais de expedientes propostos pela empresa **COMERCIAL BL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ **11.651.129/0001-86**, Insc. Estadual nº 12.328057-5, localizada na Av. Newton Belo, nº 105, Letra C, Bairro Três Marias, CEP 65.245-000, na cidade de Peri Mirim - MA, representada pelo Sr. **Dimisley Costa Moreira**, portador do RG nº 045684042012-7 SESP MA e inscrito no CPF sob o nº 611.716.163-84, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e programas do Município de Santo Amaro do Maranhão a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades dos **Lotes 04** do Edital do **Pregão Presencial nº 04/2019 - PMSAM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 4.687/2018 - **PMSAM. Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante**

o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**. A Contratada fica obrigada a fornecer materiais contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3º, do referido Decreto Municipal. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de

pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Terceiro** - A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados não será aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**. O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMSAM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**. Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 14 de maio de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **COMERCIAL BL EIRELI - EPP** - CNPJ 11.651.129/0001-86 - Dimisley Costa Moreira - CPF nº 611.716.163-84. **ANEXO I DA ATA Nº 09/2019 - PMSAM - DADOS DO FORNECEDOR**. Razão Social: **COMERCIAL BL EIRELI - EPP**; CNPJ: 11.651.129/0001-86; Insc. Estadual: 12.328057-5; Endereço: Av. Newton Belo, nº 105, Letra C, Bairro Três Marias; Cidade: Peri Mirim - MA; CEP 65.245-000; Fone/Fax: (98)988007035; E-mail: supermercadobompreco.peri@gmail.com. **MATERIAL DE EXPEDIENTE REGISTRADO**

Item	Discriminação do Material	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Qnt Total
1	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), Gramatura 75 g/m². Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas	Caixa	Report	173,91	138
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 23.999,58

O Valor Total Registrado é de **R\$ 23.999,58 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Santo Amaro do Maranhão, 14 de maio de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **COMERCIAL BL EIRELI - EPP** - CNPJ 11.651.129/0001-86 - Dimisley Costa Moreira - CPF nº 611.716.163-84.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 86817e87edee152d70951c9a8a13e4dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 017/2019 - CMS - DE 02 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão, conforme determinação legal da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 001/2019, de 22 de março de 2019.

Artigo 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A VII Conferência será realizada no Clube Mirarosa, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no dia 23 de maio de 2019.

Artigo 4º - A VII Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Gilson Carlos Costa Pontes

Coordenador Geral: Naiane Ramos de Oliveira

Coordenadores Adjuntos: Valéria Nascimento Barros

Secretárias Executivas: Milena Martins de França e Kátilla da Silva Lima

Tesoureiros: Raimundinha de Moura Barros Costa

Secretária de Divulgação e Comunicação: Rízia Daniela Carreiro Lima

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 22 de maio de 2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 22 de maio de 2019, no Clube Mirarosa, e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e

divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão, 02 maio de 2019

Gilson Carlos Costa Pontes
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 434b70f270e6a8d9f71ff22b27aed91c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Inexigibilidade de Licitação** n.º 03/2019.

Objeto: aquisição de Livros para a educação infantil no município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 079/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Educação.

Amparo legal: Lei 8666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Adjudicatário:

Nome empresarial: PILARES DO SABER LTDA - ME
CNPJ nº: 23.607.757/0001-43
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 08 LOJA 08 COND. VIA LA TOUCHE CENTER - BAIRRO: COHAJAP SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3304-9801
Representante legal: Renata Muniz Silva
CPF nº: 027.306.533-50

Com valor global de **R\$ 202.765,00 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 16 de maio de 2019.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c6ba216a136581bb587359fb1fb8827c

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 03/2019**

Considerando os autos do processo Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019 a empresa: PILARES DO SABER LTDA - ME, para a aquisição de Livros para a educação infantil no município de São João do Soter - MA, no valor global de R\$ 202.765,00 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), tudo com espeque no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. São João do Soter (MA), 16 de maio de 2019. **Joserlene Silva Bezerra de Araújo** Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 946c6e8df8c2d1c4ab796887da2dfdf0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada PILARES DO SABER LTDA - ME, CNPJ nº 23.607.757/0001-43. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2019. Objeto - aquisição de Livros para a educação infantil no município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 16/05/2019. Prazo de Vigência: terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FUNDEB R\$ 202.765,00 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Renata Muniz Silva.

São João do Soter - MA, 16 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c25329b25c523f37da14f79f5a2d80f6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2019. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 19/2019/SRP -PMSJP/MA**

Ata de Registro de Preços nº. 19/2019. Pregão Presencial nº. 19/2019/SRP -PMSJP/MA.

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
TEMPORARIA**

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, denominada Contratante, e de outro lado as empresas J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto

Municipal nº 019/2013, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, ambas do Processo Administrativo nº. 13200/2019, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19/2019, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 19/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos serviços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - Registro de Preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA, para atender a Administração Pública Municipal, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os serviços deverão ser entregues, após solicitação formal das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA (ORDEM DE FORNECIMENTO).

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 - O ÓRGÃO CONTRATANTE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:**

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Da Solicitação: O ÓRGÃO CONTRATANTE deverá emitir Ordens de Fornecimentos (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos serviços, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OS ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Da prestação de serviços: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, entregará os bens discriminados na OS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do Recebimento da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Valor total de R\$ 1.985.178,26 (um milhão,

novecientos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais, vinte e seis centavos), conforme Anexo I.

5. DO PRODUTO:

5.1 - Os serviços fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 19/2019 – SRP/MA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - **O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em que for recebido os serviços pelo ÓRGÃO CONTRATANTE mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.**

8.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução do objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da ÓRGÃO CONTRATANTE, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviços, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Aplica-se aos contratos de prestação de serviços decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1 - Cada solicitação deverá ser efetuada mediante liberação

do ÓRGÃO CONTRATANTE.

11.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

11.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº 19/2019.

12.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) entregar serviços em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.2.3. ADVERTÊNCIA

12.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua

gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
12.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

12.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, práticas que contrariem disposições na Lei 8.666 e 10.520.

12.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

12.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- a. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;
- c. Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- d. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

12.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 2 e 4 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

- a. Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da

declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A autorização de prestação de serviços será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.2 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº ***/2019.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 - Os bens similares às especificações dos bens contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese da segurança de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do produto demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 - Caso os serviços entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 - Todas as declarações devem estar com firma reconhecida do Sócio Administrador ou representante legal em cartório, sob pena de não participação.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla

defesa.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os serviços conforme definido na sua proposta e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. São João dos Patos - MA, 13 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 06.089.668/0001-33

THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO

CONTRATANTE

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ Nº 04.345.274/0001-73

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

CONTRATADA

ANEXO I

SECRETARIAS GERAL					
Ord	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Total	
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Pedreiro	H	19.965	R\$ 20,34	R\$ 406.088,10
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Carpinteiro	H	5.533	R\$ 20,34	R\$ 112.541,22
3	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Retelhamento	H	2.688	R\$ 16,97	R\$ 45.615,36
4	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Eletricista	H	5.078	R\$ 20,34	R\$ 103.286,52
5	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Encanador	H	2.604	R\$ 16,64	R\$ 43.330,56
6	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de costureira	H	1.650	R\$ 19,21	R\$ 31.696,50
7	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de poda de arvores	H	1.950	R\$ 15,68	R\$ 30.576,00
8	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de mecânico	H	2.000	R\$ 19,21	R\$ 38.420,00
9	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de ajudante de pedreiro	H	5.300	R\$ 16,16	R\$ 85.648,00
10	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Roço de estrada na zona rural	km	400	R\$ 348,94	R\$ 139.576,00
11	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de pintor	H	11.000	R\$ 20,48	R\$ 225.280,00
12	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de metalúrgico	H	4.700	R\$ 17,60	R\$ 82.720,00
13	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de operação/manutenção de poços artesianos	H	40.000	R\$ 16,01	R\$ 640.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.985.178,26
UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS VINTE E SEIS CENTAVOS					

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 441298da9811578c9efe0c7c4728c640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP - tipo Menor Preço por Item, pelo sistema de registro de preços, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA inscrita no CNPJ 04.345.274/0001-73**, com todos itens, do 01 ao 13, com valor o total de **R\$ 1.985.178,26 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais, vinte e**

seis centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMpra-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 10 DE MAIO DE 2019.** Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 89df2447a87f3e902c5ec2779c184bf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019-PMSRM.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019-PMSRM.**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado da CARTA CONVITE Nº 001/2019-PMSRM, que teve como objeto o a aquisição do Menor Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços para a implantação de meio fio e sarjetas em ruas no Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, de interesse da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Saiu como vencedora do certame a KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 01.265.807/0001-19, sediada na Rua Prainha, 845, Centro, Cep: 65.850-000, Mirador/MA, vencedora do certame com o valor Global de R\$ 149.129,06 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Vinte e Nove e Seis Centavos). O Prefeito informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 15 de maio de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: f3e2c2f54f4922008926beef9debe1ab

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2019-PMSRM.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019-PMSRM.**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado da CARTA CONVITE Nº 003/2019-PMSRM, que teve como objeto o a aquisição do Menor Preço para contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do muro do cemitério do bairro Vila Ceci e Povoado Canto Grande no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Saiu como vencedora do certame a KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 01.265.807/0001-19, sediada na Rua Prainha, 845, Centro, Cep: 65.850-000, Mirador/MA, vencedora do certame com o valor Global do Lote I (construção do muro do cemitério do bairro Vila Ceci) R\$ 73.489,32 (Setenta e Três Mil quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) e do Lote II (construção do muro do cemitério do Povoado Canto Grande) R\$ 74.803,24 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos). O Prefeito informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos

interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 15 de maio de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 2e3f52e3640457f18e561e4bd8989a4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa jurídica ou pessoa física para Locação de 01 (um) veículo modelo passeio. **ORGÃO SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Rua Conego Aderson, s/n, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 29/05/2019. **HORÁRIO:** 08h00 min (oito horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, ultra branco, junto ao setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. **Não haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso.** Senador Alexandre Costa - MA, 16 de Maio de 2019. **Matheus Antonio Marques Mesquita, Presidente da CPL**

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: bb7970f680fb28aac4245848acbcacf3a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** **Contratação de empresa** especializada no fornecimento de Material de Expediente, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios. **ORGÃO SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Rua Conego Aderson, s/n, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 29/05/2019. **HORÁRIO:** 08h00min (oito horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, ultra branco, junto ao setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. **Não haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso.** Senador Alexandre Costa - MA, 16 de Maio de 2019. **Matheus Antonio Marques Mesquita, Presidente da CPL**

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 749059c2bd29240803274133d91c7f5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
010/2019/CPL.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** LAR PARATY LTDA - ME. CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** fornecimento de confecção de uniformes para a Secretaria de Educação, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE I: 172.596,20 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e6abda624c57ed4eb0ff4121e3cc988e*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
010/2019/CPL.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** LAR PARATY LTDA - ME. CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** fornecimento de uniforme escolar e materiais esportivos para a Secretarias Municipal da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE II: 344.780,43 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. ALAN DE ARAÚJO PAIVA - Secretário de Turismo Desportos e Lazer.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e000fecab536670be481c190c09ce247*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
010/2019/CPL.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** LAR PARATY LTDA - ME. CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** fornecimento de uniforme escolar e materiais esportivos para a Secretarias Municipal da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE III: 75.872,15 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 39d4fecaa163e4633a056710a56af810b*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
010/2019/CPL.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** LAR PARATY LTDA - ME. CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** fornecimento de uniforme escolar e materiais esportivos para a Secretarias Municipal da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE IV: 90.855,85 (noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: c39ce2cf069fef95b544c3f3163ebbb*

**DECRETO Nº 011/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
15 DE MAIO DE 2019****DECRETO Nº 011/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
15 DE MAIO DE 2019.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado Várzea do Riachão situado na Localidade Bacuri, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, VIII c/c art. 105, I, "e", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade Bacuri, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA; **CONSIDERANDO** que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental; **CONSIDERANDO** que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas "a" e "b" ambos do Decreto nº 62.504/1968; **DECRETA: Art. 1.º** - Fica declarado de **"utilidade pública"**, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel: **"Um terreno denominado 'Várzea do Riachão' situado no povoado Bacuri, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente, confrontando-se com terras de Benedito Coêlho Ribeiro; 60,00m (sessenta metros) de fundo, confrontando-se Estrada Vicinal que liga a sede do Município de Sucupira do Riachão ao Povoado Brejinho; 50,00m (cinquenta metros) na lateral direita confrontando com terras de confrontando-se com terras de Benedito Coêlho Ribeiro, 50,00m (cinquenta metros) na lateral esquerda confrontando-se com terras de Benedito Coêlho Ribeiro, perfazendo área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) e um perímetro de 220,00m (duzentos e vinte metros). Informações Topográficas: Partindo do vértice V1 (06º 24" 50. 2" S; 43º 32' 35. 1') caminhando 60,00m (sessenta metros) pela estrada vicinal que liga a sede do Município de Sucupira do Riachão até o Povoado Brejinho até o vértice V2 (06º**

24° 50.3' S; 43° 32' 36.2") caminhando ortogonalmente à estrada em questão 50,00m (cinquenta metros), partindo do vértice V2 e novamente paralelamente a estrada vicinal que liga a sede do Município de Sucupira do Riachão até o Povoado Brejinho por 60,00m (sessenta metros) até o vértice V3 (06° 24" 48.5 S; 43° 32' 37.7'). A partir desse, ortogonalmente a medida anterior e caminha-se 50,00m (cinquenta metros) até o vértice V4 (06° 24" 50.2" S; 43° 32' 35.1') novamente pela estrada vicinal acima citada, caminha-se 60,00m (sessenta metros) V1, fechando assim o perímetro do terreno Parte integrante ao imóvel de propriedade de Benedito Coêlho Ribeiro, registrado e matriculado no Livro de Imóvel nº 3-A, matrícula 1.690, do Cartório Único da Comarca de São João dos Patos - MA". Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA. Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação é **declarada de caráter urgente**. Art. 4.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública. Art. 5.º - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal. Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 15 de maio de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL. Numerada, registrado e publicado o presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove. EVA MARIA LEITE, Chefe de Gabinete.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: 7bc40bea27d52a53f33d12583e5fad47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº. 0011, DE 14 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 0011, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a notificação dos servidores com acúmulos de vínculos da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica designado o Procurador Geral do Município de Tutóia, através da Procuradoria Geral para fazer a notificação dos servidores do Município de Tutóia/MA com Acumulo de vínculos, em atenção ao que preconiza o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, no tocante ao acúmulo de Cargos Públicos e de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Instrução normativo nº 55, de 06 de junho de 2018 do TCE/MA e portaria nº 360, de 03 de abril de 2019 - TCE/MA.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 68460ed67b268b38d74202b578f815ae

EDITAL Nº 01/2019 - SEMUCEL-TUTÓIA/MA

EDITAL Nº 01/2019 - SEMUCEL-TUTÓIA/MA

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS DE TUTÓIA SÃO JOÃO DO POVO 2019

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto deste Edital a habilitação, seleção e contratação de serviços artísticos de grupos folclóricos do Município de Tutóia/MA, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para compor a programação artística do São João do Povo 2019, a ser executada no âmbito dos Espaços Culturais coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMUCEL, no período de 24 a 29 de junho de 2019, com a finalidade de promover as apresentações culturais listadas nas seguintes modalidades artísticas:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
1.1.1	Danças Regionais	Forma de expressão tradicionalmente popular, baseada em movimentos cadenciados do corpo ou parte dele, em geral harmonizados por música e canto, e assimilada de modo informal por meio de convivências, podendo ser elaborado em conjunto ou individualmente, e que tem na coreografia o elemento definidor. São exemplos: Dança do Carçoço, Dança Portuguesa, Quadrilha (tradicional e estilizada), Carimbó, Capoeira) etc.
1.1.2	Grupos Alternativos	Grupos inspirados em danças e folguedos folclóricos tradicionais que reelaboram características para apresentação de danças, inspirados nas culturas populares que homenageiam grupos de raiz cultural tradicionais tais como Danças Indígenas, Dança da Terceira idade, etc.

1.1.3	Bumba Meu Boi	Dança do folclore popular brasileira, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Os grupos de Bumba meu Boi do Município de Tutóia estão divididos nas categorias Orquestra e Tradicional;
1.1.4	Artes Cênicas	Apresentações que contemplem as criações na área da cultura popular evidenciando o auto do Bumba Meu Boi e outras criações referentes ao São João, quer sejam, espetáculos, contração de histórias, cenas curtas, teatros de bonecos, intervenções, performances, musicais, circo, entre outros.

1.1. Serão selecionados, para cada segmento, os seguintes quantitativos:

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE
1.1.1	Danças Regionais	12
1.1.2	Grupos Alternativos	5
1.1.3	Bumba Meu Boi	16
1.1.4	Artes Cênicas	1

1.3. Os quantitativos indicados no item anterior poderão sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1. **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, que exerce atividades culturais, comprovadamente no município de Tutóia há no mínimo 05 (cinco) anos, representante de Grupo Cultural.

2.2.2. **Pessoa Jurídica** dotada de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 05 (cinco) anos, e ser sediada no Município de Tutóia/MA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital, e seus anexos.

3.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

3.2.1. ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.2.2. ANEXO II - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - SEMUCEL / SÃO JOÃO DO POVO 2019

3.2.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.2.4. ANEXO VI - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3.2.5. ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

3.2.6. ANEXO VI - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

3.2.7. ANEXO VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS

3.2.8. ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL, NOVOS GRUPOS

3.2.9. ANEXO IX - TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

3.2. Serão aceitas propostas para todas as categorias, de acordo com o item 1.1 acima;

3.4. Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez, em cada uma das categorias especificadas no item 1.2, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

3.5. Só poderão inscrever propostas, danças e/ou grupos do Município de Tutóia que comprovem endereço fixo de pelo o menos 10 (dez) anos, que tenha participado de pelo mesmo, 05(cinco) apresentações na praça de eventos do Município e grupos com no mínimo 05 (cinco) anos de fundação, comprovada por meio de portfólio, publicações em redes sociais, vídeos, etc.

3.6. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

3.7. Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

a) Integrantes da Comissão de Credenciamento, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

Titulares de cargos efetivos, comissionados e terceirizados do *Município*, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital.

3.7. A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma do edital.

Parágrafo Único: Não poderão participar do edital 001/2019 - SEMUCEL-TUTOIA/MA, grupos que, deliberadamente deixaram de prestar contas ou que receberam incentivos (recursos) da Prefeitura Municipal de Tutóia e não de apresentaram na praça de eventos nos últimos dois anos.

4. DO PRAZO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, de forma presencial, no período indicado no cronograma constante do presente Edital, na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, situada na Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Monte Castelo, Tutóia - MA,

CEP: 65580-000, próxima da Arena DVC, Antiga Arena Macedo, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 considerando-se os dias úteis.

4.2. A SEMUCCEL não será responsabilizada por atrasos, extravio de documentos ou pela falta de documentos.

4.3. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

4.4. Serão fornecidos comprovantes de recebimento das inscrições para os proponentes que as fizerem pessoalmente no endereço indicado no item 4.1.

Parágrafo Único. Cada proposta deverá ser apresentada em envelope individual, fechado, contendo os seguintes dados na parte externa do envelope:

**Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMUCCEL.
CREDENCIAMENTO "SÃO JOÃO DO POVO 2019"
Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Monte Castelo, Tutóia - MA, CEP: 65580-000**

**Remetente: NOME
DO PROPONENTE**
Nome do proponente
(com CPF ou CNPJ)
Endereço completo do
proponente

4.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições por correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

4.6. As inscrições realizadas deverão conter os seguintes documentos:

I. Em se tratando de **PESSOA FÍSICA:**

- a) Formulário de Inscrição da pessoa física, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Portfólio do artista ou grupo, que contenha o seu histórico, com a descrição do seu trabalho, contendo fotos de apresentações anteriormente realizadas, matérias de jornais, panfletos ou qualquer outro tipo de meio apresentado, que demonstre sua atividade profissional, material este que será analisado pela Comissão de Seleção.
- c) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência do proponente, que comprovem que o proponente é tutoiense, ou radicado em Tutóia há pelo menos 05 (cinco) anos;
- d) Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física (saldo ou extrato bancário);
- e) Prova de não inscrição no SPC - serviço de proteção ao crédito, a ser retirada na CDL.

II. Em se tratando de **PESSOA JURÍDICA:**

- a) Formulário de Inscrição da Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Portfólio do grupo, contendo seu histórico, a descrição do seu trabalho, e fotos de, pelo menos, cinco apresentações diferentes, que possibilitem a identificação do grupo, e do local onde ocorreu cada apresentação fotografada;
- c) Comprovação de consagração do grupo pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme preconiza o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) Alvará de funcionamento (2019) da Pessoa Jurídica;
- e) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica:
 - f.1) estatuto ou contrato social e suas eventuais alterações, com registro em cartório, que identifique a atração cultural pertencente à Pessoa Jurídica;
 - f.2) ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;
 - f.3) RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela inscrição;
- g) Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Jurídica (saldo ou extrato bancário);
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que comprove que a pessoa jurídica é sediada em Tutóia, e constituída há pelo menos 05 (cinco) anos.
- i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- j) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- k) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- l) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- o) Certidão Negativa de Débito junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA (ou "Declaração de Não Usuário" fornecida pela CAEMA, caso o inscrito não seja usuário dos serviços desta);

Parágrafo Primeiro. Parágrafo primeiro. Os documentos poderão ser apresentados em original acompanhados de uma cópia simples, que será declarada autêntica por servidor da SEMUCCEL no ato da inscrição.

Parágrafo segundo. No ato da inscrição, os servidores da SEMUCCEL receberão todos os documentos previstos como condição para inscrição, item 4.6 deste Edital, não sendo feita sua análise naquele momento. A análise da documentação será realizada pela

Comissão de Credenciamento, conforme cronograma, item 18 deste Edital.

Parágrafo Terceiro. As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos *sites* oficiais dos respectivos órgãos.

Parágrafo Quarto. Caso a apresentação do proponente envolva a participação de **menor de 18 (dezoito) anos**, este deverá apresentar à SEMUCEL, até 48 (QUARENTA E OITO) horas antes da data agendada para o evento, **DECLARAÇÃO** expedida pela autoridade *judiciária* competente (ECA), que autorize a participação da criança ou adolescente no espetáculo, na forma do art. 149, II, "a", do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), sob pena de cancelamento da apresentação.

Parágrafo Quinto. A Pessoa Jurídica **sem fins lucrativos** não poderá exercer a função de empresário de grupos que não tenham vinculação expressa ao seu Estatuto, na forma do art. 966 do Código Civil.

Parágrafo Sexto. Só serão validadas e recebidas as inscrições cujas documentação que trata o **item 4.3**, estiverem **todas** compostas no envelope de que se trata o *Parágrafo Único* **item 4.1**, devidamente identificado.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

5.2. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada por Comissão de Credenciamento designada para este fim, constituída por servidores da SEMUCEL ou da PMT, nomeados por meio de Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

5.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais ou categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Credenciamento.

5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 5 acima, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

Parágrafo Único. Os resultados da análise documental e o resultado final do credenciamento, serão divulgados no site www.tutoia.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SEMUCEL.

5.6. A Comissão de Credenciamento é soberana, não cabendo veto às suas decisões, além daquele indicado no presente Edital.

6. DO RECURSO A HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão da Comissão de Credenciamento, no prazo especificado no Cronograma do presente Edital.

6.2. Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Anexo II do presente Edital, devendo ser apresentados no Protocolo da SEMUCEL, o qual encaminhará para a Comissão de Credenciamento.

6.3. É terminantemente proibida a apresentação de novos documentos em sede de recurso, conforme entendimento do artigo 43, §3º, da Lei Geral de Licitação; podendo, entretanto, apresentar documento igual ao entregue inicialmente, desde que seja para sanar vício constatado no mesmo.

6.4. O resultado da análise documental do credenciamento, após o julgamento dos recursos, será divulgado no site www.tutoia.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SEMUCEL.

6.5. A Comissão de Credenciamento é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, além daquele indicado no presente Edital.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão de Seleção e Avaliação que será nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e lazer, por meio da Portaria nº 01/2019, de 16 de maio de 2019.

7.2. Os artistas e grupos já habilitados para compor a programação do SÃO JOÃO DO POVO 2019 serão selecionados, levando-se em consideração os critérios abaixo:

7.2.1. **Histórico Artístico:** será avaliada a trajetória do(a) artista ou grupo, bem como a memória das ações culturais desenvolvidas por estes, que expressem a preservação da cultura popular, e o intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações. Estas informações serão comprovadas por meio de análise do portfólio apresentado no ato da inscrição, que contenha material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos ou qualquer outro tipo de meio apresentado, que demonstre sua atividade profissional. (Pontuação de 1 a 5) - PESO 2;

7.2.2. Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e sua representatividade dentro do cenário cultural maranhense. (Pontuação de 1 a 5) - PESO 1;

7.2.3. Qualidade Artística (Pontuação de 2 a 10) - PESO 3: será avaliado o(a) artista ou grupo, considerando: Criatividade (Pontuação de 1 a 5);

7.2.4. Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 5);

7.3. Serão selecionados os artistas e/ou grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pela Comissão.

7.4. A pontuação máxima é 20.

7.5. Ocorrendo empate, a Comissão de Seleção levará em consideração o peso dos critérios analisados, conforme o item 8.2 acima, tendo maior relevância para o desempate a qualidade artística, seguida do histórico artístico, e do reconhecimento popular.

7.6. O resultado da seleção preliminar será divulgada no site www.sectur.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SEMUCEL.

8. DO RECURSO AO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

8.2. No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

8.3. Cada questionamento deverá ser apresentado identificado, conforme ANEXO III.

8.4. O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção segundo o Cronograma.

8.5. Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

8.6. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.6.1. O resultado final, após o julgamento dos recursos de seleção, será divulgado no site www.tutoia.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SEMUCEL.

9. DA CATEGORIZAÇÃO DE GRUPOS

9.1. Este Edital nº 01/2019-SEMUCEL-TUTÓIA/MA levará em consideração a categorização das atrações, através do quantitativo de anos de fundação, de integrantes comprovadamente e de apresentações no tradicional arraial de Tutóia, na Praça de Eventos, a qual dispõe sobre a classificação dos grupos de cultura popular e tradicional, quais sejam, bumba-meu-boi, danças regionais, grupos alternativos e artes cênicas, do Município de Tutóia Maranhão.

9.2. No caso de novas atrações se credenciarem neste Edital, as mesmas deverão passar pelo processo de categorização de que trata o item acima, pela Comissão de Avaliação de Mérito, nomeada pela SEMUCEL, para este fim.

9.3. Serão avaliados os critérios:

9.3.1. **“Tradição”**, conforme os anos de existência do grupo comprovada, comparável com a apresentação de histórico, acompanhado de registro, releases, folhetos, portfólios, vídeos, etc. (0 a 05 anos) Regular = nota 5 (06 a 10 anos) - Bom = 8 (A partir de 21 anos) Ótimo = nota 10.

9.3.2. **“Indumentáriae adereços”** coerentes com a tradição e a proposta cultural apresentada, como vestimenta com elementos tradicionais, uso de torso nas cabeças entre outros, verificável com a apresentação de fotos, vídeos, etc;

10. DA PROGRAMAÇÃO

10.1. Caberá à SEMUCEL organizar a programação cultural de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de cada evento a ser incluído na programação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, o interesse da Administração Pública, e o tempo de duração de cada apresentação ou evento.

10.2. As propostas habilitadas pela Comissão de Credenciamento terão necessariamente sua participação assegurada na programação cultural do objeto deste Edital.

10.3. As propostas habilitadas selecionadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações no horário de acordo com a necessidade da Administração Pública.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural de que trata o presente Edital fica condicionada à sua prévia habilitação, na forma do Item 05.

11.2. Os cachês das apresentações enquadradas nas categorias de **Danças Regionais e Bumba Meu Boi** serão definidos de acordo com os **limites orçamentários** da Administração através da SEMUCEL.

11.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11.4. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao valor do cachê proposto.

12. DOS CACHÊS E PAGAMENTO

12.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR
6.1.1	Danças Regionais	CATEGORIA A: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) CATEGORIA B: R\$ 3.000,00 (três mil reais) CATEGORIA C: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CATEGORIA D: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
6.1.2	Grupos Alternativos	CATEGORIA A: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) CATEGORIA C: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
6.1.3	Bumba Meu Boi	CATEGORIA A: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) CATEGORIA B: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) CATEGORIA C: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
6.1.4	Artes Cênicas	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.2. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município.

12.3. A SEMAUCEL, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

12.4. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

12.5. Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

12.6. Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal (pessoa jurídica).

12.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12.8. O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:

- I. Solicitação de pagamento (pessoa física e jurídica);
- II. Recibos devidamente assinado pelo representante legal do grupos/artista (pessoa física e jurídica);
- II. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (pessoa jurídica);
- III. CND Estadual (pessoa jurídica);
- IV. CNDA Estadual (pessoa jurídica);
- V. CND FGTS (pessoa jurídica);
- VI. CND Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pessoa jurídica);
- VIII. Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

13.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Estado, para a observância das determinações da contratação;

13.2. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

13.3. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;

13.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município, e/ou a terceiros;

13.5. Comunicar ao Estado qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços;

13.6. Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

13.7. Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

13.7. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município, em especial, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, a marca nos palcos, camisetas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do Município.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município obrigará-se a:

14.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

14.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

14.3. Orientar e monitorar a CREDENCIADA;

14.4. Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

15.2. Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente acordado com a SEMUCEL, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

- I. Os **atrasos** serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do espaço cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total, em possíveis credenciamentos futuros.
- II. Independente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de **15 (quinze) minutos**, a atração devolverá 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a **30 (trinta) minutos**, a atração perderá o direito à apresentação.
- III. As **faltas** devem ser avisadas à Comissão Organizadora do Evento, e posteriormente justificadas por escrito, em documento a ser protocolado na sede da SEMUCEL. As justificativas de faltas serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, que deferirá ou não a possibilidade de agendamento de uma nova apresentação. Caso não haja o agendamento de nova apresentação, a atração estará sujeita à devolução do cachê.
- IV. As **faltas**, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na devolução de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

16.2. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, ficará impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela SEMUCEL, pelos próximos 02 (dois) anos, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

17. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	15/05/2019
Impugnação do Edital	Até 17/04/2019
Inscrição das propostas:	20/05 a 22/05/2019
Análise das propostas pela Comissão de Credenciamento	23 e 24/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	24/05/2019

Recurso ao resultado da análise preliminar	27/05/2019
Análise dos recursos apresentados	28/05/2019
Divulgação do resultado final dos habilitados	29/05/2019
Prazo para recurso da seleção	30/05/2019
Divulgação do resultado final da seleção	31/05/2019
Divulgação da Programação	01/06/2019
Programação Oficial	24 ^a 29/06/2019

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

19. DO DIREITO DE USO E IMAGEM

19.1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SEMUCEL, por período indeterminado.

19.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SEMUCEL, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMUCEL poderá prorrogar/adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

20.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

20.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

20.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial www.tutoia.ma.gov.br.

20.5. É terminantemente proibida a habilitação de grupos que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

20.6. Os casos omissos serão decididos pela SEMUCEL.

Tutóia/MA, 15 de maio de 2019.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Inscrição Nº. _____
--	--------------------------------	-------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMERCIAL (DO GRUPO):		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
PROFISSÃO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA NASCIMENTO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:

PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº:		ANO DE CONSTITUIÇÃO DO CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CARGO:	
PROFISSÃO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:	
DADOS BANCÁRIO: BANCO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	Nº DA CONTA

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

--	--	--

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

--

Local e data: _____, ____ de _____ de 019.
Assinatura do proponente

ANEXO IV

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no _____, na qualidade de representante legal do(a) **GRUPO/COLETIVO** _____, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TUTOIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.572/0001-28, com sede, provisória, na Av. Beira Mar, S/N, Bairro Barra, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Tutoia/MA, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

TESTEMUNHAS 01:

Assinatura:

CPF: _____ - _____

TESTEMUNHAS 02:

Assinatura:

CPF: _____ - _____

ANEXO VI

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Eu, representante do grupo cultural _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação do Edital Nº 001/2019 de **CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS DE TUTOIA 2019. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante legal e responsável pela candidatura.**

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

Tutoia/MA, ___ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE DO GRUPO CULTURAL

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____ / () _____

ASSINATURA

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS

1. A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão de Seleção, que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, a qual será constituída por membros de notório saber artístico e cultural.

2. Os artistas e grupos já habilitados no Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEMUCEL para compor a programação do SÃO JOÃO DO POVO 2019 serão selecionados, levando-se em consideração os critérios abaixo descritos, conforme o item 7.2.1 do referido edital:

2.1. Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do grupo, bem como a memória das ações culturais desenvolvidas por estes, que expressem a preservação da cultura popular, e o intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações. Estas informações serão comprovadas por meio de análise do portfólio apresentado no ato da inscrição, que contenha material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos ou qualquer outro tipo de meio apresentado, que demonstre sua atividade profissional. (Pontuação de 1 a 5) - PESO 2;

- 2.2. Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e sua representatividade dentro do cenário cultural maranhense. (Pontuação de 1 a 5) - PESO 1;
- 2.3. Qualidade Artística (Pontuação de 2 a 10) - PESO 3: será avaliado o(a) artista ou grupo, considerando:
- Criatividade (Pontuação de 1 a 5);
 - Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 5);
3. Serão selecionados os grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pela Comissão.
4. A pontuação máxima é 20.
5. Ocorrendo empate, a Comissão de Seleção levará em consideração o peso dos critérios analisados, conforme o item acima, tendo maior relevância para o desempate a qualidade artística, seguida do histórico artístico, e do reconhecimento popular.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - NOVOS GRUPOS

- A avaliação de Méritos culturais, será realizada pela Comissão de Seleção/Avaliação que será nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Portaria nº 01/2019, de 16 de maio de 2019, para esta finalidade.
- Todas as inscrições habilitadas que não tiverem sido avaliadas anteriormente, serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Mérito.
- A Comissão de Seleção para Avaliação de Mérito atribuirá uma nota geral levando em consideração critérios que variam de acordo com cada categoria.
- Cada categoria receberá uma pontuação diferente, adequando-se a sua realidade, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D
BUMBA MEU BOI	150 a 140 pontos	139 a 120 pontos	120 a 111 pontos	• 110 pontos
DANÇAS REGIONAIS	150 a 148 pontos	147 a 141 pontos	140 a 131 pontos	• 130 pontos
GRUPO ALTERNATIVO	150 a 148 pontos	147 a 128 pontos	127 a 121 pontos	• 120 pontos
ARTES CÊNICAS				

5. Cada critério terá um peso para a nota final, e poderá ser **REGULAR** (de 3 a 5 pontos), **BOM** (de 6 a 8 pontos), ou **ÓTIMO** (de 9 a 10 pontos). O avaliador deverá indicar a quantidade de pontos por critério, somando a nota ao final.

5.1. Para BUMBA MEU BOI (Pontuação máxima = 150 pontos)

Créritos - Avaliação de Mérito	Regular 3 a 5 pt.	Bom 6 a 8 pt.	Ótimo 9 a 10 pt.	Peso	Nota Final
3.a Mérito e qualidade artística cultural da proposta (uso de elementos característicos por sotaque e realização de ritos da apresentação;				1	
3b. Manutenção da tradição através da identificação, na apresentação de elementos e personagens característicos do auto do Bumba-meu-boi; com base na sua relevância dentro do cenário junino maranhense;				5	
3c. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural, presença de personagens próprios e de cada sotaque (vaqueiros, chapéu-de-fita, índias, tapuias, burrinha, etc.), verificável com a apresentação portfolio (fotos, vídeos, etc.);				3	
3d. Elementos sonoros e instrumentos característicos do sotaque da proposta apresentada, verificáveis com arquivo digital (CD, DVD, Pen Drive, youtube) - pontuação mínima;				4	

3e.Tradição, conforme os anos de existência do grupo comprovada, comparável com a apresentação de histórico, acompanhado de registro, releases, folhetos, etc. (0 a 10 anos) - Regular = nota 5 (11 a 30 anos) - Bom = 8 (A partir de 31 anos) Ótimo = nota 10;				2	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	---	--

5.2. Para GRUPO ALTERNATIVO (Pontuação máxima = 150 pontos)

Critérios - Avaliação de Mérito	Regular 3 a 5 pt.	Bom 6 a 8 pt.	Ótimo 9 a 10 pt.	Peso	Nota Final
7a. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade artística do material apresentado;				1	
7b. Avaliação artística e estética da manifestação com base na tradicionalidade das representações das manifestações da cultura popular existente na proposta;				5	
7c. Análise da concepção artística, envolvendo performance, coreografias, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) e fotos;				3	
7d. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas das representações da cultura popular do Maranhão, dentro da temática junina, com letras e gravações verificáveis através de CD e/ou DVD;				4	

5.3. Para DANÇAS REGIONAIS (Pontuação máxima = 150 pontos)

Critérios - Avaliação de Mérito	Regular 3 a 5 pt.	Bom 6 a 8 pt.	Ótimo 9 a 10 pt.	Peso	Nota Final

5.4. Para ARTES CÊNICAS (Pontuação máxima = 150 pontos)

Critérios - Avaliação de Mérito	Regular 3 a 5 pt.	Bom 6 a 8 pt.	Ótimo 9 a 10 pt.	Peso	Nota Final

6. A nota final será extraída pela multiplicação das notas parciais atribuídas na avaliação da Comissão de Mérito (regular, bom, ótimo) pelo Peso (pontuação de referência) definido na planilha.

7. Em caso de igualdade de pontuação final do mesmo gênero musical, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota no critério "a" da respectiva categoria;
- Maior nota no critério "b" da respectiva categoria;
- Maior nota no critério "c" da respectiva categoria.

8. Persistindo, ainda, o empate, deverá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

ANEXO IX

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 001/2019 - SEMUCEL-TUTÓIA/MA

TERMO DE CONCESSÃO Nº XXX /2019.

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO **SÃO JOÃO DO POVO 2019** QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TUTÓIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, REPRESENTADO NESTE ATO PORXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXDORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE TUTÓIA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.218.572/0001-28, COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, S/N, BAIRRO BARRA, CEP: 65.580-000, TUTÓIA/MA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZERXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXinscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX-XX, residente e domiciliada nesta Cidade, eXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato porXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **OUTORGADO**, inscrito CNPJ/CPF sob o nº 604.947.583-09, domiciliado/sediado no Município de **TUTÓIA/MA** na RuaXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX em conformidade com o **EDITAL Nº 001/2019 - SEMUCEL-TUTÓIA/MA**, têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto **SÃO JOÃO DO POVO 2019**, inscrito na categoria: **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.
- Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nº. 001/2019 e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

- Caberá à outorgante:
 - Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
 - Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
 - Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- Caberá ao OUTORGADO:
 - Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Secretaria de Cultura, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
 - Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
 - Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Tutóia, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
 - Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à Secretaria Municipal de Cultura de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovantes de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Tutoia ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais por credor, Balancete financeiro do período, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a Secretaria de Cultura, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura a partir da seguinte:

Dotação:

Programa:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de **R\$ XXXXXXXX**(valor por extenso), de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única na conta corrente do BANCO DO BRASIL cadastrada junto a Secretaria de Orçamento e Finanças do Município, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancárias respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tutoia/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Tutoia/MA, xxxx de xxxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Outorgado/Representante

TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: b29374de2385702998a18d3fb9b3d18a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS/MA através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a ocorrência de uma falha quanto ao envio do aviso de licitação ao Diário Oficial do Estado, ocasionando a não veiculação da matéria no prazo mínimo previsto na Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal resolveu adiar a sessão da Tomada de Preços nº 003/2019, tipo menor preço, tendo como objeto a

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no município de São Felix de Balsas, através do convenio FUNASA Nº CV 0917/2018, anteriormente marcada para o dia 30 de maio de 2019, às 08:00 horas. Fica adiada a abertura para o dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas. O Edital e seus Anexos continuam a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. São Félix de Balsas/MA, 15 de maio de 2019. RAMON DE SOUZA MOREIRA. Presidente da CPL

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO

Código identificador: ee47aff9dea000b448d22afc7ee4ca8b



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br